PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1281 / 2022

24/10/22 - 16:45:32

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: SOLICITA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: Milayne Gonçalves Franco - Secretária de Serviços Públicos,

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456

24/10/22

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 002
LICITAÇÃO

Oficio n°925/2022

Itambaracá/Pr, 24 de outubro de 2022

Senhora Prefeita:

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município, com o valor máximo de R$ 77.437,50 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como base as planilhas de quantitativos, conforme Termo de Referência e orçamentos, em anexo.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 300/2022

Exma. Sra.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

DEMANDANTE:
Secretarial Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.

A estimativa de quantidade relativa ao serviço, objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre a execução do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

As quantidades constantes na planilha (item 11 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R$ 77.562,50 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- ✓ Os serviços devem ser executados de acordo com NBR – 6484
- ✓ NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- ✓ NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);
- ✓ NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- ✓ NBR-9603 – Sondagem a trado;
- ✓ NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem
- ✓ NBR – 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- ✓ E NBR'S correlatas ao assunto.

Antes do início dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza da área da projeção da edificação, de modo que não haja obstáculos durante os ensaios.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 004
LICITAÇÃO

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

MÉTODO SPT:

Neste ensaio, é realizada a perfuração do terreno, a fim de se obter o tipo do terreno, as camadas que constituem o solo, sua resistência e o nível do lençol freático.

Dessa forma, foram elaborados quantitativos baseados nas futuras edificações do Município, seguindo as seguintes especificações:

Sondagem SPT com 15 m de profundidade seguindo os critérios conforme área da projeção da edificação:

Até 400 m² = 2 furos;
De 401 m² a 600 m ² = 3 furos;
De 601 m² a 800 m² = 4 furos;
De 801 m² a 1000 m² = 5 furos;
1001 m² a 1200 m² = 6 furos;
1201 m² a 1600 m² = 7 furos;
De 1601 m² a 2000 m² = 8 furos;
De 2001 m² a 2400 m² = 9 furos;
Acima de 2400 m² = 9 furos + 1 furo a cada 1000 m².

Demais informações necessárias serão obtidas na Secretaria de Engenharia e Obras.

ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO

O ensaio de percolação do solo deve seguir todos os procedimentos da exata forma descrita pelo Anexo A da NBR

13969:1997 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto,

construção e operação, levando-se em consideração o descrito no item A.1 Para a vala de infiltração e A.2 Para o Sumidouro, Importante: o ensaio deve ser precedido de uma etapa preliminar para simular a condição de solo saturado (condição crítica no sistema de absorção).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 005
LICITAÇÃO

Apresentação dos Resultados:

A apresentação deve ser feita através dos seguintes componentes obrigatórios, em via assinada pelo responsável técnico e em mídia com arquivos digitais de TODOS os elementos em formato editável (extensões DWG, DOC, XLS) e formato protegido para impressão (PDF):- Croqui de localização dos pontos de execução do ensaio no terreno, com cotas de

distanciamento para ponto de referência existente;- Planilha com todas as medições obtidas no ensaio para cada ponto,

bem como breve memória de cálculo para obtenção do coeficiente "k", em cada camada distinta do solo, bem como a ob -

tenção do coeficiente "kmédia", conforme disposto na NBR 13969:1997, breve relato fotográfico das condições de realização dos ensaios;- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE

A mobilização e desmobilização deverão ser feitas até o local onde será realizado o serviço.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, tendo que o estudo do solo é um requisito prévio para aprovação do projeto de qualquer obra, sobretudo as de grande porte. O conhecimento da formação geológica do local, o estudo das rochas, solo e minerais, bem como a verificação da presença e posicionamento do lençol freático, são fatores fundamentais.

O conhecimento prévio do subsolo visa garantir a necessária condição de segurança da obra, evitando problemas a curto prazo, tanto para a obra como para o responsável técnico.

O ensaio de percolação é essencial para o estudo de elaboração de projetos, bem como ensaios de umidade e caracterização dos solos são fundamentais para sua correta identificação, dando subsídios aos projetos e aumentando a precisão de dados técnicos para os projetos e orçamentação.

Os serviços de sondagem a percussão com SPT de acordo com as normas NBR 6484 e a NBR 8036 geram relatórios fundamentais e indispensáveis para o estudo e definição das melhores soluções técnicas a serem adotadas nos projetos.

Os serviços de sondagem de solo caracterizam-se pela definição do tipo de solo e da resistência das camadas inferiores objetivando a definição de tipos de fundação que poderão ser executadas conforme projeto.

A realização de ensaios complementares de caracterização do solo, tem como objetifico uma caracterização laboratorial do solo, agregando confiabilidade nos resultados obtidos na

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006
LICITAÇÃO

Sondagem a percussão (SPT), visto que no mesmo é prevista a caracterização apenas de forma tátil visual do solo.

Os projetos arquitetônicos e complementares realizados pela secretaria de obras e terceirizados devem levar em consideração a tipologia de solo e a sua resistência mecânica, necessária para o correto dimensionamento da capacidade de carga das fundações, além da profundidade máxima que as fundações podem se apoiar.

Destacamos que os ensaios de solo independem da tipologia e da data da obra, ou seja o ensaio pode ser realizado num terreno público e ser utilizado pelo município para uma infinidade de obras independente da data de realização do ensaio, desde que mantidas todas as características do solo.

Por fim, informamos que o Município não possui os equipamentos e pessoal com capacidade técnica necessários para realizar estes serviços.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese o planejamento anual, e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Esta licitação não é exclusiva para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.
Aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas na condição de Mês e EPPs.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

1.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

1.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

1.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

1.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
LICITAÇÃO

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S):

2.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) __, nomeado por meio da Portaria nº __/2022.

2.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

2.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

2.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

2.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

2.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

2.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

2.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

2.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

2.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

3. PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

4.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

4.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designada pela designada pela Portaria nº 214/2022.

4.2.2. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) __, designado pela Portaria nº __/2022.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

5.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

5.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009
CITAÇÃO

5.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

5.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

6.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

6.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

6.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

6.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

6.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 010
LICITAÇÃO

6.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

6.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

7 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

8.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

8.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

8.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 011
LICITAÇÃO

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

8.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

8.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 012

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

9 - PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

9.1. Trata-se de contratação de objeto de serviços técnico especializado, mas com especificações objetivas e usuais, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

9.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

9.1.3. Para a exigência de qualificação técnica (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista que os serviços objeto desta licitação, são de suma importância para o Município. Desta forma, considerando as normas legais e para que não haja riscos, a fim de assegurar maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços sejam executados por empresa devidamente qualificadas, mediante a apresentação de:

9.1.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

9.1.3.1.1. Para os casos das empresas não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

9.1.3.1. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de LICITAÇÃO", que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

- ✓ É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;
- ✓ O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

9.1.3.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

- ✓ É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 014
LICITAÇÃO

preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução).

10.3. Não foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, por trata-se de serviços.

10.5. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais de outros Órgãos Públicos;

10.5.1. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES Para composição final do valor de cada item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

Média: FONTES DE PREÇOS (n1+n2+n3+n4(x) NP

11. DESCRITIVO E QUANTIDADES

MEDIA DE VALORES OBTIDAS ATRAVES DE ANALISE DE ORÇAMENTOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	Unidades	450	R$ 73,75	R$ 33.187,50
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 6.025,00	R$ 30.125,00

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 300/2022

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TCE-PR LICITAÇÃO 094/2022 ARAUCARIA PR	PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 – PIÊN - PR	GEOAZIMUTE	SOLITEC	SOENVIL	MÉDIA UNIT
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	M 1,0	R$ 94,32	R$127,05	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 75,00	**R$ 87,27**
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	UND 1,0	R$ 679,17	R$	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	**R$ 919,79**
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	VB 1,0	R$	R$3.666,67	R$ 2.800,00	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00	**R$ 2.991,66**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 015
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 016
LICITAÇÃO

Pesquisa em editais, através do site do TCE-PR, para complementação dos orçamentos fornecidos por empresas especializadas em sondagem de solo SPT, ensaio de percolação e mobilização e desmobilização de equipamentos.

TCE-PR LICITAÇÃO 094/2022 ARAUCARIA PR

02 - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 2	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNT MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Furos de sondagem com taxa de mobilização com no mínimo 1 furo de 20 metros, SPT	4.000	M	R$ 94,32	R$ 377.280,00

LOTE 3	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNT MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Execução de ensaio de percolação	30	UNID.	R$ 679,17	R$ 20.375,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2022 16:11 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6297b9ec4089b

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 017
LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58770/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para executar serviços de levantamento planialtimétrico cadastral (topografia), de ensaios de percolação e de sondagem a percussão (com taxa de mobilização) com ensaios complementares de caracterização do solo (limite de plasticidade, limite de liquidez, granulometria completa e da massa especifica aparente e da absorvição de água)"**. Resultaram vencedoras as empresas abaixo, para os lotes conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA							
Qtde	**Lote**	**Item**	**Código**	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Valor Unit./R$**	**Valor total /R$**
30	01	1	205475	FUROS DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	UNIDADE	600,00	18.000,00
Valor total (R$)							**18.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: TOPOTECNICA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA ME							
Qtde	**Lote**	**Item**	**Código**	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Valor Unit./R$**	**Valor total /R$**
500.000	02	2	238045	21369 - ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA	M²	0,14	70.000,00
Valor total (R$)							**70.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA							
Qtde	**Lote**	**Item**	**Código**	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Valor Unit./R$**	**Valor total /R$**
4.000	03	3	206060	FUROS DE SONDAGEM SPT	UNIDADE	80,00	320.000,00
200		4	240014	990 - ENSAIO GEOTÉCNICO	UNIDADE	400,00	80.000,00
Valor total (R$)							**400.000,00**

Araucária, 23 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por: OSVALDO CESAR MARTINS:64774473987
647.744.739-87
23/08/2022 10:32:21

OSVALDO CESAR MARTINS
Pregoeiro

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 018
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 – PIÊN - PR

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração laudo de sondagem de solo ensaio SPT, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SONDAGEM GEOLÓGICA À PERCUSSÃO (SPT), CONFORME NORMA VIGENTE, SEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, COM LAUDO TÉCNICO. (*)	M	600	R$ 127,05	R$ 76.230,00
	2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM GEOLÓGICA A PERCUSSÃO (SPT).(**)	UNID	5	R$ 3.666,67	R$ 18.333,33

OS VALORES ACIMA FORAM OBTIDOS ATRAVES DE PESQUISA NO SISTEMA DO TCE PR (MURAL DE LICITAÇÕES) NOS ULTIMOS 90 DIAS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 019
LICITAÇÃO

GEOAZIMUTE
sondagem e topografia

Proposta Nº: 248/2022

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

A/C: Renan Moraes

Ref.: Sondagem SPT e percolação

Prezados:

Atendendo solicitação, apresento proposta de preços para sondagem a percussão em obra situada em Itambaracá – PR.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR (und)	TOTAL
Sondagem à Percussão – 15 metros	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
Ensaio de percolação – 3 caves	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
Mobilização	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
ART	1	R$ 88,78	R$ 88,78
TOTAL			**R$ 32.288,78**

Sondagem SPT:

- O valor mínimo a ser cobrado por furo é de 15 metros.
- Acima de 15 metros caso necessite chegar até a camada impenetrável será cobrado o valor do metro (R$ 60,00).
- Sondagens serão realizadas de acordo com a NBR 6484/2020.
- Proposta inclui entrega de relatório técnico.

Obs.: O valor total proposto inclui todos os impostos, taxas, emolumentos, seguros e outras despesas que incidam sobre os preços em virtude da execução das obras e serviços previstos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 020
LICITAÇÃO

SOLITEC
FUNDAÇÕES E OBRAS

MAYCON A. ALMEIDA
Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento
(43) 9 9998-7006
mayconalmeida@unesp.org.br

Londrina, 03 de agosto de 2022.

A

RENAN MORAES

Ref: Execução de sondagens a percussão do tipo SPT e de permeabilidade
Obra: Itambaracá/PR
Temos o prazer de apresentar a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços acima.

1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

a) *Execução de sondagem do tipo a percussão SPT conforme norma;*
b) *Verificação do nível d'água e topo rochoso;*
c) *Coletas de amostras e análise visual tátil em laboratório;*
d) *Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo;*
e) *Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação;*
f) *Ensaios de permeabilidade in loco, através de cava ou furo de sondagem;*
g) *Emissão de ART e nota fiscal.*

2 – SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATANTE:

Terreno com acesso a pessoal e com área desocupada.

3 – VALORES:

DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS	Quant.	Valor Unitario	VALOR (R$)
Sondagem a percussão do tipo SPT *(Prof. 15m ou impenetrável à percussão)*	30 un.	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
Ensaio de permeabilidade in loco *(Conforme ABGE 2003)*	01 un.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Mobilização para coleta de amostras e realização de sondagem SPT	01 un.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$ 38.000,00

OBSERVAÇÕES

Início em 10 dias. Estimativa término em 20 dias.
Pagamento: 7 dias direto através de boleto bancário após entrega de laudo
Validade da proposta: 30 dias

Eng. Me. Maycon A. Almeida
Celular: (43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 021
LICITAÇÃO

SOENVIL SOCIEDADE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 44.858.777/0002-48 INSCR. ESTADUAL: 109.157.971.118 REG. CREA 17.143-7

HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA | REFORÇO DE FUNDAÇÕES | SONDAGENS DE SOLO
ESTACAS PRÉ-MOLDADAS | ESTACAS APILOADAS | ENSAIOS DE SOLO
ESTACAS RAIZ | ESTACAS ESCAVADAS | TESTES

Assis, 04 de agosto de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CNPJ: 76.235.738- 0001-08
End.: Rua Orlando Fuzeto, 252 – Cep. 86375-000 – Itambaracá/PR
A/C: Renan Moraes
Tel.: (43) 99907-8616
E-mail: renanmoraes00@yahoo.com.br

REF.: ORÇAMENTO/CTT: SONDAGEM DE SOLO – SPT
OBRA: Estudo do solo.
LOCAL: Itambaracá/PR.

a) SONDAGEM DE SOLO – SPT
Número de furos: 30 furos até 15 metros.
Preço por metro linear: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Metragem mínima para faturamento: 450 metros.

b) ENSAIO DE PERMEABILIDADE
Número de ensaio: 01 ensaio de permeabilidade
R$ 1.200,00

c) MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO:
R$ 4.500,00.

PREÇO FIXO P/ ESTA OBRA: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

OBS: a) - O laudo dos serviços executados, será entregue mediante pagamento.
b) - Pagamento: 100% após conclusão do serviço.
c) - Custo para emissão de ART: R$ 233,94) INCLUSO.
d) - Sondagem de solo com circulação de água, acréscimo de 40% no valor.
e) - Exames de COVID 19: R$ 300,00/colaborador (Caso solicitado).
f) - Haverá necessidade de livre acesso para os nossos equipamentos.
g) - Vigilante na obra por conta de V. Sª.
h) - Caso haja incidência de ISS pela Prefeitura, será acrescido na Nota Fiscal;
De acordo com a constituição, os municípios podem cobrar no máximo até 5% de ISS, por exemplo de Assis é de 3,5%; INCLUSO.
i Isolamento da área com tapume: Por conta de V. Sª.

Sendo o que se oferece para o momento e estando V.Sª, de acordo com o presente orçamento, agradecemos nos devolver uma via deste, com a respectiva aprovação com cópia do RG ou CNH ou Contrato Social em caso de Pessoa Jurídica ficando explícito que não assumimos responsabilidades pelos prédios vizinhos e circunvizinhos.

Obs: Se necessário alocar CEI da obra na GFIP como tomador, informar na contratação dos serviços.

Atenciosamente
SOENVIL - ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES

APROVADO

CARIMBO E DATA

Engº. Luis Aurélio de Oliveira.
Diretor

DADOS DA FIRMA
Cliente
End:
CNPJ
Inscrição Estadual

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 023
LICITAÇÃO

Ofício nº 517/2022 Itambaracá- Pr, de 24 de outubro de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município, conforme solicitações descritas no Ofício nº 925/2022 de 24 de outubro de 2022, emitido pela Srtª. Milayne Gonçalves Franco – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo (Portaria nº 300/2022), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 24 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 1281/2022, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 024
LICITAÇÃO

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 025
LICITAÇÃO

Despacho nº 225/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 24/10/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R$ 77.562,50 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
026
LICITAÇÃO

PARECER CONTABIL N° 197/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 129/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 225/2022 de 24 de outubro de 2022, solicitando Contratação de Empresa para: **Serviços de Sondagem a Precursão de solo.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	087	**05.001.15.452.0023.2013**	3.3.90.39.00.00	01000	77.562,50
	117	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.39.00.00	01000	
	155	**05.009.16.482.0005.2031**	3.3.90.39.00.00	01000	
TOTAL					**77.562,50**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 25 de outubro de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 027
LICITAÇÃO

Ofício nº 479/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 25/10/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de Orçamento Físico/Editais de outros Órgão Públicos do Município do Paraná, conforme mapa comparativo (fls. 015) e definidos o valor final de cada item através da metodologia de formação de preços constante no Termo de Referência (Fls. 013 e 014).

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação da secretaria requisitante (fls. 001 à 002); Termo de Referência (fls. 003 à 014), Planilha Comparativa de Preços (fls. 015), Fontes de Pesquisa (Fls. 016 à 022); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 023 e 024); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 197/2022, de 25 de outubro de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 026): Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 028
LICITAÇÃO

33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 029
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 333/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 27/10/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para prestação de serviços de execução de furos de sondagem à precursão, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 925/2022 (fls. 002) de 24 de outubro de 2022, emitido pela Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Sra. Milayne Gonçalves Franco, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1281/2022, e autorizado através do Ofício nº 517/2022 de 24 de outubro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 023 e 024).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de editais, fornecedores e aplicativo Menor Preço, conforme exposto no Ofício 479/2022 de fls. 027 e Mapa comparativo – fls. 015, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 77.737,50 (setenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 030
LICITAÇÃO

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 189/2022 (fls. 027), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 014) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 031
LICITAÇÃO

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 032
LICITAÇÃO

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

Oficio n°943/2022

AO SETOR DE LICITAÇÃO
REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONDAGEM POR LOTE

SOLICITAÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, destarte, não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, admitir propostas desconformes, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens haja vista que neste caso, a principal finalidade da escolha deste critério, é atender ao princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços dependentes entre si, além da economicidade de tempo e agilidade na solicitação dos serviços. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço, abrangendo os princípios da eficiência que se apresenta, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas prestam os serviços do objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame."

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 035
LICITAÇÃO

Ofício nº 494/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 03/11/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Informamos que, foi solicitado e justificado que o critério de julgamento seja por LOTE, conforme Ofício nº 943/2022, emitido pela Sta. Milayne Gonçalves Franco, Secretária Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação (Portaria nº 303/2022).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia __/__/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia __/__/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia __/__/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. __, __ e __, designados pela Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

***1.4.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ FLS 036 AÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

sequindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **__/__/2022**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia __/__/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **__/__/2022**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

3.1. O valor máximo total do objeto é R$ 77.562,50 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais de outros Órgãos Públicos.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 037

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 038

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital.

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias à prestação dos serviços do Anexo I deste edital.

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;

c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;

e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 039

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

11.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

11.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ... Fls. 041 ... ITAMBARACÁ

11.5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

11.5.1.1. Para os casos das empresas não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

11.5.2. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de LICITAÇÃO", que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

11.5.2.1. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

11.5.2.2. O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

11.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11.5.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:
1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO (não seja Paraná) ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a APRESENTAÇÃO de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU-PR; na assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

11.5.5. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante, apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

11.5.5.1. SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, ART/RRT, IMPRESSO E EM MÍDIA DIGITAL

11.5.5.2. ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, ART/RRT, IMPRESSO E EM MÍDIA DIGITAL.

11.6. <u>DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS</u>:

11.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

11.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

11.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia __/__/2022.

11.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

11.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS.

Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

11.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços – por LOTE, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do serviço oferecido e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no **LOTE.**

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

13.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por Lote.**

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

18.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

18.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

18.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

18.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

18.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

18.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

19.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

19.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

19.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

19.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

19.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

19.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044

PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

19.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

19.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

19.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

19.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

19.8 PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada, preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 045

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaraca.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, incluive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 303/2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 047

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarial Municipalde Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

2.2. A estimativa de quantidade relativa ao serviço, objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

2.3. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre a execução do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.3.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.3.2. Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	Unidades	450	R$ 73,75	R$ 33.187,50
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 6.025,00	R$ 30.125,00

2.3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- ✓ Os serviços devem ser executados de acordo com NBR – 6484
- ✓ NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- ✓ NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);
- ✓ NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- ✓ NBR-9603 – Sondagem a trado;
- ✓ NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem
- ✓ NBR – 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- ✓ E NBR'S correlatas ao assunto.

Antes do início dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza da área da projeção da edificação, de modo que não haja obstáculos durante os ensaios.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.3.4. MÉTODO SPT:

Neste ensaio, é realizada a perfuração do terreno, a fim de se obter o tipo do terreno, as camadas que constituem o solo, sua resistência e o nível do lençol freático.

Dessa forma, foram elaborados quantitativos baseados nas futuras edificações do Município, seguindo as seguintes especificações:

Sondagem SPT com 15 m de profundidade seguindo os critérios conforme área da projeção da edificação:

Até 400 m² = 2 furos;
De 401 m² a 600 m ² = 3 furos;
De 601 m² a 800 m² = 4 furos;
De 801 m² a 1000 m² = 5 furos;
1001 m² a 1200 m² = 6 furos;
1201 m² a 1600 m² = 7 furos;
De 1601 m² a 2000 m² = 8 furos;
De 2001 m² a 2400 m² = 9 furos;
Acima de 2400 m² = 9 furos + 1 furo a cada 1000 m².

Demais informações necessárias serão obtidas na Secretaria de Engenharia e Obras.

2.3.5. ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO

O ensaio de percolação do solo deve seguir todos os procedimentos da exata forma descrita pelo Anexo A da NBR
13969:1997 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto,
construção e operação, levando-se em consideração o descrito no item A.1 Para a vala de infiltração e A.2 Para o Sumidouro, Importante: o ensaio deve ser precedido de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048

uma etapa preliminar para simular a condição de solo saturado (condição crítica no sistema de absorção).

Apresentação dos Resultados:

A apresentação deve ser feita através dos seguintes componentes obrigatórios, em via assinada pelo responsável técnico e em mídia com arquivos digitais de TODOS os elementos em formato editável (extensões DWG, DOC, XLS) e formato protegido para impressão (PDF):- Croqui de localização dos pontos de execução do ensaio no terreno, com cotas de distanciamento para ponto de referência existente;- Planilha com todas as medições obtidas no ensaio para cada ponto, bem como breve memória de cálculo para obtenção do coeficiente "k", em cada camada distinta do solo, bem como a obtenção do coeficiente "kmédia", conforme disposto na NBR 13969:1997, breve relato fotográfico das condições de realização dos ensaios;- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;

2.3.6. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE

A mobilização e desmobilização deverão ser feitas até o local onde será realizado o serviço.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação, tendo que o estudo do solo é um requisito prévio para aprovação do projeto de qualquer obra, sobretudo as de grande porte. O conhecimento da formação geológica do local, o estudo das rochas, solo e minerais, bem como a verificação da presença e posicionamento do lençol freático, são fatores fundamentais.

O conhecimento prévio do subsolo visa garantir a necessária condição de segurança da obra, evitando problemas a curto prazo, tanto para a obra como para o responsável técnico.

O ensaio de percolação é essencial para o estudo de elaboração de projetos, bem como ensaios de umidade e caracterização dos solos são fundamentais para sua correta identificação, dando subsídios aos projetos e aumentando a precisão de dados técnicos para os projetos e orçamentação.

Os serviços de sondagem a percussão com SPT de acordo com as normas NBR 6484 e a NBR 8036 geram relatórios fundamentais e indispensáveis para o estudo e definição das melhores soluções técnicas a serem adotadas nos projetos.

Os serviços de sondagem de solo caracterizam-se pela definição do tipo de solo e da resistência das camadas inferiores objetivando a definição de tipos de fundação que poderão ser executadas conforme projeto.

A realização de ensaios complementares de caracterização do solo, tem como objetifico uma caracterização laboratorial do solo, agregando confiabilidade nos resultados obtidos na Sondagem a percussão (SPT), visto que no mesmo é prevista a caracterização apenas de forma tátil visual do solo.

Os projetos arquitetônicos e complementares realizados pela secretaria de obras e terceirizados devem levar em consideração a tipologia de solo e a sua resistência mecânica, necessária para o correto dimensionamento da capacidade de carga das fundações, além da profundidade máxima que as fundações podem se apoiar.

Destacamos que os ensaios de solo independem da tipologia e da data da obra, ou seja o ensaio pode ser realizado num terreno público e ser utilizado pelo município para uma

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

infinidade de obras independente da data de realização do ensaio, desde que mantidas todas as características do solo.

Por fim, informamos que o Município não possui os equipamentos e pessoal com capacidade técnica necessários para realizar estes serviços.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese o planejamento anual, e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

Esta licitação não é exclusiva para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.
Aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas na condição de MEs e EPPs.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

5. VALOR ESTIMADO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 77.562,50 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais de outros Órgãos Públicos.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

6.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

6.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

6.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

6.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

6.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S):

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

7.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

7.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

7.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

7.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

7.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

7.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

7.8 PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 050
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

9.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

9.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

9.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

9.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

9.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

9.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.3.1. Não se aplica.

11. PRAZO VIGÊNCIA

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

11.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

12. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 051
COTAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 052

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____

Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e complelam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

5.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

5.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93):

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

6.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

6.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

6.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

6.8. PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

6.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

6.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL
MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 056

6.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MINUTA EDITAL
PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls.

cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

11.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

12.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

12.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

12.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

12.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 058

12.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

12.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

12.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

12.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça as exigências editalícias.

12.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria nº 341/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal de www.itambaracа.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. nº 059

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 060

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 061
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 344/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 04/11/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de furos de sondagem à precursão, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 062
LICITAÇÃO

procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 063
LICITAÇÃO

Ofício nº 500/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 07/11/2022

Ref: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 129/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 064
LICITAÇÃO

Ofício nº 534/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 07/11/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 340/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§ 1º. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§ 2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
· **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Funcionária concursada no cargo de Oficial Administrativo;
· **EMY ROSITA HASHIGUTI** - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D24EE750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 03 de outubro de 2022 (inclusive), o servidor MAURICIO VERTUAN, portador do RG nº 2.188.810 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 205.654.631-5, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2A202013

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 11/2022

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,
Considerando a Resolução nº10/2022 de 29 de setembro de 2022 e a Resolução nº20/2021 de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARa conselheira tutelar SUPLENTE, FRANCIENNE BOBBO DE SOUZA, CPF 038.738.369-71, RG 90839292 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º -A Conselheira terá o prazo máximo de (01) um dia a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E8212C51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura Artística em Próprio

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **23/11/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **23/11/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **23/11/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 07 de novembro de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. Tamires Fernanda Teixeira, Andréia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani, designados pela Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

***1.4.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado,*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **23/11/2022**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **23/11/2022**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **23/11/2022**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 06

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R$ 77.562,50 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais de outros Órgãos Públicos.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 068

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:
6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias à prestação dos serviços do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 10

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de DisputaChat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

11.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

11.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

11.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):**

11.5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

11.5.1.1. Para os casos das empresas não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

11.5.2. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, "para fins de LICITAÇÃO", que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

11.5.2.1. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

11.5.2.2. O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

11.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

11.5.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:
1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO (não seja Paraná) ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a APRESENTAÇÃO de Declaração de Registro e Visto no CREA/CAU-PR; na assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

11.5.5. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante, apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

11.5.5.1. SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, ART/RRT, IMPRESSO E EM MÍDIA DIGITAL

11.5.5.2. ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, ART/RRT, IMPRESSO E EM MÍDIA DIGITAL.

11.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

11.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

11.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

11.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

11.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 23/11/2022.

11.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

11.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços – por LOTE, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do serviço oferecido e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no **LOTE.**

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

13.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por Lote.**

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 015
TAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão públicapoderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

18.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

18.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

18.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

18.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

18.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

18.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

19.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

19.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

19.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

19.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

19.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

19.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

19.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

19.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

19.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

19.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

19.8 PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ FLS. 470 LICITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.itambaracapr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. <u>DO PAGAMENTO</u>:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracapr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 24

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracapr.gov.br

CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 03

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2022.

ASSINAR

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 303/2022

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarial Municipal de Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

2. OBJETO:

2.1. **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo sequindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

2.2. A estimativa de quantidade relativa ao serviço, objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

2.3. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre a execução do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.3.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.3.2. Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	Unidades	450	R$ 73,75	R$ 33.187,50
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 6.025,00	R$ 30.125,00

2.3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- ✓ Os serviços devem ser executados de acordo com NBR – 6484
- ✓ NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 080

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

- ✓ NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);
- ✓ NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- ✓ NBR-9603 – Sondagem a trado;
- ✓ NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem
- ✓ NBR – 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- ✓ E NBR'S correlatas ao assunto.

Antes do início dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza da área da projeção da edificação, de modo que não haja obstáculos durante os ensaios.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.3.4. MÉTODO SPT:

Neste ensaio, é realizada a perfuração do terreno, a fim de se obter o tipo do terreno, as camadas que constituem o solo, sua resistência e o nível do lençol freático.

Dessa forma, foram elaborados quantitativos baseados nas futuras edificações do Município, seguindo as seguintes especificações:

Sondagem SPT com 15 m de profundidade seguindo os critérios conforme área da projeção da edificação:

Até 400 m² = 2 furos;
De 401 m² a 600 m ² = 3 furos;
De 601 m² a 800 m² = 4 furos;
De 801 m² a 1000 m² = 5 furos;
1001 m² a 1200 m² = 6 furos;
1201 m² a 1600 m² = 7 furos;
De 1601 m² a 2000 m² = 8 furos;
De 2001 m² a 2400 m² = 9 furos;
Acima de 2400 m² = 9 furos + 1 furo a cada 1000 m².

Demais informações necessárias serão obtidas na Secretaria de Engenharia e Obras.

2.3.5. ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO

O ensaio de percolação do solo deve seguir todos os procedimentos da exata forma descrita pelo Anexo A da NBR

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13969:1997 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto,

construção e operação, levando-se em consideração o descrito no item A.1 Para a vala de infiltração e A.2 Para o Sumidouro, Importante: o ensaio deve ser precedido de uma etapa preliminar para simular a condição de solo saturado (condição crítica no sistema de absorção).

Apresentação dos Resultados:

A apresentação deve ser feita através dos seguintes componentes obrigatórios, em via assinada pelo responsável técnico e em mídia com arquivos digitais de TODOS os elementos em formato editável (extensões DWG, DOC, XLS) e formato protegido para impressão (PDF):- Croqui de localização dos pontos de execução do ensaio no terreno, com cotas de distanciamento para ponto de referência existente;- Planilha com todas as medições obtidas no ensaio para cada ponto, bem como breve memória de cálculo para obtenção do coeficiente "k", em cada camada distinta do solo, bem como a obtenção do coeficiente "kmédia", conforme disposto na NBR 13969:1997, breve relato fotográfico das condições de realização dos ensaios;- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;

2.3.6. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE

A mobilização e desmobilização deverão ser feitas até o local onde será realizado o serviço.

3. <u>JUSTIFICATIVAS:</u>

<u>3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>:

Justifica-se a contratação, tendo que o estudo do solo é um requisito prévio para aprovação do projeto de qualquer obra, sobretudo as de grande porte. O conhecimento da formação geológica do local, o estudo das rochas, solo e minerais, bem como a verificação da presença e posicionamento do lençol freático, são fatores fundamentais.

O conhecimento prévio do subsolo visa garantir a necessária condição de segurança da obra, evitando problemas a curto prazo, tanto para a obra como para o responsável técnico.

O ensaio de percolação é essencial para o estudo de elaboração de projetos, bem como ensaios de umidade e caracterização dos solos são fundamentais para sua correta identificação, dando subsídios aos projetos e aumentando a precisão de dados técnicos para os projetos e orçamentação.

Os serviços de sondagem a percussão com SPT de acordo com as normas NBR 6484 e a NBR 8036 geram relatórios fundamentais e indispensáveis para o estudo e definição das melhores soluções técnicas a serem adotadas nos projetos.

Os serviços de sondagem de solo caracterizam-se pela definição do tipo de solo e da resistência das camadas inferiores objetivando a definição de tipos de fundação que poderão ser executadas conforme projeto.

A realização de ensaios complementares de caracterização do solo, tem como objetifico uma caracterização laboratorial do solo, agregando confiabilidade nos resultados obtidos na Sondagem a percussão (SPT), visto que no mesmo é prevista a caracterização apenas de forma tátil visual do solo.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 081

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Os projetos arquitetônicos e complementares realizados pela secretaria de obras e terceirizados devem levar em consideração a tipologia de solo e a sua resistência mecânica, necessária para o correto dimensionamento da capacidade de carga das fundações, além da profundidade máxima que as fundações podem se apoiar.

Destacamos que os ensaios de solo independem da tipologia e da data da obra, ou seja o ensaio pode ser realizado num terreno público e ser utilizado pelo município para uma infinidade de obras independente da data de realização do ensaio, desde que mantidas todas as características do solo.

Por fim, informamos que o Município não possui os equipamentos e pessoal com capacidade técnica necessários para realizar estes serviços.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese o planejamento anual, e impossibilidade de prorrogação, e de acréscimo da quantidade estimada, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Esta licitação não é exclusiva para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.
Aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas na condição de MEs e EPPs.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

5. VALOR ESTIMADO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 77.562,50 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais de outros Órgãos Públicos.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

6.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

6.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

6.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

6.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

6.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

6.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S):

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

7.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 087

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

7.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

7.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

7.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

7.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

7.8 PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

9.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

9.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FISCALIZAÇÃO
Fls 082

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

9.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

9.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

9.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

9.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.3.1. Não se aplica.

11. PRAZO VIGÊNCIA

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

11.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

12. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
085

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 086

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone(43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 088

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

5.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

5.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93):

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

6.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

6.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

Avenida Inteventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

6.8. PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

6.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

6.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

6.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 089
COMISSÃO

consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses. devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls.
LICITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

11.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
   I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
   II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
   III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

12.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

12.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

12.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

12.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

12.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

12.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

12.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria n° 341/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
COMISSÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 093

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **23/11/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **23/11/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **23/11/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá, 07 de novembro de 2022

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponível e validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 095

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° **118.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **23 de novembro de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **aquisição de Cestas Natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 07 de novembro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

121153/2022

Edital do Pregão Eletrônico N° **119.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **24 de novembro de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú, 07 de novembro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

121155/2022

Inácio Martins

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Na edição de 28 de outubro de 2022

ONDE SE LÊ **torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 12/12/2022, LEIA A SE fará realizar às 09h00min, do dia 14/12/2022. ... ONDE SE LÊ: Objeto: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na prefeitura municipal. LEIA SE: Objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, para Organização e Operacionalização de Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva Para Cargos Públicos ...** A nova data de abertura e horário será publicado assim que definido pela administração.

Inácio Martins/PR, 03 de novembro de 2022
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

120710/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Convênio nº 09/2021 – SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, encerrando no dia 28/12/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 019/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/10/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho AP102. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 029/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 26/10/2022.

120711/2022

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e ensaio de percolação de solo, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

121301/2022

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico pediatra para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Profissional: Paulo Fernando Wuchryn
- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 32/12 x 0,25=0,66
- Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5
- Total: 1,16
Valor mensal: R$ 15.500,00
Valor global: R$ 186.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1956
RATIFICADO EM 07/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

121066/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos 0Km (Pick-Up), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 89.815,00(oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais).***
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/11/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30** Horas Do Dia 24/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 24/11/2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2022.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

120855/2022

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 17 de novembro de 2022 para 17 de novembro de 2023; e alterar a meta financeira conforme a Clausula Decima Segunda quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM (Índice Geral de Preços Médio), passando o valor de R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais para R$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) mensais, ficando o valor R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) anual para R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) anual, valor Global atualizado do Contrato nº 063/2021 R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 07 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C70881AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6243DF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 24/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C2C2A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Processo Adm: Nº 121/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários
Empresa vencedora valor total: **R$ 267.931,20** (duzentos e sessenta e sete reais e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**; CNPJ: 03.233.240/0001-24, valor da taxa administrativa de 1.49%.

ITAMBARACÁ - PR, 07 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B6158089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4877/2022

SÚMULA: Antecipa as comemorações da "Nossa Senhora Imaculada Conceição", com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 08 de Dezembro para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONSIDERANDO que no dia 08 de Dezembro de 2022, se comemora o **Dia do Nossa Senhora Imaculada Conceição**, conforme prevê a **Lei nº 728/1995**, de 20 de Fevereiro de 1995 – **Feriados Municipais**.

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição", para o dia 14 de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Antecipar para o dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira) as comemorações alusivas ao **"Dia Nossa Senhora Imaculada Conceição" (08/12/2022),** facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Itambaracá - PR, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os servidores que desempenharem suas atividades neste dia, poderão compensar o mesmo em outro dia útil, mediante

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 097
FICHA

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:	Natureza:	Julgamento:	Número/Exercício:	Covid:
Pregão	Eletrônico	Item	76 / 2022	Não

Situação:	Publicação:	Processo Administrativo:	Tipo Participação:
Aguardando Abertura	08/11/2022	130/2022	

Abertura:	Valor Máximo Processo:	Valor Homologado:
24/11/2022 as 09:30	R$ 132.215,00	R$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a este processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento caso prefira baixar o edital sem o cadastramento para receber as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail * SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:	Natureza:	Julgamento:	Número/Exercício:	Covid:
Pregão	Eletrônico	Item	76 / 2022	Não

Situação:	Publicação:	Processo Administrativo:	Tipo Participação:
Aguardando Abertura	08/11/2022	130/2022	

Abertura:	Valor Máximo Processo:	Valor Homologado:
24/11/2022 as 09:30	R$ 132.215,00	R$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, deste Município

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Edital PE SRP 076 2022 Aquisição Agregados Minerais.pdf (573,6 KB)	08/11/2022

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	08/11/2022	Abertura
Mural Licitações Sitio TCE/PR	08/11/2022	Abertura
INTERNET	08/11/2022	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	09/11/2022	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	08/11/2022	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Midias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	129
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154520023201333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	77.562,50
Data de Lançamento do Edital	08/11/2022
Data Abertura	23/11/2022
Data Registro	08/11/2022
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.itambaraca.pr.gov.br

CPF: 2960781902 (Logout)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 100
LICITAÇÃO

Pregão - 75 / 2022

Última atualização 08 de novembro de 2022 às 06:02 hs.

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município

Abertura: 23/11/2022

Arquivos

Edital PE SRP 075 2022 Prestação Serviços Sondagem à Precursão e Ensaio de Percolação de Solo.pdf

2022 © Prefeitura Municipal de Itambaracá

Desenvolvido por Sotti

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 75/2022
Nº PROC. ADM. 129/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2022 14:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2022 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/11/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/11/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 77.562,5000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de Sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR- 8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DOq5SewsPdjDvVWltYzNqohJvjzOME8fPTxURA9mDQzVRnYqxlbMMySuoSS1ccnyOK6yfp4eaL7k5SvjITdON6hKrD_KB2GqC6tCy2QgDKws%3D

ARIOVALDO MARTINS
ITAMBARACÁ-PR - 08/11/2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 102
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: METROS Val. Ref.: 73,75

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	PRÓPRIA / PRÓPRIO	73,75
PARTICIPANTE 074	NA / NA	73,75
PARTICIPANTE 080	RESTAÇÃO DE SER DE ENG / RESTAÇÃO DE SER DE ENG	73,75
PARTICIPANTE 078	Serviço / Serviço	73,75
PARTICIPANTE 058	So d / Sond	73,75
PARTICIPANTE 030	SPT / SPT	73,75

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 950,00

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / PRÓPRIO	950,00
PARTICIPANTE 009	RESTAÇÃO DE SER DE ENG / RESTAÇÃO DE SER DE ENG	950,00
PARTICIPANTE 052	Serviço / Serviço	950,00
PARTICIPANTE 048	Dond / Sond	950,00
PARTICIPANTE 097	SPT / SPT	950,00
PARTICIPANTE 058	NA / NA	950,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 6.025,00

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6.025,00
PARTICIPANTE 012	RESTAÇÃO DE SER DE ENG / RESTAÇÃO DE SER DE ENG	6.025,00
PARTICIPANTE 014	Serviço / Serviço	6.025,00
PARTICIPANTE 062	So d / Sond	6.025,00
PARTICIPANTE 053	NA / NA	6.025,00
PARTICIPANTE 002	SPT / SPT	6.000,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.437,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.437,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.000,00** Total Item: 30.000,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.562,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: RESTAÇÃO DE SER DE ENG Modelo: RESTAÇÃO DE SER DE ENG

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESTAÇÃO DE SER DE ENG Modelo: RESTAÇÃO DE SER DE ENG

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 30.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESTAÇÃO DE SER DE ENG Modelo: RESTAÇÃO DE SER DE ENG

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.025,00** Total Item: 30.125,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.562,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: Serviço Modelo: Serviço

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 30.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.025,00** Total Item: 30.125,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.562,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 30.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.025,00** Total Item: 30.125,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.562,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: NA Modelo: NA

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 30.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.025,00** Total Item: 30.125,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 109
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **77.562,50**

TOTAL DA PROPOSTA **77.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 33.187,50**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: So d Modelo: Sond

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 73,75** Total Item: 33.187,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dond Modelo: Sond

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 14.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 30.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: So d Modelo: Sond

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.025,00** Total Item: 30.125,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 14:57:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME
09/11/2022 15:01:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME
10/11/2022 12:01:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
21/11/2022 13:13:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MATHY ENGENHARIAS LTDA
22/11/2022 11:03:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES
22/11/2022 15:45:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
22/11/2022 23:54:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
22/11/2022 23:56:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
23/11/2022 08:27:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
23/11/2022 08:36:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!		
23/11/2022 08:37:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 75/2022		
23/11/2022 09:27:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Sondagem à Percussão (SPT)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS Marca: SPT Modelo: SPT
Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 52,00 **Valor Total:** 23.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	030	27.743.220/0001-61	73,75	52,00	Sim
2	MATHY ENGENHARIAS LTDA	078	46.029.277/0001-48	73,75	52,50	Sim
3	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	080	34.696.199/0001-56	73,75	65,10	Sim
4	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	074	34.927.925/0001-02	73,75	69,33	Sim
5	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	082	32.588.827/0001-54	73,75	71,50	Sim
6	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	058	21.270.212/0001-69	73,75	73,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00 **PUBLICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 111
LICITAÇÃO

08/11/2022 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/11/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/11/2022 09:32:07	**DISPUTA**		
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 058)	**73,75**
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**73,75**
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	**73,75**
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**73,75**
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**73,75**
23/11/2022 09:32:07	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**73,75**
23/11/2022 09:33:02	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**73,00**
23/11/2022 09:33:32	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**73,74**
23/11/2022 09:34:18	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**72,90**
23/11/2022 09:34:37	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**72,00**
23/11/2022 09:34:48	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**71,90**
23/11/2022 09:34:54	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**71,60**
23/11/2022 09:35:15	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**71,00**
23/11/2022 09:35:42	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**70,00**
23/11/2022 09:35:58	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**69,00**
23/11/2022 09:36:26	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**68,00**
23/11/2022 09:36:34	**LANCE**	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	**71,50**
23/11/2022 09:36:37	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**67,00**
23/11/2022 09:36:38	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**69,33**
23/11/2022 09:36:48	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**66,00**
23/11/2022 09:37:04	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**65,00**
23/11/2022 09:37:13	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**64,00**
23/11/2022 09:37:22	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**63,00**
23/11/2022 09:38:02	**LANCE**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**65,10**
23/11/2022 09:38:02	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**62,00**
23/11/2022 09:38:16	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**61,00**
23/11/2022 09:38:28	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**60,00**
23/11/2022 09:38:41	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**59,00**
23/11/2022 09:39:09	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**58,00**
23/11/2022 09:39:44	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**57,00**
23/11/2022 09:40:19	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**56,00**
23/11/2022 09:40:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/11/2022 09:40:42	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**55,00**
23/11/2022 09:41:29	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**54,60**
23/11/2022 09:41:44	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**54,00**
23/11/2022 09:42:56	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**53,90**
23/11/2022 09:43:13	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**53,00**
23/11/2022 09:44:26	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**52,50**
23/11/2022 09:44:42	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**52,00**
23/11/2022 09:46:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 112
LICITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Ensaio de Percolação do solo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT
Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 880,00 **Valor Total:** 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	097	27.743.220/0001-61	950,00	880,00	Sim
2	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	058	34.927.925/0001-02	950,00	893,00	Sim
3	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	009	34.696.199/0001-56	950,00	903,00	Sim
4	MATHY ENGENHARIAS LTDA	052	46.029.277/0001-48	950,00	908,00	Sim
5	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	096	32.588.827/0001-54	950,00	940,50	Sim
6	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	048	21.270.212/0001-69	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00	PUBLICADO		
08/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2022 09:36:12	DISPUTA		
23/11/2022 09:36:12	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 048)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	950,00
23/11/2022 09:36:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	940,00
23/11/2022 09:37:16	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	939,00
23/11/2022 09:37:49	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	940,50
23/11/2022 09:37:49	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	938,00
23/11/2022 09:38:57	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	936,00
23/11/2022 09:39:18	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	935,00
23/11/2022 09:39:30	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	934,00
23/11/2022 09:39:56	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	933,00
23/11/2022 09:40:21	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	934,10
23/11/2022 09:40:24	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	932,00
23/11/2022 09:40:30	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	931,00
23/11/2022 09:41:02	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	930,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

23/11/2022 09:41:12	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	929,00
23/11/2022 09:41:56	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	929,50
23/11/2022 09:41:58	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	927,00
23/11/2022 09:42:22	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	928,00
23/11/2022 09:43:04	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	926,00
23/11/2022 09:43:39	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	925,00
23/11/2022 09:44:32	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	924,00
23/11/2022 09:44:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2022 09:44:37	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	923,00
23/11/2022 09:44:59	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	921,00
23/11/2022 09:45:01	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	922,00
23/11/2022 09:45:13	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	920,00
23/11/2022 09:45:35	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	919,00
23/11/2022 09:45:45	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	918,00
23/11/2022 09:45:54	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	918,30
23/11/2022 09:45:54	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	917,00
23/11/2022 09:46:07	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	917,30
23/11/2022 09:46:09	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	915,00
23/11/2022 09:46:19	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	914,00
23/11/2022 09:46:26	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	913,00
23/11/2022 09:46:39	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	912,00
23/11/2022 09:46:42	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	910,00
23/11/2022 09:46:48	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	910,20
23/11/2022 09:46:56	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	909,00
23/11/2022 09:47:17	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	908,00
23/11/2022 09:47:30	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	907,00
23/11/2022 09:47:53	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	906,00
23/11/2022 09:48:19	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	905,00
23/11/2022 09:48:38	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	900,00
23/11/2022 09:48:42	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	903,00
23/11/2022 09:49:09	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	899,00
23/11/2022 09:49:22	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	893,00
23/11/2022 09:49:48	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	880,00
23/11/2022 09:51:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME			
23/11/2022 09:51:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT
Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 5.662,00 **Valor Total:** 28.310,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	002	27.743.220/0001-61	6.000,00	5.662,00	Sim
2	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	012	34.696.199/0001-56	6.025,00	5.663,00	Sim
3	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	053	34.927.925/0001-02	6.025,00	5.663,50	Sim
4	MATHY ENGENHARIAS LTDA	014	46.029.277/0001-48	6.025,00	5.922,00	Sim
5	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	032	32.588.827/0001-54	6.025,00	6.024,00	Sim
6	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	062	21.270.212/0001-69	6.025,00	6.025,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00	PUBLICADO		
08/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2022 09:40:26	DISPUTA		
23/11/2022 09:40:26	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	**6.025,00**
23/11/2022 09:40:26	LANCE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 062)	**6.025,00**
23/11/2022 09:40:26	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**6.025,00**
23/11/2022 09:40:26	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**6.000,00**
23/11/2022 09:40:26	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6.025,00**
23/11/2022 09:40:26	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**6.025,00**
23/11/2022 09:40:51	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.999,00**
23/11/2022 09:41:06	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	**6.024,00**
23/11/2022 09:41:29	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.980,00**
23/11/2022 09:42:48	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**5.990,00**
23/11/2022 09:43:21	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.979,00**
23/11/2022 09:44:03	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.970,00**
23/11/2022 09:44:56	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.960,00**
23/11/2022 09:45:29	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.958,00**
23/11/2022 09:45:37	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.950,00**
23/11/2022 09:45:46	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.940,00**
23/11/2022 09:46:04	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.930,00**
23/11/2022 09:46:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.929,00**
23/11/2022 09:46:30	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**5.929,30**
23/11/2022 09:46:59	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.925,00**
23/11/2022 09:47:15	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.923,00**
23/11/2022 09:47:31	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5.922,00**
23/11/2022 09:47:55	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.920,00**
23/11/2022 09:48:19	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.919,00**
23/11/2022 09:48:47	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.918,00**
23/11/2022 09:48:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2022 09:49:01	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.915,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 115
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

23/11/2022 09:49:30	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.900,00**
23/11/2022 09:49:44	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.850,00**
23/11/2022 09:50:29	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.800,00**
23/11/2022 09:50:42	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.750,00**
23/11/2022 09:50:57	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.700,00**
23/11/2022 09:51:12	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.663,50**
23/11/2022 09:51:36	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.662,00**
23/11/2022 09:51:51	**LANCE**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**5.663,00**
23/11/2022 09:53:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME			
23/11/2022 09:53:52	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 116
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

TOTAL DO PROCESSO: **64.910,00**

ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME **27.743.220/0001-61** **64.910,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 52,00 **Total: 23.400,00**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 23.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 097 880,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 880,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 5.662,00 **Total: 28.310,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPT Modelo: SPT

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 5.662,00** Total Item: 28.310,00

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Fls. 117

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513131479-2				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedro de Toledo				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) LEONIDIO LEONCIO RAMOS				FILIAÇÃO (Mãe) IVANILDE DE OLIVEIRA RAMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1979	IDENTIDADE (número) 30663074	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2016	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 266.188.968-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Urânia						NÚMERO 100
BAIRRO/DISTRITO Eldorado					CEP 15043-490	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5426
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				
NOME EMPRESARIAL E AI DE OLIVEIRA RAMOS				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Stelio Machado Loureiro				NÚMERO 174
BAIRRO/DISTRITO Boa Vista			CEP 15025-085	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5426
COMPLEMENTO SALA 01				
MUNICIPIO São José do Rio Preto	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$) 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4312600 Atividade(s) Secundária(s) 4120400 7111100 7112000 7119701	DESCRIÇÃO DE OBJETO Perfurações e sondagens,Construção de edifícios,Serviços de Chapisco,Serviços de arquitetura,Serviços de engenharia,Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.220/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS — Elienai de Oliveira Ramos				
DATA DA ASSINATURA 31/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026759162-4

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP 118

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513131479-2				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedro de Toledo				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) LEONIDIO LEONCIO RAMOS				FILIAÇÃO (Mãe) IVANILDE DE OLIVEIRA RAMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1979	IDENTIDADE (número) 30663074	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 266.188.968-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Urânia						NÚMERO 100
BAIRRO/DISTRITO Eldorado					CEP 15043-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;					
NOME EMPRESARIAL ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Stelio Machado Loureiro					NÚMERO 174
BAIRRO/DISTRITO Boa Vista				CEP 15025-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO SALA 01					
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7119704 4330499	DESCRIÇÃO DE OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.220/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS	Elienai de Oliveira Ramos				
DATA DA ASSINATURA 31/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026759162-4

JUCESP 05 NOV 2019 - S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ASSOSINO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
548.023/19-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 119
TAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.743.220/0001-61 MATRIZ		16/05/2017

NOME EMPRESARIAL
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOSOLO SONDAGEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R STELIO MACHADO LOUREIRO	174	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.025-085	BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECNOSOLOSONDAGEM@HOTMAIL.COM	(17) 3304-8271/ (17) 8199-0146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **09:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
CNPJ: 27.743.220/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:30 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.
Código de controle da certidão: **20F5.E5BC.3514.6B22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 121
LICITAÇÃO

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.743.220/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22110179665-96
Data e hora da emissão	09/11/2022 11:07:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 122
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1713210/2022

Contribuinte: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME

Endereço: R STÉLIO MACHADO LOUREIRO - PROFESSOR, 174 SALA 1

Cadastro: 3444020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 09 de Novembro de 2022.

Emitida às 11:02:06 do dia 09/11/2022

Código de controle da certidão: 000338.204094.000344.402020.911202.2110479

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.743.220/0001-61
Razão Social: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Endereço: RUA VOTUPORANGA 3735 / ELDORADO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15043-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502165792318850

Informação obtida em 09/11/2022 10:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.743.220/0001-61
Certidão nº: 39156661/2022
Expedição: 09/11/2022, às 10:51:03
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.743.220/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09/11/2022 0061685727

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

CERTIDÃO Nº: 1682297

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 27.743.220/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061685727

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. MUN. ITAMBARACA
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
176
VISTAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35131314792		16/05/2017	19/04/2017	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
27.743.220/0001-61	RUA STELIO MACHADO LOUREIRO	174	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BOA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15025-085	R$	80.000,00

OBJETO SOCIAL

PERFURAÇÕES E SONDAGENS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE CHAPISCO,SERVIÇOS DE ARQUITETURA,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO,SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

EMPRESÁRIO

NOME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA URÂNIA	100	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ELDORADO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15043-490	306630746

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
26[illegible]8.968-00	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/11/2019	548.023/19-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 266.188.968-00, RG: 306630746 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA URÂNIA, 100, ELDORADO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15043-490, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 174, SALA 01, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-085.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PERFURAÇÕES E SONDAGENS,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,SERVIÇOS DE CHAPISCO,SERVIÇOS DE ARQUITETURA,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO,SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131314792
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/11/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 182854885, quarta-feira, 9 de novembro de 2022 às 11:43:44.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 128
LICITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(075)** / **(2022)** –
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Elienai de Oliveira Ramos, CNPJ nº 27.743.220/0001-61, com sede na R. Stelio Machado Loureiro – Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 075/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

São José do Rio Preto, 09 de Novembro de 2022.

ELIENAI RAMOS ENG. CIVIL
CREA: 5070793730

Elienai de Oliveira Ramos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME ,

CNPJ Nº 27.743.220/0001-61, sediada na (endereço completo)
R STÉLIO MACHADO LOUREIRO Nº174, SALA 01 - BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CEP: 15025-085 ,
DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

São José do Rio Preto, 09 de Novembro de 2022

ELIENAI RAMOS ENG. CIVIL
CREA: 5070793730

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

4733624C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **30.663.074-6** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2016

NOME

ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS

FILIAÇÃO

LEONIDIO LEONCIO RAMOS
IVANILDE DE OLIVEIRA RAMOS

NATURALIDADE

PEDRO DE TOLEDO - SP

DATA DE NASCIMENTO

07/09/1979

DOC ORIGEM

MIRACATU-SP PEDRO DE TOLEDO CN:LV.A14 /FLS.164V/Nº00689

CPF

266188968/00

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 131

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 132
RECITAÇÃO

Código de controle da consulta: cb2e77d2-1a98-4e52-8f32-3fdf4c8d8dff

Estabelecimento

IE: 124.077.254.111
CNPJ: 27.743.220/0001-61
Nome Empresarial: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Nome Fantasia: TECNOSOLO SONDAGEM
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA STELIO MACHADO LOUREIRO
Nº: 174
Complemento: SALA 01
CEP: 15.025-085
Bairro: BOA VISTA
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 05/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Perfurações e sondagens
Construção de edifícios
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/11/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 05/11/2019

Voltar

Tecnosolo Sondagem

Email: tecnosolosondagem@hotmail.com CNPJ: 27.743.220/0001-61

PREF. MUN. ITAMBARACÁ — 133 — LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: Elienai de Oliveira Ramos ENDEREÇO:R. Stélio Machado Loureiro. CIDADE:S.J Rio Preto ESTADO: São Paulo CNPJ: 27.743.220/0001-61
INSC. ESTADUAL: 3444020
TELEFONE: (17)981990146 E-MAIL: tecnosolosondagem@hotmai.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022
O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	METRO	450	R$ 73,75	R$33.187,50
Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 950,00	R$14.250,00
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 6.000,00	R$30.125,00

VALOR TOTAL: 77.437,50

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Instituição Financeira (Banco): ITAÚ Agência:7136
Número e dígito da conta 22375-2 Nome do correntista: Elienai de Oliveira Ramos

São José do Rio Preto, 09, Novembro de 2022

ELIENAI RAMOS ENG. CIVIL
CREA: 5070793730
tecnosolosondagem@hotmail.com
R. Stelio Machado Loureiro N°174, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP
TEL : (17) 3304-8271 (17) 98199-0146

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(075)** / **(2022)** –
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Elienai de Oliveira Ramos, CNPJ nº 27.743.220/0001-61, com sede na R. Stelio Machado Loureiro – Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 075/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
35
FOLHA

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2800771/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME
Número de registro no CREA-SP: 2238433 **Data do registro:** 20/11/2019
Processo (Sipro): F-005565/2019 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *CAIO TORRICILAS CAMPOS*
Título(s):
ENGENHEIRO GEÓLOGO
ENGENHEIRO GEÓLOGO
Origem do Registro: *CREA-MG*
Número do Registro (CREASP): *5070128336* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *1414665717*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/11/2019*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: *EDIGAR SILGUEIROS GUTIERREZ*
Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5062894699* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2606638891*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/11/2019*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MUN. ITAMBARACA 136 ÇÃO

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 2844516/2022* ***Válida até:*** *02/02/2023*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS

C.P.F: 266.188.968-00

Endereço: Rua STELIO MACHADO LOUREIRO, 1733048271 SALA 1
BOA VISTA
15025-085 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070793730 **Expedido em:** 02/02/2021

Registro Nacional do Profissional: 2619838665

Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: *ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME*

Número de registro no CREA-SP: *2238433* ***Expedido em:*** *#Error*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/03/2021

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS*

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *5070793730* ***(Registro Ativo)***

Registro Nacional: *2619838665*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/03/2021*

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 126f5462-6e6f-458f-b0f2-8b7bf1f023af.

Situação cadastral extraída em 18/05/2022 15:19:19 - Certidão reimpressa em 06/06/2022 16:43:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SAO JOSE DO RIO PRETO,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 18 de maio de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MUN. ITAMBARACA 138

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2879155/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME
Número de registro no CREA - SP: 2238433
Data do registro: 20/11/2019
Processo (Sipro): F-005565/2019
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: CAIO TORRICILAS CAMPOS
Títulos: ENGENHEIRO GEÓLOGO
ENGENHEIRO GEÓLOGO
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 5070128336 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 1414665717
Data de início da responsabilidade técnica: 20/11/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: EDIGAR SILGUEIROS GUTIERREZ
Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062894699 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2606638891
Data de início da responsabilidade técnica: 20/11/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070793730 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619838665

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MUN. ITAMB
139

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Data de início da responsabilidade técnica: 05/03/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: df9cd297-ef7d-45ae-bdda-cd1f493cb160

Situação cadastral extraída em: 15/09/2022 12:35:31

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 15 de Setembro de 2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
140

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 537cb965-4053-4541-b3c4-9eb3b21dcf7f.

Situação cadastral extraída em 21/07/2022 14:34:21.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SAO JOSE DO RIO PRETO****, situada à* ***Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 21 de julho de 2022

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220010509
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 141
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Registro: 5070793730-SP . . . . . RNP: 2619838665
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220709346 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 09/05/2022 Baixada em: 25/07/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210437325
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME

Contratante: MERCURY INFRA PARTICIPAÇÕES S.A
RUA AMAURI . . . . . No.: 255
Complemento: ANDAR 2 ANDAR CONJ 2B . . . . . Bairro: JARDIM EUROPA
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01448000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 31/03/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA ROD.MARECHAL RONDON S/N KM 670 . . . . . No.:
Complemento: RANCHO DO ABRIGO . . . . . Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Castilho . . . . . UF: SP CEP: 16920000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/04/2021 Conclusão Efetiva: 05/05/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: MERCURY INFRA PARTICIPAÇÕES S.A . . . . . CNPJ: 39.540.192/0001-64

Atividade Técnica: 1) Execução, Ensaio, Sondagens. 39,00000 unidade.

Observações

EXECUÇÃO DE 39 ENSAIOS DE PENETRAÇÃO PADRÃO (STANDARD PENETRATION TEST -SPT)SONDAGEM SPT PERCUSSÃO.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão;
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010509
11/11/2022 14:38:08
Autenticação Digital: CFz1gA1KJFfzzf1zyFTlnTzIT5kAAgKJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CASTILHO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 142
COTAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas.

O presente atestado não representa renúncia a qualquer direito da Contratante, bem como não exime a Contratada de suas obrigações e responsabilidades legais e/ou contratuais.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MERCURY INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:
39.540.192/0001-64
ENDEREÇO:
Rod Marechal Rondon, S/N, Km 670, Zona Rural, Município de Castilho, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000
REPRESENTANTE LEGAL:
PEDRO CUNHA FIUZA
CPF:
618.346.373-68
LUCIANO JUN FUJII
226.405.818-80

CONTRATO

OBJETO:
ESTUDOS GEOTÉCNICOS
LOCAL:
RODOVIA ROD.MARECHAL RONDON S/N KM 670 - RANCHO DO ABRIGO, ZONA RURAL – CASTILHO-SP, CEP 16920-000
VALOR:
R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) DATA INCIO 05/04/2021 TÉRMINO 05/05/2022

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL:
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS – ME
CREA:
2238433-SP
CNPJ:
27.743.220/0001-61
RESPONSÁVEL LEGAL:
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
CREA:
5070793730-SP
CPF:
266.188.968-00
ART OBRA / SERVIÇO:
28027230220709346

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT – STANDARD PENETRATION TEST) 39 ENSAIOS TOTALIZANDO 412 METROS LINEAR	M	412,00

Era o que tínhamos a atestar.

Castilho -SP, 18 de julho de 2022.

CASTILHO SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

PEDRO CUNHA FIUZA

LUCIANO JUN FUJII

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7AB9-7038-4AFD-C4F6.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7AB9-7038-4AFD-C4F6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 143

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AB9-7038-4AFD-C4F6 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB9-7038-4AFD-C4F6

Hash do Documento

tTBdCGNXndjnBaB6gLUDRsOBh30yxm+yHuOz2nqCGo4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2022 é(são) :

- PEDRO CUNHA FIUZA (Signatário) - 618.346.373-68 em 19/07/2022 00:31 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- LUCIANO JUN FUJII (Signatário) - 226.405.818-80 em 18/07/2022 18:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220006578
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 144
VISTAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Registro: 5070793730-SP . . . RNP: 2619838665
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221129250 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 19/07/2022Baixada em: 21/07/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211025286
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME

Contratante: MUNICIPIO DE ITAI
PRAÇA DA BANDEIRA . . . No.: 1038
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Itaí . . . UF: SP CEP: 18730029 . PAIS: BRASIL
Contrato: 46/2021 . . . Celebrado em : 05/07/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 15.300,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA OSCAR PEREIRA FERRAZ . . . No.: 225
Complemento: CEI PROF. JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA . . . . Bairro: VILA CAPITÃO CEZÁRIO
Cidade: Itaí . . . UF: SP CEP: 18737016 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/07/2021 Conclusão Efetiva: 21/07/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA JOSÉ LUIZ DA ROCHA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA CAMPO SANTO
Cidade: Itaí . . . UF: SP CEP: 18734038 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/07/2021 Conclusão Efetiva: 21/07/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA SETE DE SETEMBRO . . . No.:
Complemento: PONTE DE ACESSO A VILA BEIRA RIO SOBRE O RIBEIRÃO DOS CARRAPATOS.... Bairro: CENTRO

Cidade: Itaí . . . UF: SP CEP: 18730037 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/07/2021 Conclusão Efetiva: 21/07/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA HICHIDI FUTIKAMI . . . No.:
Complemento: AREA PUBLICA DO LOTEAMENTO CAPITÃO CEZARIO REGIÃO DO LAGO.... Bairro: VILA CAPITÃO CEZÁRIO

Cidade: Itaí . . . UF: SP CEP: 18737030 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/07/2021 Conclusão Efetiva: 21/07/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Ensaio, Sondagens. 120,00000 metro. 2) Execução, Ensaio, Sondagens. 60,00000 metro. 3) Execução, Ensaio, Sondagens. 40,00000 metro. 4) Execução, Ensaio, Sondagens. 40,00000 metro.

Observações

Execução de 22 Ensaios de Penetração Padrão (Standard Penetration Test-SPT) sondagem SPT a percussão em diferentes pontos no Município de ITAÍ-SP de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 46/2021. Esta ART também se vincula às ARTs 28027230211027738, 28027230211027832 e 28027230211025174

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220006578
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 145
LICITAÇÃO

Profissional: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Registro: 5070793730-SP RNP: 2619838665
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220006578
21/07/2022 13:00:38
Autenticação Digital: fCx0GC1CGBk5GlzA3CUC0UT3glKa3yFK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 146
LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaí/SP, CNPJ/MF nº 46.634.200/0001-05, com sede à Praça da Bandeira nº 1038 - Centro, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Sr. Rodrigo Frutuozo da Silva, registrado no CREA sob o nº 5063530763, inscrito no CPF nº 372.633.608-70 e do RG nº 44.692.343-6, vem através deste **ATESTAR** para os devidos fins que se fizerem necessários, que os **Ensaios de Sondagem tipo SPT** (Cemitério Municipal, Região do Lago Antônio Ribeiro e Ponte do bairro Beira Rio) conforme contrato de prestação de serviços nº 46/2021, Dispensa nº 45/2021, processo nº 1038/2021 e que tiveram como objetivo Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.

Atesto que o objeto está concluído de acordo com o termo de referência elaborado pela Prefeitura Municipal de Itaí.

Ademais que a empresa contratada para a prestação dos serviços foi a **Elienai de Oliveira Ramos,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.220/0001-61, com sede na Rua Stélio Machado Loureiro, nº 174, Sala 01, Bairro Boa Vista, CEP: 15.025-085, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e que a assinatura do contrato de prestação de serviços se deu no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Atesto ainda que o responsável técnico pela execução dos serviços conforme a ART nº 28027230211025174 (Cemitério), nº ART nº 28027230211027832 (Região do Lago Antônio Ribeiro), nº ART nº 28027230211025286 (Escola - Região do Lago

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220006578 - 21/07/2022 13:00:38 - Autenticação Digital: fCx0GC1CGBk5GlzA3CUC0UT3glKa3yFK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

PREF. MUN. ITAMBARAÇA
Fls. 147
LICITAÇÃO

Antônio Ribeiro), nº ART nº 28027230211027738 (Ponte do bairro Beira Rio) foi o **Engenheiro Civil Sr. Elienai de Oliveira Ramos**, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA/SP sob o nº 5070793730.

Finalmente informo que os serviços executados foram iniciados em 15/07/2021 e finalizados em 21/07/2021, com profundidade total de perfurações para o ensaio de SPT, de 260 m, conforme relação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID.	LOCAL
1	120	Metros	Cemitério Municipal
2	60	Metros	Região do Lago Antônio Ribeiro
3	40	Metros	Escola - Região do Lago Antônio Ribeiro
4	40	Metros	Ponte do bairro Beira Rio

Itaí/SP, 18 de abril de 2022.

Rodrigo Frutuozo da Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 5063530763

Jose Ramiro Antunes do Prado
Prefeito Municipal de Itaí

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220006578 - 21/07/2022 13:00:38 - Autenticação Digital: fCx0GC1CGBk5GIzA3CUC0UT3glKa3yFK.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas.

O presente atestado não representa renúncia a qualquer direito da Contratante, bem como não exime a Contratada de suas obrigações e responsabilidades legais e/ou contratuais.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SÃO JOÃO PARACATU SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ:
32.609.508/0001-88

ENDEREÇO:
Fazenda São João e Barra do Paiol- Rod Mg 188 Km 10, S/N, a Direita mais 13km, Sede PTU. Sentido Guarda Mor, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38.609-899

REPRESENTANTE LEGAL:
PEDRO CUNHA FIUZA
LUCIANO JUN FUJII

CPF:
618.346.373-68
226.405.818-80

CONTRATO

OBJETO:
ESTUDOS GEOTÉCNICOS
LOCAL:
RUA SÃO JOÃO - FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL – PARACATU-MG, CEP 38603-282
VALOR:
R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CREA:	CNPJ:
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME	2238433-SP	27.743.220/0001-61
RESPONSÁVEL LEGAL:	CREA:	CPF:
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS	5070793730-SP	266.188.968-00

ART OBRA / SERVIÇO:
MG20221216316

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT – STANDARD PENETRATION TEST)	M	777,00
2	ENSAIO DE RESISTIVIDADE DO SOLO	UN	22
3	ENSAIO DE LABORATORIOS	UN	22
4	POÇO DE INSPEÇÃO (PI) E TRINCHEIRA EM SOLO (TR)	UN	22

Era o que tínhamos a atestar.

Paracatu-MG, 18 de julho de 2022.

SÃO JOÃO PARACATU SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A

PEDRO CUNHA FIUZA

LUCIANO JUN FUJII

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC7-D93E-2817-5041.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Cunha Fiuza e Luciano Jun Fujii.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC7-D93E-2817-5041.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 149
FISCALIZAÇÃO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1FC7-D93E-2817-5041 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FC7-D93E-2817-5041

Hash do Documento

zGpPYvOQ4pWyaqHQeerbqzdyHuuXLwnkYPMLFQ14bVw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2022 é(são) :

- PEDRO CUNHA FIUZA (Signatário) - 618.346.373-68 em 19/07/2022 00:31 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- LUCIANO JUN FUJII (Signatário) - 226.405.818-80 em 18/07/2022 19:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PARACATU

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 150
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

SÃO JOÃO PARACATU SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), CNPJ/ME N.º 32.609.508/0001-88 localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na Área Fazenda São João e Barra do Paiol, Rodovia MG 188, KM 10, S/N – a direita mais 13KM, a sede PTU, sentido guarda Mor, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seu Diretor Presidente Sr. **PEDRO CUNHA FIUZA** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **LUCIANO JUN FUJII**, declaram para os devidos fins de direito que a Companhia possui como acionista a empresa **MERCURY RENEW PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 39.540.192/0001-64, detentora de 99% (noventa e nove por cento) das ações da Companhia, **SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.300.426/0001-21, detentora 0,05% (cinco centésimas por cento) e **SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.418.722/0001-21, detentora 0,05% (cinco centésimas por cento).

Paracatu - MG, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO PARACATU SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A

PEDRO CUNHA FIUZA

LUCIANO JUN FUJII

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A006-84FA-4479-ADA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Jun Fujii e Pedro Cunha Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A006-84FA-4479-ADA0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 151

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A006-84FA-4479-ADA0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A006-84FA-4479-ADA0

Hash do Documento

HRnU+HfbQI7wxZ1SVJeywoe7bdBo921MinB0EZSOxIQ=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2022 é(são) :

- LUCIANO JUN FUJII (Signatário) - 226.405.818-80 em 09/08/2022 21:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- PEDRO CUNHA FIUZA (Signatário) - 618.346.373-68 em 09/08/2022 18:11 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2854232/2022* **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - ME
CNPJ: 277.432.200-00
Endereço: Rua STELIO MACHADO LOUREIRO, 174 SALA 01
BOA VISTA
15025085 - São José do Rio Preto - SP
Número de registro no CREA - SP: 2238433
Data do registro: 20/11/2019
Processo (Sipro): F-005565/2019
Processo (SEI): -*-*-*-*-*
Capital Social: R$ 80.000,00

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA GEOLÓGICA, ENGENHARIA AMBIENTAL E DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
Perfurações e sondagens, construção de edifícios, serviços de chapisco, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho, serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: CAIO TORRICILAS CAMPOS
Título: ENGENHEIRO GEÓLOGO
Do artigo 6º, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 5070128336
Registro Nacional: 1414665717

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Data de início da responsabilidade técnica: 20/11/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: EDIGAR SILGUEIROS GUTIERREZ
Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Do artigo 2º, da Resolução 447 de 22/09/2000, que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/73 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Resolucao 359/91, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062894699
Registro Nacional: 2606638891
Data de início da responsabilidade técnica: 20/11/2019
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070793730
Registro Nacional: 2619838665
Data de início da responsabilidade técnica: 05/03/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 409fbe50-eb01-49e4-b9bc-e36298466a1c
Situação cadastral extraída em: 05/08/2022 08:42:58
Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MUN. ITAMBA... 154 ...ÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Agosto de 2022

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 155

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27743220000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 156

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2022 11:20:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS**
CNPJ: **27.743.220/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 157
LICITAÇÃO

Tecnosolo Sondagem

Email: tecnosolosondagem@hotmail.com CNPJ: 27.743.220/0001-61

PREF. MUN. ITAMBARACÁ — Fls. 158 — COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: Elienai de Oliveira Ramos ENDEREÇO:R. Stélio Machado Loureiro. CIDADE:S.J Rio Preto ESTADO: São Paulo CNPJ: 27.743.220/0001-61
INSC. ESTADUAL: 3444020
TELEFONE: (17)981990146 E-MAIL: tecnosolosondagem@hotmai.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022
O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	METRO	450	R$ 53,00	R$23.400,00
Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 880,00	R$13.200,00
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 5.662,00	R$28.310,00

VALOR TOTAL: 64.910,00

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Instituição Financeira (Banco): ITAÚ Agência:7136
Número e dígito da conta 22375-2 Nome do correntista: Elienai de Oliveira Ramos

São José do Rio Preto, 23, Novembro de 2022

ELIENAI RAMOS ENG. CIVIL
CREA: 5070793730
tecnosolosondagem@hotmail.com
R. Stelio Machado Loureiro N°174, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP
TEL: (17) 3304-8271 (17) 98199-0146

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 159
LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142937/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34696199000156
Num. Registro: 70191
Capital Social: R$ 29.000,00 **Registrada desde :** 09/09/2019
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 1046 VILA RUBIM
Município/Estado: CAMBARA-PR
Objetivo Social: **CEP:** 86390000
Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34696199000156
1 - Nome Civil: BRUNO VIANA VARASCHIN
Carteira: PR-176151/D Data de Expedição: 15/02/2019
Desde: 09/09/2019 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Para fins de: DIREITO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 323539/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2022 11:49:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **142938/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: BRUNO VIANA VARASCHIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-176151/D
Registro Nacional : 1718276753
Registrado(a) desde : 15/02/2019
Filiação : JOSÉ ORLANDO SEGANTINI VARASCHIN
IVANILDA VIANA VARASCHIN
Data de Nascimento : 21/07/1995
Documento de Identidade : 103681340 Orgão Emissor : SSPPR/PR UF : PR CPF : 09364659996
Naturalidade : CAMBARA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data da Colação de Grau : 17/01/2019 Diplomação : 03/04/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 323541/2022.

Emitida via Internet em 01/11/2022 11:50:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
1
Fls. 161
LICITAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.

BRUNO VIANA VARASCHIN, brasileiro, solteiro, nascido aos 21 de Julho de 1995, filho de Ivanilda Viana Varaschin e Jose Orlando Segantini Varaschin, natural de Cambará-PR, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 10.368.134-0 emitida em 18/05/2005 e inscrito no CPF sob o nº 093.646.599-96, residente e domiciliado na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000, e,

IVANILDA VIANA VARASCHIN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 05 de Março de 1971, filha de Izabel Alonso Viana e Sebastião Roque Viana, natural de Cambará-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 5.628.660-8 emitida em 17/04/2003 e inscrita no CPF sob o nº 838.172.809-63, residente e domiciliada na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000.

Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial de **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.** e terá sede e foro na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:
Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 08:32 SOB Nº 41209128864.
PROTOCOLO: 194626920 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903981827. NIRE: 41209128864.
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social descrito na Cláusula Quarta está dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor unitário de R$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais) por quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	PARTICIPAÇÃO %
Bruno Viana Varaschin	199	28.855,00	99,5%
Ivanilda Viana Varaschin	001	145,00	0,5%
TOTAL	**200**	**29.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Bruno Viana Varaschin**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 08:32 SOB Nº 41209128864.
PROTOCOLO: 194626920 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903981827. NIRE: 41209128864.
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, os sócios, administradores ou não, terão direito a retirada de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o Artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre os sócios no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada um dos sócios será ratificado em ata de reunião, de periodicidade no mínimo anual, ou, alternativamente em conjunto com a matéria alusiva à ata de deliberação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta em comunhão social com os herdeiros do sócio falecido ou interditado, sem a interferência destes na administração direta da sociedade, salvo, interesse de todos em contrário. Entretanto, caso prefiram, os herdeiros poderão retirar-se da sociedade mediante reembolso de seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou incapaz, serão estes pagos em 7 (sete) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante consenso unanime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara-, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 08:32 SOB Nº 41209128864.
PROTOCOLO: 194626920 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903981827. NIRE: 41209128864.
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 164
LICITAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambará-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que se produzam os efeitos legais.

Cambará-PR, 07 de Agosto de 2019.

NOTARIADO CAMBARÁ

BRUNO VIANA VARASCHIN

NOTARIADO CAMBARÁ

IVANILDA VIANA VARASCHIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 08:32 SOB Nº 41209128864.
PROTOCOLO: 194626920 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903981827. NIRE: 41209128864.
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 165
LICITAÇÃO

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

☐ João B.R. Machado - Tabelião
☐ Renato Machado - Tabelião Substituto
☐ Marilis M. Rosas - Tabeliã Substituta
☐ Ruan Henrique Pereira- Escrevente
☐ Getúlio N. da Cruz - Escrevente
☐ Walison Luchels Laplechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
BRUNO VIANA VARASCHIN. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Dou fé. Cambará-PR, 12 de Agosto de 2019 às 11:41:52.
Em test°, _____ da verdade

TABELIÃO SUBSTITUTO MURILO NEVES TINELLI
Vlr: R$ 8,41 - Funr/ISS/FADEP: R$ 2,94 - Selo: R$ 0,80.
N°. selo 62R8P . uFzmV . 5UNX3 - c3h9C . DYzMF

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.not.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

☐ João B.R. Machado - Tabelião
☐ Renato Machado - Tabelião Substituto
☐ Marilis M. Rosas - Tabeliã Substituta
☐ Ruan Henrique Pereira- Escrevente
☐ Getúlio N. da Cruz - Escrevente
☐ Walison Luchels Laplechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
IVANILDA VIANA VARASCHIN. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Dou fé. Cambará-PR, 12 de Agosto de 2019 às 13:46:26.
Em test°, _____ da verdade

ESCREVENTE:RAUL FERNANDO TRONI STOPPA
Vlr: R$ 8,41 - Funr/ISS/FADEP: R$ 2,94 - Selo: R$ 0,80.
N°. selo 12RLr . wHzGJ . cMsbZ - 9HFMw . TehC4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 08:32 SOB Nº 41209128864.
PROTOCOLO: 194626920 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903981827. NIRE: 41209128864.
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 166
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028251927-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.696.199/0001-56**
Nome: **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/10/2022 22:16:17)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

SECRETARIA DA FINANÇAS
Departamento de Tributação
Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00
Telefone: (43) 3532-8800
E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 167
LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3772

Identificação do Requerente: BVV ENGENHARIA	**CPF do Requerente:** 34.696.199/0001-56

Identificação do Contribuinte:
Finalidade: LICITAÇÃO
Contribuinte: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.696.199/0001-56
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 1046
VILA RUBIM

Código de Autenticidade: 0E4C22285724EF201778C80F42F9399C

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BVV ENGENHARIA**, CPF/CNPJ nº **34.696.199/0001-56**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA,** CPF/CNPJ nº **34.696.199/0001-56**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX doartigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, terça-feira, 25 outubro, 2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 168
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.696.199/0001-56
Certidão nº: 36279623/2022
Expedição: 25/10/2022, às 22:22:27
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.696.199/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 169
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:01 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.
Código de controle da certidão: **8D25.EBFF.E693.E7C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARA — Fls. 170 — LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.696.199/0001-56 MATRIZ		29/08/2019

NOME EMPRESARIAL
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BVV ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	1046	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.390-000	VILA RUBIM	CAMBARA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BVVENGENHARIA@BVVENGENHARIA.COM.BR	(43) 9618-9753

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/11/2022** às **20:20:18** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls.
LICITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **75/2022 - 129/2022 MUNICIPIO DE ITAMBARACA**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a Empresa B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ N° 34.696.199/0001-56, sediada na Rua Padre Anchieta nº 1046 bairro Vila Rubim , na cidade de Cambará Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Bruno Viana Varaschin Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 10.368.134-0 e do CPF n° 093.646.599-96, declara :

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 75/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cambará PR, 23 de Novembroo de 2022

B VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA:34696199000156

Assinado de forma digital por B VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA:34696199000156
Dados: 2022.11.23 00:31:18 -03'00'

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
CNPJ 34.696.199/0001-56
Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
RG 10.368.134-0
CPF 093.646.599-96

Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
BVV Engenharia
CNPJ: 34.696.199/0001-56

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 173
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2213494502

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209128864	34.696.199/0001-56	29/08/2019	29/08/2019

Endereço Completo
Rua PADRE ANCHIETA, Nº 1046, VILA RUBIM - Cambará/PR - CEP 86390-000

Objeto Social
Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) **Capital Integralizado** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVANILDA VIANA VARASCHIN	838.172.809-63	R$ 145,00	Sócio	N	Indeterminado
BRUNO VIANA VARASCHIN	093.646.599-96	R$ 28.855,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BRUNO VIANA VARASCHIN	093.646.599-96	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
29/08/2019	20194626938	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2022, às 08:12:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TFUAQRUL**.

PRC2213494502

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Certificado digitalmente por: PAULO BALIEIRO COUTINHO
Fls. 127
LICITAÇÃO
Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.696.199/0001-56
Local da Sede: Cambará - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CAMBARÁ, 25 de Outubro de 2022

PAULO BALIEIRO COUTINHO
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7273.86DECGIH.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 175 LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.696.199/0001-56
Razão Social: B VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 1046 / VILA RUBIM / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102020022731351371

Informação obtida em 25/10/2022 22:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 176

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.029.277/0001-48 **MATRIZ**		**13/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
MATHY ENGENHARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATHY ENGENHARIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO GRIGOLETTI	**45**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-257	**CANISIANAS**	**IRATI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHY.ENGENHARIA@GMAIL.COM	**(42) 9969-7477/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **14:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 177
TAÇÃO

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028340527-47

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 46.029.277/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2022 16:35:03)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 178
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027431071-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.029.277/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2022 13:25:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 179
LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 12381 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MATHY ENGENHARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.029.277/0001-48

Logradouro: RUA ALBINO GRIGOLETTI, Nº: 45

Bairro: CANISIANAS **Cidade:** IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4714FD2EE738705A8089845DCF8462FF

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 12/09/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 180
LICITAÇÃO

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> A T I V O <=

Cadastro: 19615

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA

Endereço: RUA ALBINO GRIGOLETTI, 45 - SALA 01

Bairro: SAO FRANCISCO I

Cidade: IRATI - PR

Data Abertura: 4/13/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 19615/2022

Data Validade Alvará: 5/3/23

Atividade: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Observação do Alvará:

Voltar Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.029.277/0001-48
Razão Social: MATHY ENGENHARIAS LTDA
Endereço: R ALBINO GRIGOLETTI 45 SALA 1 / CANISIANAS / IRATI / PR / 84500-257

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022

Certificação Número: 2022111002181441798287

Informação obtida em 21/11/2022 11:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.029.277/0001-48
Certidão nº: 35044831/2022
Expedição: 17/10/2022, às 13:12:35
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.029.277/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 183
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MATHY ENGENHARIAS LTDA

CNPJ 46.029.277/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

IRATI/PR, 06 de Outubro de 2022, 13:27:12

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 054.648.189-75

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
MATHY Engenharias
CITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **75/ 2022 - MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de per-colação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, CNPJ nº **46.029.277/0001-48**, com sede na Rua Albino Grigoletti – 45, Bairro: Canisianas, CEP: 84500-257, Cidade: Irati/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microem-presa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais con-dições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, com-prometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos su-pervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos ter-mos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 75/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não em-pregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 105

MATHY Engenharias

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambaracá, 23 de novembro de 2022.

Mariane Gabrielle Pedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
RG: 10.186.913-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

Mathy Engenharias Ltda
CNPJ 46.029.277/0001-48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 186
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA
CNPJ: 46.029.277/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:29 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2023.
Código de controle da certidão: **D7AE.C32B.EC4F.A4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 187
LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MATHY ENGENHARIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIANE GABRIELLE PEDROSO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, nascido(a) em 22/10/1990, nº do CPF 059.111.009-16, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR, na RUA José Freitas dos Santos, nº 67, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84505-550;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MATHY ENGENHARIAS LTDA** , e usará a expressão MATHY ENGENHARIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Albino Grigoletti, nº 45, SALA 1;, Canisianas, Irati - PR, CEP: 84500257.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIANE GABRIELLE PEDROSO	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIANE GABRIELLE PEDROSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 188
FISCALIZAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MATHY ENGENHARIAS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis dependerá de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

MATHY ENGENHARIAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 13 de abril de 2022

mgpedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Sócio/Administrador

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911100916	MARIANE GABRIELLE PEDROSO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 20:02 SOB Nº 41210684040.
PROTOCOLO: 222425873 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204745906. CNPJ DA SEDE: 46029277000148.
NIRE: 41210684040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
MATHY ENGENHARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 191
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHY ENGENHARIAS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2213259920

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210684040	46.029.277/0001-48	13/04/2022	25/04/2022

Endereço Completo
Rua Albino Grigoletti, Nº 45, SALA 1;, Canisianas - Irati/PR - CEP 84500-257

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANE GABRIELLE PEDROSO	059.111.009-16	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIANE GABRIELLE PEDROSO	059.111.009-16	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/06/2022	20223902802	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2022, às 16:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHCNAPDR.**

PRC2213259920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATHY Engenharias

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **75/ 2022 - MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA ALBINO GRIGOLETTI, 45** CIDADE: **IRATI** ESTADO: **PARANÁ**
CNPJ: **46.029.277/0001-48** INSC. ESTADUAL: **ISENTA**
TELEFONE: **(42) 99969-7477** E-MAIL: **mathy.engenharias@gmail.com**

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço, por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	Metro	450	R$ 73,75	R$ 33.187,50
Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital.	Unidades	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos.	Unidades	5	R$ 6.025,00	R$ 30.125,00
TOTAL				**R$ 77.562,50**

Valor Total: R$ 77.562,50 (Setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
193
FOLHA
MATHY Engenharias
LICITAÇÃO

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Instituição Financeira (Banco): **Caixa Econômica Federal** Agência: **0390**
Número e dígito da conta: **003 00004028-9** Nome do correntista: MATHY Engenharias LTDA, representada por: Mariane Gabrielle Pedroso; Cidade: **IRATI/PR.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 23 de novembro de 2022.

Mariane Gabrielle Pedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
RG: 10.186.913-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

Mathy Engenharias Ltda
CNPJ 46.029.277/0001-48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 194
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.927.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:25 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.
Código de controle da certidão: **5B23.59FA.21A1.0824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 195
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.927.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:25 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.
Código de controle da certidão: **5B23.59FA.21A1.0824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 196
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 34.927.925/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140197510878
Data de emissão:	28/10/2022 16:29:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2022 16:29:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/10/2022

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 197
RECEITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
468261/2022	05/09/2022	04/12/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
34.927.925/0001-02	GOLDEN CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
209627	Administração de obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

gradouro: Iririu, 847 Complemento: SALA 07

Bairro: Saguacu CEP: 89221-301

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22468261N9189D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 198
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
468425/2022	05/09/2022	04/12/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
34.927.925/0001-02	GOLDEN CONSTRUTORA LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
209627	Administração de obras	ATIVO	19/09/2019
209627	Aluguel de andaimes	ATIVO	19/09/2019
209627	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	ATIVO	19/09/2019
209627	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	ATIVO	19/09/2019
209627	Comércio varejista de madeira e artefatos	ATIVO	19/09/2019
209627	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	19/09/2019
209627	Construção de edifícios	ATIVO	19/09/2019
209627	Impermeabilização em obras de engenharia civil	ATIVO	19/09/2019
209627	Instalação e manutenção elétrica	ATIVO	19/09/2019
209627	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	ATIVO	19/09/2019
209627	Obras de fundações	ATIVO	19/09/2019
209627	Obras de terraplenagem	ATIVO	19/09/2019
209627	Perfurações e sondagens	ATIVO	19/09/2019
209627	Serviços de engenharia	ATIVO	19/09/2019

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Iririu, 847 — Complemento: SALA 07

Bairro: Saguacu — CEP: 89221-301

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 199
LICITAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22468425N9189D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ 2022

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **34.927.925/0001-02**

DATA: **10/01/2022 15:51**

CONCEDIDO A: **GOLDEN CONSTRUTORA LTDA**

PARA SE ESTABELECER NA: **IRIRIU. Nº: 847 SALA 07. CEP: 89221-301**

BAIRRO: **SAGUACU**

CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Atender a Seção VIII, Art. 77 da Lei Complementar nº 470/2017 quanto as Vagas de Veículos e Pátio de Carga e Descarga..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
209627	Administração de obras	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Aluguel de andaimes	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Comércio varejista de madeira e artefatos	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Comércio varejista de materiais de construção em geral	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Construção de edifícios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Impermeabilização em obras de engenharia civil	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Obras de fundações	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Obras de terraplenagem	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Perfurações e sondagens	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00
209627	Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	19/09/2019	2,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 201
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.927.925/0001-02
Razão Social: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA RUA IRIRIU 847 SL7 / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901593520951685

Informação obtida em 14/11/2022 11:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 202
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.927.925/0001-02
Certidão nº: 29298498/2022
Expedição: 05/09/2022, às 15:39:32
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.927.925/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 203
LICITAÇÃO

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1784290

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 34.927.925
Certidão emitida às 16:47 de 28/10/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

28/10/2022 0012774012

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 204
LICITAÇÃO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 76848

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 27/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 34.927.925/0001-02. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 28 de outubro de 2022.

PEDIDO N°: 0012774012

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 205

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205990163	34.927.925/0001-02	19/09/2019	19/09/2019
Endereço: RUA IRIRIU, 847 SALA: 07, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221301			

OBJETO SOCIAL

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 2. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 4. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 5. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES. 6. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. 7. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 8. PERFURAÇÕES E SONDAGENS (SONDAGEM DO SOLO). 9. ESTAQUEAMENTO. 10. TERRAPLANAGEM. 11. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 12. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. 13. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. 14. ALUGUEL DE ANDAIMES. 15. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. 16. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. 17. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. 18. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. 19. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. 20. SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL/RESIDENCIAL. 21. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 22. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 23. DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS. 24. OBRAS DE ALVENARIA. 25. SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO. 26. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. 27. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES POR CONTA DE TERCEIROS. 28. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 29. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 30. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 31. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. 32. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. 33. FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. 34. INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 35. COMÉRCIO VAREJISTA PERFIS DE ALUMÍNIO. 36. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 37. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. 38. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. 39. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ANÁLISES DE SOLO E TESTES TÉCNICOS, ANÁLISES DE PERCOLAÇÃO. 40. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. 41. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS. 42. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E URBANIZAÇÃO. 43. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 44. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÁS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. 45. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. 46. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 47. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS. 48. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. 49. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 50. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. 51. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 52. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

222713607

CONTROLE: 17180209246204 CPF SOLICITANTE: 081.660.079-16 NIRE: 42205990163 EMITIDA: 28/10/2022 PROTOCOLO: 222713607

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 206

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205990163	34.927.925/0001-02	19/09/2019	19/09/2019
Endereço: RUA IRIRIU, 847 SALA: 07, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221301			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALYSON GREGORY RETKVA 081.660.079-16	132.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
YURI ALAN PEREIRA 02.549.379-69	268.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/09/2022	20223819654		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222713607

CONTROLE: 17180209246204 CPF SOLICITANTE: 081.660.079-16 NIRE: 42205990163 EMITIDA: 28/10/2022 PROTOCOLO: 222713607

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 207
LICITAÇÃO

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.927.925/0001-02, com sede na Rua Iririu, nº 847 – Saguaçu – Joinviile/SC através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 75/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

FL. 209

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

b)

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Joinville, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEATRICE SANTINA PINHEIRO
Data: 22/11/2022 14:16:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.927.925/0001-02
Leatrice S. Pinheiro
Representante Legal – Procuradora
CPF 000.070.14910

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 209
CITAÇÃO

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
34927925000102		07/02/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260403881	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
GOLDEN	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4399101 - Administração de obras
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732202 - Aluguel de andaimes
7112000 - Serviços de engenharia
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4391600 - Obras de fundações
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4312600 - Perfurações e sondagens
4313400 - Obras de terraplenagem
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7120100 - Testes e análises técnicas
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4212000 - Construção de obras de arte especiais
2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330301 - Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330304 - Fabricação de casas prémoldadas de concreto
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7111100 - Serviços de arquitetura
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/08/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IRIRIU	847	SALA: 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89221-515	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pamela@logicags.com.br	4711111111

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 07/02/2020

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 210
LICITAÇÃO

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/11/2022 16:33:47** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE ITAMCARACÁ/PR

Fls. 211
LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / Nome da Empresa		
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ/MF ou CPF/MF	**Inscrição Estadual**	**Fone e Fax com DDD**
34.927.925/0001-02	**260403881**	(47) 99712-0198
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro, etc.)		
Rua Iririú, 847, Bairro Saguaçu,		
Cidade	**UF**	**CEP**
Joinville	Santa Catarina	89.221-301
E-mail de contato		
goldentec.bid@gmail.com		
Representante Legal que assinará o contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		
Preposto que representará a contratada durante a vigência do contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Fls. 212
LICITAÇÃO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	Metro	450	R$ 73,75	R$ 33.187,50
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	Unidades	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 6.025,00	R$ 30.125,00

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco	Agência	Conta Corrente
Sicoob 756	3349	11146-5

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Joinville, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEATRICE SANTINA PINHEIRO
Data: 22/11/2022 15:05:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.927.925/0001-02
Leatrice S. Pinheiro
Representante Legal – Procuradora
CPF 000.070.14910

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LEATRICE SANTINA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3094014 SSP SC

CPF
000.070.149-10

DATA NASCIMENTO
17/10/1977

FILIAÇÃO
ODILIO DA SILVA PINHEIRO
VALDIRA SANTINA PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02742897187

VALIDADE
26/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648979577

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
28/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16313703143
SC133896129

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1648979577

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 214

REF. MUN. ITAMBARACA
TABELIONATO
Comarca de Balneário Piçarras
Notas e Protesto de Títulos
Régis Cassiano Menezes
TABELIÃO
CITAÇÃO

TRASLADO

Protocolo Nº 41.670 na data: 07/02/2022 - **PROCURAÇÃO** PÚBLICA que faz **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA,** na forma abaixo: **SAIBAM** os que este instrumento virem que aos sete (07) dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste tabelionato, compareceu como outorgante: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob número **34.927.925/0001-02**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob o número 4220599016-3, com seu último arquivamento em 21/10/2021, sob o nº 20217840663, com sede e foro na Rua Iririú nº 847, SALA 07, bairro Saguaçu, cidade de Joinville-SC, neste ato representado pelo sócio e administrador: **Alyson Gregory Retkva**, brasileiro, natural de Porto Uniao-SC, nascido aos 10 de dezembro de 1991, filho de Gregorio Retkva e Rosemari Grein, engenheiro civil, com endereço eletrônico alysonretkva@gmail.com, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 5.511.659-0, expedida pela SSP/SC em 04/06/2004, inscrito no CPF sob número 081.660.079-16, residente e domiciliado na Rua das Bromelias nº 445, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380000; identificado por mim, JOSIMARA DA SILVA PADILHA, ESCREVENTE AUTORIZADA, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ele foi dito que nomeia e constituí seus procuradores: para agirem em conjunto ou separadamente: **PAMELA CROZETA SILVA**, brasileira, nascida aos 18 de setembro de 1983, filha de Ivan Silva e Maria Goretti Crozeta, consultora, declara que não possui endereço eletrônico, solteira, maior, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02343998458, DETRAN/SC em 19/02/2019, inscrita no CPF sob número **048.486.819-52**, residente e domiciliada em Servidão dos Curumins nº 38, bairro Rio Vermelho, município de de Florianópolis-SC; **SANDRO LUIZ RODRIGUES ARAUJO**, brasileiro, nascido aos 20 de dezembro de 1972, filho de Luiz Roberto Medeiros Araujo e Maria da Graça Rodrigues Araujo, advogado, declara que não possui endereço eletrônico, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00886274839, DETRAN/SC em 04/06/2019, inscrito no CPF sob número **003.586.839-20**, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães nº 360, bairro Centro , cidade de de Florianópolis-SC, CEP: 88380000; e/ou **LEATRICE SANTINA PINHEIRO**, brasileira, nascida aos 17 de outubro de 1977, filha de Odilio da Silva Pinheiro e Valdira Santina Pinheiro, consultora, declara que não possui endereço eletrônico, solteira, maior, portadora

por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo(s) órgão(s) e pessoas a quem este possa interessar. Os comparecentes/representantes autorizam o tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento nos termos dos artigos 490-E e 490-F do Código de Normas de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. E assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, JOSIMARA DA SILVA PADILHA, ESCREVENTE AUTORIZADA, que o digitei, conferi e assino. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 63,33; Selo de 1 ato (GFP46582): R$ 3,11; ISS (5,00%): R$ 3,17; Soma Total = R$ 69,61. Certifico que a escritura está devidamente assinada no livro de notas deste ofício pelas partes aqui mencionadas. Dou Fé.

Em testemunho da verdade
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIMARA DA SILVA PADILHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GFP46582-8MRI

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 218
TRASLADO
LICITAÇÃO

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Consulte a validade do ato acessando https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/ infomando a chave de acesso 54EY15CD0 e o validador 268.

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 34.927.925/0001-02

NIRE Nº 42205990163

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 219
LICITAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10254937969-YURI ALAN PEREIRA|08166007916-ALYSON GREGORY RETKVA|67769349087-MAUREN DA SILVA PEREIRA
30013[illegible]968-TEREZINHA DA SILVA PEREIRA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ALYSON GREGORY RETKVA, brasileiro, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA-SC sob o nº 146281-3, solteiro, nascido em 10/12/1991, inscrito no CPF nº 081.660.079-16, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04902325450, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado na Rua Das Bromélias, nº 445, bairro Itacolomi, na Cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, CEP 88380-000.

P2 PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Iririú, nº 847, bairro Saguaçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-301, inscrita no CNPJ sob o nº 86.974.458/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 24/03/1994, sob o nº 42201819389, representada por sua sócia e administradora **TEREZINHA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/05/1945, inscrita no CPF nº 300.131.949-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1102744214, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 536, bairro Saguaçu, Cidade de Joinville, SC, CEP 89.221-561.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Iririú, nº 847, Sala 07, bairro Saguaçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-301, inscrita no CNPJ sob o nº 34.927.925/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 19/09/2019, sob o nº 42205990163, resolvem alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovado o ingresso do sócio: **YURI ALAN PEREIRA**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-SC sob o nº 62718, solteiro, nascido em 26/02/1998, inscrito no CPF nº 102.549.379-69, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06668698359, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 536, bairro Saguaçu, Cidade de Joinville, SC, CEP 89.221-561.

2. A sócia **P2 PARTICIPAÇÕES LTDA,** anteriormente qualificada **retira-se** da sociedade de **vende** suas quotas no valor de R$ 268.00,00 (duzentos e sessenta e oito mil) reais representado por 268.000 (duzentas e sessenta e oito mil) quotas para o sócio **YURI ALAN PEREIRA** anteriormente qualificado.

27/09/2022
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 220
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

3. Aprovada a renúncia da administradora não sócia **MAUREN DA SILVA SALIN**, brasileira, empresária, separada judicialmente, nascida em 28/02/1972, inscrita no CPF nº 677.693.490-87, portadora da Cédula de Identidade nº 5.375.411-5, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 536, bairro Saguaçu, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.221-561.

4. Aprovado que a administração passa ser exercida **isoladamente** pelos sócios **ALYSON GREGORY RETKVA** e **YURI ALAN PEREIRA** anteriormente qualificados, de acordo com as permissões e atribuições constantes nas cláusulas do Capítulo IV – Administração, os quais declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5. A administradora renunciante **MAUREN DA SILVA SALIN**, os sócios e administradores atuais **ALYSON GREGORY RETKVA, YURI ALAN PEREIRA**, a sócio retirante **P2 PARTICIPAÇÕES LTDA**, e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação decorrente da operação ora realizada, para nada mais reclamar, seja a que título e tempo for.

6. Aprovada a alteração do objeto social, passando a sociedade a exercer as seguintes atividades:

1. **Construção de edifícios.**
2. **Instalação e manutenção elétrica.**
3. **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
4. **Impermeabilização em obras de engenharia civil.**
5. **Aplicação de revestimentos em interiores e exteriores.**
6. **Administração de obras.**
7. **Serviços de engenharia.**
8. **Perfurações e sondagens (sondagem do solo).**
9. **Estaqueamento.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 221
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

10. Terraplanagem.
11. Comércio varejista de madeira e artefatos.
12. Aluguel de máquinas e equipamentos.
13. Comércio varejista de material de construção.
14. Aluguel de andaimes.
15. Fabricação de esquadrias de metal.
16. Fabricação de móveis com predominância de madeira.
17. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.
18. Comércio varejista de vidros.
19. Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia.
20. Serviços de pintura predial/residencial.
21. Perfuração e construção de poços de água.
22. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
23. Demolição e preparação de canteiros de obras.
24. Obras de alvenaria.
25. Serviços de chapisco, emboço e reboco.
26. Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
27. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas permanentes por conta de terceiros.
28. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
29. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
30. Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
31. Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
32. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
33. Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
34. Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
35. Comércio varejista perfis de alumínio.
36. Serviços de cartografia, topografia e geodesia.
37. Atividades de estudos geológicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 222
LICITAÇÃO

38. Serviços especializados para construção.
39. Serviços de engenharia, topografia, análises de solo e testes técnicos, análises de percolação.
40. Administração de obras.
41. Incorporação de imóveis.
42. Construção de obras de arte e urbanização.
43. Outras Obras de engenharia civil.
44. Serviços de agronomia e de consultoria ás atividades agrícolas e pecuárias.
45. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
46. Construção de rodovias e ferrovias.
47. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças.
48. Serviços de arquitetura.
49. Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos.
50. Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
51. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
52. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação.

7. Aprovado a partir deste o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), onde declara, sob as penas da lei, que esta sociedade empresária limitada se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8. Aprovada a consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 223
LICITAÇÃO

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.927.925/0001-02
NIRE Nº 42205990163

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Iririú, nº 847, Sala 07, bairro Saguaçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-301, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. **Construção de edifícios.**
2. **Instalação e manutenção elétrica.**
3. **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
4. **Impermeabilização em obras de engenharia civil.**
5. **Aplicação de revestimentos em interiores e exteriores.**
6. **Administração de obras.**
7. **Serviços de engenharia.**
8. **Perfurações e sondagens (sondagem do solo).**
9. **Estaqueamento.**
10. **Terraplanagem.**
11. **Comércio varejista de madeira e artefatos.**
12. **Aluguel de máquinas e equipamentos.**
13. **Comércio varejista de material de construção.**
14. **Aluguel de andaimes.**
15. **Fabricação de esquadrias de metal.**
16. **Fabricação de móveis com predominância de madeira.**
17. **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.**
18. **Comércio varejista de vidros.**
19. **Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 224
LICITAÇÃO

20. Serviços de pintura predial/residencial.
21. Perfuração e construção de poços de água.
22. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
23. Demolição e preparação de canteiros de obras.
24. Obras de alvenaria.
25. Serviços de chapisco, emboço e reboco.
26. Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
27. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas permanentes por conta de terceiros.
28. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
29. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
30. Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
31. Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
32. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
33. Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
34. Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
35. Comércio varejista perfis de alumínio.
36. Serviços de cartografia, topografia e geodesia.
37. Atividades de estudos geológicos.
38. Serviços especializados para construção.
39. Serviços de engenharia, topografia, análises de solo e testes técnicos, análises de percolação.
40. Administração de obras.
41. Incorporação de imóveis.
42. Construção de obras de arte e urbanização.
43. Outras Obras de engenharia civil.
44. Serviços de agronomia e de consultoria ás atividades agrícolas e pecuárias.
45. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
46. Construção de rodovias e ferrovias.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 225
LICITAÇÃO

47. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças.
48. Serviços de arquitetura.
49. Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos.
50. Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
51. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
52. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação.

Parágrafo Primeiro: O endereço é somente para fins administrativos e fiscais. Não haverá guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos relacionados à construção civil no local, sendo realizada a guarda e a utilização destes no canteiro de obras e também não haverá tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou Imersão.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), composto de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ALYSON GREGORY RETKVA	132.000	R$ 132.000,00	33%
YURI ALAN PEREIRA	268.000	R$ 268.000,00	67%
TOTAL	**400.000**	**R$ 400.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 226
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e caso venham deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderão perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se for suprido o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual for deliberado em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - As quotas dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 227
RECEPTAÇÃO

convivente (união estável) dos sócios ou dos herdeiros; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º - O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável dos herdeiros também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável) dos sócios ou dos herdeiros.

Parágrafo 2º - A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e em seus parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.
Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de remuneração dos administradores;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 228
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de sócio administrador no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;

e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 229
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos **sócios** e **administradores ALYSON GREGORY RETKVA** e **YURI ALAN PEREIRA** ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo 1º - A prática de qualquer dos atos a seguir listados dependerão de aprovação prévia de dois terços dos sócios em conjunto:

a) A compra/aluguel e venda de bens móveis e imóveis;
b) Alienação de unidades habitacionais decorrentes de incorporação imobiliária;
c) A aquisição de empréstimos, financiamentos e investimentos em quaisquer entidades financeiras;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 230
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos abaixo elencados, poderão ser executados apenas por seus Administradores;

a) Constituição de procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, com poderes determinados e tempo indeterminado;

Parágrafo 3º - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses, incluindo a prestação, pela sociedade, de garantias fidejussórias ou reais, mesmo que em benefício dos próprios sócios, exceto mediante aprovação da totalidade dos Sócios;

CLÁUSULA 14ª – O(s) administrador(es) terá(ão) amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-se em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

CLÁUSULA 15ª - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª - É vedado ao(s) administrador(es) em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17ª - O prazo de gestão do(s) administrador(es) é por tempo indeterminado, podendo ser destituído(s) a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de sócio, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 231
LICITAÇÃO

Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

CLÁUSULA 20ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços IGPM (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º – Em havendo, qualquer das condições previstas no *caput*, o prazo para pagamento deve iniciar, em até 60 (sessenta) dias após apurado balanço especial o pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do sócio.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 232
LICITAÇÃO

será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 22ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 233
LICITAÇÃO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 26ª - Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em via única, que segue assinada pelas partes.

Joinville - SC, 26 de setembro de 2022.

ALYSON GREGORY RETKVA
Sócio
Administrador

P2 PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia Retirante
Representada por sua Sócia e Administradora
TEREZINHA DA SILVA PEREIRA

YURI ALAN PEREIRA
Sócio
Administrador

MAUREN DA SILVA SALIN
Administradora Renunciante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223819654

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 234
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	223819654 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205990163
CNPJ 34.927.925/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
SOB N: 20223819654

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223819654
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223819654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08166007916 - ALYSON GREGORY RETKVA - Assinado em 27/09/2022 às 15:24:43

Cpf: 10254937969 - YURI ALAN PEREIRA - Assinado em 26/09/2022 às 16:26:09

Cpf: 30013194968 - TEREZINHA DA SILVA PEREIRA - Assinado em 26/09/2022 às 15:20:54

Cpf: 67769349087 - MAUREN DA SILVA SALIN - Assinado em 26/09/2022 às 14:51:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2022
Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 27/09/2022
Arquivamento 20223819654 Protocolo 223819654 de 27/09/2022 NIRE 42205990163
Nome da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 434028011281208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ALYSON GREGORY RETKVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5511659 SSP SC

CPF
081.660.079-16

DATA NASCIMENTO
10/12/1991

FILIAÇÃO
GREGORIO RETKVA

ROSEMARI GREIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04902325450

VALIDADE
11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05031546574
SC167695622

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2306883298

HNC

2306883298

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 236
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.927.925/0001-02 MATRIZ		19/09/2019

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLDEN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRIRIU	847	SALA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-301	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GOLDENTECNOLOGIA.IND.BR	(47) 3345-1559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **14:46:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 237
...TAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.927.925/0001-02 MATRIZ		19/09/2019

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRIRIU	847	SALA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-301	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GOLDENTECNOLOGIA.IND.BR	(47) 3345-1559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **14:46:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 238
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.927.925/0001-02 MATRIZ		19/09/2019

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRIRIU	847	SALA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-301	SAGUACU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GOLDENTECNOLOGIA.IND.BR	(47) 3345-1559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **14:46:32** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 239
COTAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

Aprovado em: 05/05/2020

CNPJ: 34.927.925/0001-02
Registro: 172073-4
Endereço: RUA IRIRIU 847 SAGUACU
89221-301 JOINVILLE SC
Número da alteração contratual: 4 **Data da certificação:** 21/10/2021
Capital social atual: R$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS; INSTALACOES DE GAS EM EDIFICACOES; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURACOES E SONDAGENS (SONDAGEM DO SOLO); ESTAQUEAMENTO; TERRAPLANAGEM; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA PREDIAL/RESIDENCIAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE CHAPISCO,EMBOCO E REBOCO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASPERMANENTES POR CONTA DE TERCEIROS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS; SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA; ANALISES DE SOLO E TESTES TECNICOS, ANALISES DE PERCOLACAO RELACIONADA A ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; INCORPORACAO DE IMOVEIS; E CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE E URBANIZACAO. (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:
Nome: ALYSON GREGORY RETKVA
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/05/2020
Registro: SC S1 146281-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516015844
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA,EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **12:20:19** do dia **11/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **AHE9-F52D-4BH2-3192**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 240
LICITAÇÃO

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 241
LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ALYSON GREGORY RETKVA
CPF: 081.660.079-16
Registro: SC S1 146281-3
Registro Nacional: 2516015844
Endereço: RUA 4100 321 Rua das Orquídeas ITACOLOMI
88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

Aprovado em: 10/01/2017

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
Data: 13/10/2016
Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA,EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:55:04** do dia **11/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **4 80-5A94-775C-EH7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Registro Crea Nº
146281-3

CONFEA CREA

Nome
ALYSON GREGORY RETKVA

Data do Registro no Crea-SC
10/01/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2516015844
Data de Emissão
13/02/2017

Presidente do CONFEA

Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

MUN. ITAMBARACA
242
TAÇÃO

CONFEA CREA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ALYSON GREGORY RETKVA

Filiação
ROSEMERI GREIN
GREGORIO RETKVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
10/12/1991	081.660.079-16	5.511.659-0 SSP/SC	BRASILEIRA

Naturalidade
PORTO UNIÃO SC

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A -	054354250906	

Assinatura do Profissional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 243
RECEPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 244
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa Golden Tecnologia em Construção Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, com endereço na Rua Iririú, nº 847, CEP: 89.221-301, na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina telefone (47) 3345-1559, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

Declaramos que a Licitante disponibilizará o profissional de nível superior habilitado reconhecido pela entidade profissional competente que se responsabilizará pela execução técnica dos serviços.

Responsável Técnico Engenheiro Civil
Conselho CREA - SC 146281-3
Nome: Alyson Gregory Retkva
CPF: 081.660.079-16

O Responsável Técnico possui vínculo profissional e societário com a licitante, e este também ficará disponível durante a vigência contratual e responsável pela elaboração dos projetos da presente licitação, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022** Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

Joinville, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEATRICE SANTINA PINHEIRO
Data: 22/11/2022 15:00:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.927.925/0001-02
Leatrice S. Pinheiro
Representante Legal - Procuradora
CPF: 000.070.149-10

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252022145024

Fls. 245

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079/16
Data Nasc....: 10/12/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2020

•ART 7559974-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: ALBATROZ SN LT51 Q0
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 23/10/2020 Baixada em...: 26/10/2020
Período (Previsto) - Início: 09/09/2020 Término.....: 23/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO DE SONDAGEM E FORNECIMENTO DE LAUDO DE SONDAGEM LOCAL LOTEAMENTO JARDIM VERDE MAR QUADRA 0 LOTE 51 QUANTIDADE 3 FUROS DE 30 METROS

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2021

•ART 7742565-4

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA PETROPOLIS 187 MAT 20110
Bairro..... BAIRRO PETROPOLIS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 06/04/2021 Baixada em...: 06/04/2021
Período (Previsto) - Início: 14/01/2021 Término.....: 16/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 246
LICITAÇÃO

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7742469-8
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
MEMORIAL DESCRITIVO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 760,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 760,00 METRO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,00 METRO(S)
EXEC DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 1 635M2 EXEC DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT C 760M ENSAIO DE PERCOLACAO COM 11 UNIDADES DE 1 5M EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA MISTA C 27M

•ART 7750285-2
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: DAVID ROBERTO LEAL DE ALMEIDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN RUA DO PROJETO
Bairro..... ITACOLOMI

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252022145024

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
Fls. 247
LICITAÇÃO

88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 12/04/2021 Baixada em...: 05/05/2021
Período (Previsto) - Início: 01/02/2021 Término.....: 09/04/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7736193-9
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA

PROJETO
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
ENSINO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
EXECUCAO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
MEMORIAL DESCRITIVO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,02 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,02 METRO(S) QUADRADO(S)
ANALISE
ENSAIO
CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
LAUDO
CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
ASSESSORIA
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 HORA(S)
PROJETO
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

PREF. MUN. ITAPEMA
LICITAÇÃO
Fls. 248

Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
DIMENSIONAMENTO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 METRO(S)
EX DE LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 2 652M2 EX DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT C 6M EX DE ENSAIO CBR COM 2UND PROJETO DE UMA RUA COM 2 652M2 128M DE DRENAGEM ASSESSORIA DE ENGENHARIA

•ART 7762939-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: SEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RUA 300 E 302 S N TERRENO
Bairro..... MEIA PRAIA
88220 - ITAPEMA - SC
Registrada em: 22/04/2021 Baixada em...: 07/07/2021
Período (Previsto) - Início: 06/04/2021 Término.....: 22/04/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 238,00 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 238,00 METRO(S)
ITAPEMA SC 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT CONTRATO 819 2021 RUA 300 E 302 ITAPEMA 1 FURO COM 45M 1 FURO COM 47M 1 FURO COM 48M 2 FUROS COM 49M 238M METROS PERFURADOS AO TOTAL

•ART 7805187-3

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: JOSE CLERES COUTO EIRELI
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 25/05/2021 Baixada em...: 25/05/2021
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 16/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7805176-8
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ELABORACAO
ENSINO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 328,00 METRO(S)

PREF. MUN. BARACA
Fls. 249
LICITAÇÃO

LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 328,00 METRO(S)
ELABORACAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 119,00 METRO(S)
LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 119,00 METRO(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 10.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXEC DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 10 000 M2 EM 50 HECTARES EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO C 328M EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA C 119M

•ART 7835716-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DE SANTA LIDIA SN IE01070190530
Bairro..... SANTA LIDIA
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 18/06/2021 Baixada em...: 18/06/2021
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 18/06/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
PROJETO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 223.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
ORCAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PLANEJAMENTO

PREF. DE BARACA
Fls. 250
LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)
EX LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 223 400 M2 EX SONDAGEM ROTATIVA C 450M EX SONDAGEM SPT C 523M BATIMETRIA RETIFICACAO DE AREA DE IMOVEL SONDAGEM A TRADO 35M

•**ART 7859568-2**
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 06/07/2021 Baixada em...: 07/07/2021
Período (Previsto) - Início: 03/11/2020 Término.....: 06/07/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
SONDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Fls. 251
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 25.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)
EXEC DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 25 000 M2 EM 50 HECTARES EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA C 408M EXEC DE SONDAGEM SPT 1 787M EXEC ENSAIO CBR 63 UND EXEC PERCOLACAO 30 0M

•ART 7940384-4

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: JOSE CLERES COUTO EIRELI
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 03/09/2021 Baixada em...: 03/09/2021
Período (Previsto) - Início: 18/05/2020 Término.....: 03/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 654.411,45 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO

PREF. MUN. BARACA
Fls. 252
LICITAÇÃO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 654.411,45 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 METRO(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 METRO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 243,00 METRO(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 243,00 METRO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
LAUDO
INSPECAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
PROJETO
EXECUCAO
PONTE EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)

PREF. MUN. BOMBARACA
Fls. 253
LICITAÇÃO

ORCAMENTO
DIMENSIONAMENTO
PONTE EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 7.450,43 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
COORDENACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 7.450,43 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
SONDAGEM A TRADO 128UND SONDAGEM ROTATIVA 30M SONDAGEM MISTA 243M
ENSAIO CBR 128UND PERCOLACAO 128UND PLANIALTIMETRICO 654 411 45M2
PROJETO EXECUCAO PONTE COM 25M2 12 MOBILIZACOES MAT 6181

•ART 7946202-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: SERVIDAO ALVINA SANTANA CACILHA 223 LT10 N S
Bairro..... N SENHORA DE FATIMA
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 09/09/2021 Baixada em...: 09/09/2021
Período (Previsto) - Início: 03/11/2020 Término.....: 09/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 3.519,60 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 205,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM

PREFEITURA MUN. ITAMARAJU
Fls. 254
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 205,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 179,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 179,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO SONDAGEM TRADO 12UND PERCOLACAO 12UND SERVICOS REALIZADOS EM CORPO DAGUA CANAL NATURAL LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 3 519 6M2 SONDAGEM ROTATIVA C 179M SONDAGEM SPT 205M

•ART 7984451-9

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AVENIDA DONATO MARCONDES CHAVES S N
Bairro..... SAO BENTO ALTO DO AM
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 07/09/2021 Término.....: 06/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981361-2
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,30 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,30 METRO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 AV DONATO M CHAVES CEMEI 6 FUROS COM 15 3 M 2 FUROS COM 15 25 M 122 3 M PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 21

PREFEITURA ITAIBARACA
Fls. 255
LICITAÇÃO

•ART 7984458-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AVENIDA MANOEL DAS DORES S N CEMITERIO MUNICI
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 01/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981425-5
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE ENSAIO DE PERCOLACAO DE SOLO CONTRATO 116 2021 AVENIDA MANOEL DAS DORES CEMITERIO MUNICIPAL DE TIBAGI EMPENHO 4594 21

•ART 7984483-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO SANTA PAULA S N
Bairro..... SANTA PAULA
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 02/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981472-7
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 45,90 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 45,90 METRO(S)
TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOTEAMENTO SANTA PAULA 3 FUROS DE 15 3 M 45 90 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 2021

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 256
LICITAÇÃO

•ART 7984491-8

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA SAO JOSE S N
Bairro..... SAO JOSE
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 31/08/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981459-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 98,92 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 98,92 METRO(S)
TIBAGI PR EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOT VILA SAO JOSE 2 FUROS DE 15 45M 3 FUROS DE 15 3M 1 FURO DE 15 4M 1 FURO DE 6 7M 98 92M PERFURADOS AO TOTAL EMP 459

•ART 7984497-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: PONTE BARREIRO, ARROIO SANTANA E SAO DOMINGOS
Bairro..... BARREIRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 03/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981413-1
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 110,11 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 257
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 110,11 METRO(S)
TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT CONTRATO 116 2021 PONTE BARREIRO ARROIO SANTANA E SAO DOMINGOS 110 11 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 21

•ART 7984501-1

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO SAO BENTO S N
Bairro..... DISTRITO ALTO AMPARO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 09/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981478-6
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,55 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,55 METRO(S)
TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOTEAMENTO SAO BENTO 7 FUROS DE 15 3 M 1 FURO DE 15 45M 122 55 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 2021

•ART 8055905-3

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA 3050 (FLORESTA) LOTE 12 QUADRA A 148
Bairro..... BAIRRO ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 26/11/2021 Baixada em...: 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 15/10/2021 Término.....: 30/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6981360-6
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 258
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA ILUMINACAO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PROJETOS DE UMA OBRA DE 5 PAVIMENTOS E COM 9 APARTAMENTOS PROCESSO DE AS BUILT AREA ANTIGA DO PROJETO 1 119 00M2 AREA NOVA DO PROJETO 1 122 12M2

•ART 8095097-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: IMPERA ESCRITORIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DE SANTA LIDIA SN IE01070190530
Bairro..... SANTA LIDIA
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 21/12/2021 Baixada em...: 21/12/2021
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 21/12/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
PROJETO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 223.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
ORCAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 259
LICITAÇÃO

PLANEJAMENTO
MEMORIAL DESCRITIVO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)
EX LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 223 400 M2 EX SONDAGEM ROTATIVA C 450M EX SONDAGEM SPT C 523M BATIMETRIA C 1 846M2 RETIF DE AREA DE IMOVEL SONDAGEM A TRADO 35M ENSAIO CBR C 25UN

•ART 8095103-3

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: IMPERA ESCRITORIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 21/12/2021 Baixada em...: 21/12/2021
Período (Previsto) - Início: 03/11/2020 Término.....: 21/12/2021

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 260
LICITAÇÃO

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 25.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

EXEC DE LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 25 000 M2 EM 50 HECTARES
EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA C 408M EXEC DE SONDAGEM SPT 1 787M EXEC
ENSAIO CBR 63 UND EXEC PERCOLACAO 30 0UN

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2022

- **ART 8129676-5**

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO 520
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 27/01/2022 Baixada em...: 29/03/2022

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 261
LICITAÇÃO

Período (Previsto) - Início: 17/01/2022 Término.....: 27/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 172,89 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 172,89 METRO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 794,00 QUILOMETRO(S)
TIBAGI PR 2022 EXECUCAO SONDAGEM SPT CONTRATO 116 2021 RUA GUATACARA N 520 12 FUROS TOTAL DE 172 89M PERFURADOS O S DIA 03 02 2021

•ART 8129739-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AV DONATO MARCONDES CHAVES S N SAO BENTO
Bairro..... ALTO DO AMPARO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 27/01/2022 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 22/01/2022 Término.....: 27/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8129724-1
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 91,88 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 91,88 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SUPERVISAO

PREFEITURA ITAPEMA
Fls. 262
LICITAÇÃO

TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
TIBAGI PR 2022 EXE SONDAGEM SPT E ENSAIO DE PERCOLACAO CONTRATO 1116 2021 AV DONATO MARCONDES SAO BENTO 06 FUROS TOTAL DE 91 88M PERFURADOS 03 ENSAIOS DE PERCOLACAO O S 03 01 2022

•ART 8182435-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ANTONIO MANOEL SANTANA S N COLONIA PESCAD
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 08/03/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 02/03/2022 Término.....: 08/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
CONTRATO N 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC EXECUCAO DE SPT 06 FUROS SP1 22 45 SP2 23 27 SP3 23 45 SP4 23 45 SP5 24 45 SP6 24 45 TOTAL DE 141 52M PERFURADOS

•ART 8189253-3

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA SAO JOSE S N
Bairro..... SAO JOSE
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 11/03/2022 Baixada em...: 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 07/03/2022 Término.....: 11/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,60 METRO(S)

PREFEITURA ITAPEMA
Fls. 263
LICITAÇÃO

INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,60 METRO(S)
TIBAGI PR PE 140 2021 EXECUCAO DE ENSAIO SPT 02 FUROS COMPLEMENTARES VILA SAO JOSE SP1 15 30M SP2 15 30M TOTAL DE 30 60M PERFURADOS

•ART 8189572-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA JOAO HOLZ S N SECRETARIA DE OBRAS
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/03/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 08/03/2022 Término.....: 11/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 08 FUROS SP1 17 38 SP2 17 27 SP3 19 21 SP4 20 25 SP5 20 45 SP6 21 23 SP7 21 32 SP8 22 59 159 7M PERFURADOS

•ART 8194385-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA S N APAE
Bairro..... CENTRO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 15/03/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 11/03/2022 Término.....: 15/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM

PMN. ITAMARACA
Fls. 264
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 57,30 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 57,30 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 100,00 QUILOMETRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 04 FUROS SP1 13 94 SP2 13 93 SP3 14 82 SP4 14 61 TOTAL 57 30M PERFURADOS

•ART 8194494-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: ESTRADA GERAL TRES RIACHOS S N ESCOLA MANOEL
Bairro..... CENTRO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 15/03/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 11/03/2022 Término.....: 15/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 69,72 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 69,72 METRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 02 FUROS SP1 35 72 SP2 34 45 TOTAL 69 72M PERFURADOS

•ART 8224905-1

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA VIDAL MENDER 560 GEM CELIA LISBOA
Bairro..... UNIVERSITARIO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 05/04/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 01/04/2022 Término.....: 05/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO

PREFEITURA ITAPEBARACA
Fls. 265
LICITAÇÃO

EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,75 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,75 METRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 06 FUROS SP1 1 45 SP1A 0 98 SP1B 0 99 SP2 7 93 SP2A 7 95 SP2B 8 45 TOTAL 27 75M PERFURADOS

•ART 8224959-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA ARCANJO ANTONIO HENRIQUE 87 UBS BOM VIVER
Bairro..... BOM VIVER
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 05/04/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 01/04/2022 Término.....: 05/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 53,17 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 53,17 METRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 03 FUROS SP1 19 45 SP2 17 27 SP3 16 45 TOTAL 53 17M PERFURADOS

•ART 8224987-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA MARIA ANA DO AMARAL PEREIRA S N UBS SAVEI
Bairro..... SAVEIRO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 05/04/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 02/04/2022 Término.....: 05/04/2022

PREF. MUN. ITAPOÁ
Fls. 266
LICITAÇÃO

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 126,55 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 126,55 METRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 08 FUROS SP1 16 45 SP2 15 40 SP3 13 45 SP4 17 45 SP5 14 45 SP6 16 45 SP7 15 45 SP8 17 45 TOTAL 126 55M PERFURADOS

•ART 8237988-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA ALBATROZ (4020) SN LT 47,51,43A Q00
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 13/04/2022 Baixada em...: 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 11/11/2020 Término.....: 10/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.345,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.345,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
DETALHAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 5.714,81 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
SUPERVISAO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 5.714,81 METRO(S) QUADRADO(S)
ANTEPROJETO
EXECUCAO
DRENAGEM

PREF. MUN. ITAPOÁ
Fls. 267
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 125,00 METRO(S)
ASSESSORIA
MEMORIAL DESCRITIVO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 125,00 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 725,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO EXECUCAO DE UMA OBRA DE DE 19 PAVIMENTOS LOTE 47 51 43 A Q 0 ESTRUTURA EM MADEIRA DRENAGEM DE TERRENO ACOMPANHAMENTO DE TOPOGRAFIA DE ESTRUTURAS

•ART 8281215-4

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: AVENIDA EMANOEL PINTO 1655 PREFEITURA
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 17/05/2022 Baixada em...: 16/08/2022
Período (Previsto) - Início: 12/05/2022 Término.....: 17/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 02 FUROS SP1 25 45 SP2 25 45 50 90M PERFURADOS

•ART 8283417-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA SAO JOSE S N CRAS
Bairro..... CENTRO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 18/05/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 16/05/2022 Término.....: 18/05/2022

PREF. MUN. BARACA
Fls. 268
LICITAÇÃO

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
CONTRATO 1399 PE 18 2022 BIGUACU SC SONDAGEM SPT 02 FUROS SP1 25 45M SP2 25 45M TOTAL 50 90M PERFURADOS O S 328

•ART 8286680-1
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA PETROPOLIS S N TERRENO MAT 20110
Bairro..... PETROPOLIS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 20/05/2022 Baixada em...: 25/05/2022
Período (Previsto) - Início: 18/01/2021 Término.....: 20/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8286669-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.545,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.545,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
EXECUCAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO

PREFEITURA MUN. ITAMARACÁ
LICITAÇÃO

PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DOS PROJETOS ESTRUTURA DE MADEIRA A 1545 M2 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E PPCI A 3650 M2 E PROJETO DE ESPACOS URBANOS A 2150 M2

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

•ART 8338351-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: RIO BONITO ENGENHARIA
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA CIGANA SN
Bairro..... LOT VILA CIGANA
88790 - LAGUNA - SC
Registrada em: 27/06/2022 Baixada em...: 28/06/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2021 Término.....: 24/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8336931-3
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA

PROJETO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
ENSAIO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
CICLOVIA
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EQUIPAMENTO URBANO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 15.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
DESENHO GEOMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 271
LICITAÇÃO

COORDENACAO
GESTAO DE PROJETOS
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO E EXECUCAO DE DRENAGEM PAVIMENTACAO CICLOVIA URBANISTICO SINALIZACAO VIARIA EQUIPAMENTO URBANO CALCADAS GEOMETRICO GESTAO DE PROJETOS DE PAISAGISMO E ILUMINACAO PUBLICA

•ART 8352752-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA SANTA CATARINA S N
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 06/07/2022 Baixada em...: 18/08/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 06/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
LAUDO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 8.771,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 8771 00 M2

•ART 8407744-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ABILIO MANOEL DE BORBA S N
Bairro..... MORRETES
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/08/2022 Baixada em...: 24/08/2022
Período (Previsto) - Início: 13/05/2022 Término.....: 11/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

PREF. MUNICIPAL DE TIBAGI
Fls. 272
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 04 FUROS SP1 28 45 SP2 27 45 SP3 25 45 SP4 25 45 106 80M PERFURADOS OS 465

•ART 8411453-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em...: 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 20/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 54,42 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 54,42 METRO(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 06 FUROS SP01 7 9M SP1A 7 91M SP1B 12 76M SP02 7 95M SP2A 7 92M SP2B 9 98M TOTAL DE 54 42M PERFURADOS OS 440

•ART 8411460-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA DESENBARGADOR MERCER JUNIOR 1420
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em...: 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 19/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 56,47 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 56,47 METRO(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 06 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 95M SP1B 12 89M SP02 7 90M SP2A 7 89M SP2B 11 91M TOTAL DE 56 47M PERFURADOS OS 445

PREF. MUN. ITAIÓPOLIS
Fls. 273
LICITAÇÕES

•ART 8411465-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: BR 340 KM 247 SN
Bairro..... ESTRADA GUARTELA
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em...: 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 77,25 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 77,25 METRO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 05 FUROS SP01 15 45M SP02 15 45M SP03 15 45M SP04 15 45M SP05 15 45M TOTAL DE 77 25M PERFURADOS OS 444

•ART 8411491-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA JOSE MARIA NOCERA SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em...: 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 19/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,74 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,74 METRO(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 03 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 85M SP1B 11 96M TOTAL DE 27 74M PERFURADOS OS 442

•ART 8411560-4

PREFEITURA ITAMARACA
Fls. 274
LICITAÇÃO

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA PEDRO PITELA SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em...: 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 20/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 26,66 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 26,66 METRO(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 03 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 95M SP1B 10 78M TOTAL DE 26 66M PERFURADOS OS 443

•ART 8416612-4
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE BIGUACU
Endereço Obra: RUA SOLIMOES SN
Bairro..... SAVEIRO
88160 - BIGUACU - SC
Registrada em: 18/08/2022 Baixada em...: 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 07/08/2022 Término.....: 18/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 105,70 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 105,70 METRO(S)
JOINVILLE SC CONTRATO 1399 EXECUCAO DE SOND SPT 06 FUROS SP01 17 45M SP02 17 45M SP03 18 45M SP04 18 45M SP05 17 45M SP06 16 45M TOTAL DE 105 70M PERFURADOS OS 469

•ART 8466802-1
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

PREF. BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Fls. 275
LICITAÇÃO

Proprietário.: IMPERA BUILDING LTDA
Endereço Obra: AV NEREU RAMOS SN
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 22/09/2022 Baixada em...: 23/09/2022
Período (Previsto) - Início: 01/06/2022 Término.....: 22/09/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
DEMOLICAO
COORDENACAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO
COORDENACAO
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO E DESTINACAO FINAL DE EDIFICACAO DE 1020 M2

•ART 8508691-2
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA 3050 (FLORESTA) 148 LOTE 12 QUADRA A
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 21/10/2022 Baixada em...: 21/10/2022
Período (Previsto) - Início: 15/10/2021 Término.....: 18/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8508630-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
INSTALACAO
ESQUADRIAS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 276
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 98,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ESQUADRIAS
Dimensão do Trabalho ..: 98,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
PROJETO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 112,00 METRO(S)
COORDENACAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 112,00 METRO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 16.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
COORDENACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALV DE BLOCOS FUR E CONC ESTRUT C COBERT EM ESTRUT MET E TELHA META TERMO INST ELETR HIDROSS INSTAL PLUV C COND CIRC 100 MM CALHA E RUFO EM ALUM ESQ COM VID DE 6 A 10MM E PISO VINILI

-ART 8548203-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN

PREF. BALNEARIO PICARRAS
Fls. 277
LICITAÇÃO

Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 18/11/2022 Baixada em...: 21/11/2022
Período (Previsto) - Início: 06/10/2020 Término.....: 06/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8548050-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 265,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 265,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PREF. MUNICIPAL DE BARACHO
Fls. 278
LICITAÇÃO

EXECUCAO
CONTROLE DE QUALIDADE
ARGAMASSA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FISCALIZACAO
ARGAMASSA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
EMBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 458,53 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 458,53 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ORIENTACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
RES EM ALVENARIA AE AREA EDIF 800 M2

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020123607
Atividade concluída

PREFEITURA MUN. ITAJAÍ
Fls. 279
FISCALIZAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outu de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7559974-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: ALBATROZ SN LT51 Q0
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 23/10/2020 Baixada em.. 26/10/2020
Período (Previsto) - Início: 09/09/2020 Término.....: 23/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE SONDAGEM E FORNECIMENTO DE LAUDO DE SONDAGEM LOCAL LOTEAMENTO JARDIM VERDE MAR QUADRA 0 LOTE 51 QUANTIDADE 3 FUROS DE 30 METROS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Téc - CAT, certificado conforme processo n. 72000090650, o atestado anexo expedido p contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exat das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020123607
13/11/2020,08:35:40

Certidão de Acervo Técnico nº 252020123607 emitida em 13/11/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000090650 em 13/11/2020, página 1 de 4
CAT nº 252020123607 de 13/11/2020

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020123607
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir a [illegible] o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.c[illegible].org.br/creamet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000090650
CAT nº 252020123607 de 13/11/2020, página 2 de 4

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 281
LICITAÇÃO

Atestado da Obra / Serviço Concluído

BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Brasil, 536 – Joinville – SC
CNPJ: 29.810.857/0001-59

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, projetou, construiu e concluiu para a Bivver Empreendimentos Imobiliários LTDA., conforme contrato de nº 170/2020, uma edificação comercial com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Sondagem	3	un

Responsáveis técnicos:

- Alyson Gregory Retkva – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 146281-3 ART - 7559974-6

Laudo, supervisão e estudo da atividade 01.

Localização da obra: Rua Albatroz S/N LT51Q0 Balneário Piçarras - SC

Período de execução: 09/09/2020 a 23/10/2020.

Joinville, 24 de outubro de 2020.

Roberto Pereira
Sócio Administrador
Bivver Empreendimentos LTDA
29.810.857/0001-59

Registro realizado eletronicamente, para acessar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #3dc9a51ca4c72cbefab22b72d20bed87d45fff4889161 10eb4bf2f7f142416 1fe
https://painel.autentique.com.br/documentos/a869be8656ec9d09fb06092ddb9d91daa5d894bf3f6588658

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000090650
CAT nº 252020123607 de 13/11/2020, página 3 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000090650
CAT nº 252020123607 de 13/11/2020, página 3 de 4

PREF. MUN. ITAMBA... 282 ...TAÇÃO

Página de assinaturas

Roberto Pereira
BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Signatário

HISTÓRICO

12 Nov 2020 10:38:10	**Daniela Castilho** criou este documento. (E-mail: adm01@bivver.com.br, CPF: 039.732.289-57)
12 Nov 2020 11:59:29	**Roberto Pereira** *(Empresa: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, E-mail: roberto@bivver.com.br, CPF: 705.282.509-06)* visualizou este documento por meio do IP 187.107.115.67 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil.
12 Nov 2020 11:59:30	**Roberto Pereira** *(Empresa: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, E-mail: roberto@bivver.com.br, CPF: 705.282.509-06)* assinou este documento por meio do IP 187.107.115.67 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil.

Registro realizado eletronicamente, para ... ir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https: ... .crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a p... do protocolo nº 72000090650 CAT nº 25202012360... 13/11/2020, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000090650 CAT nº 25202012360... 13/11/2020, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTO
252021127386
Atividade concluída

Fls. 203

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outu de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7742565-4
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA PETROPOLIS 187 MAT 20110
Bairro..... BAIRRO PETROPOLIS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 06/04/2021 Baixada em.. 06/04/2021
Período (Previsto) - Início: 14/01/2021 Término.....: 16/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7742469-8
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
MEMORIAL DESCRITIVO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.635,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 760,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 760,00 METRO(S)
EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100026386
CAT nº 2520211271386 de 08/04/2021, página 1 de 3

CREA-SC

PREF. MUNICIPAL DE JOINVILLE
Fls. 284
LICITAÇÃO

ENSAIO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ELABORACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,00 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,00 METRO(S)

EXEC DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 1 635M2 EXEC DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT C 760M ENSAIO DE PERCOLACAO COM 11 UNIDADES DE 1 5M EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA MISTA C 27M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técn - CAT, certificado conforme processo n. 72100026386, o atestado anexo expedido pe contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exati das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127386
08/04/2021,07:27:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100026386 para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100026386 CAT nº 252021127386 de 08/04/2021, página 2 de 3
CREA-SC

P2
PARTICIPAÇÕES

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 285
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Execução de Sondagem SPT, Projeto de Serviços Topográficos e Execução de Teste de Percolação, para a P2 Participações LTDA, CNPJ: 86.974.458/0001-67, conforme ART n°: 7742565-4, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Laudo, Ensaio e Execução de Sondagem de solo do tipo SPT	760	Metros
02	Projeto, Execução e Memorial Descritivo de Serviço Topográfico Planialtimétrico	1.635	M²
03	Execução de Teste de Percolação	11	Unidades
04	Laudo, Ensaio e Execução de Sondagem Rotativa (Mista)	27	Metros
05	Projeto, Execução e Memorial Descritivo de Serviço Topográfico Altimétrico	1.635	M²

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- Projeto e execução de levantamento topográfico planialtimétrico c/ 1.635m2.
- Laudo, elaboração e execução de sondagem de solo tipo SPT c/ 760m.
- Execução de ensaio de percolação com 11 unidades de 1,5m.
- Laudo, elaboração e execução de sondagem rotativa mista c/ 27m, conforme atividades atividade 01, 02, 03, 04 e 05

Endereço: Joinville/ SC CEP 89208-300
Rua Petrópolis, n° 187, Matrícula 20.110 - Bairro Petrópolis
Período de Execução: 14/01/2021 a 16/03/2021
Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 18 de março de 2021.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2021.04.07 15:16:47 -03'00'

P2 Participações LTDA
Cassia Gonçalves Guedes
CREA-SC: 160606-9
Responsável Técnica

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100026386 CAT nº 252021 386 de 08/04/2021, página 3 de 3

CREA-SC

UNIV. ITAJAÍ
Fls. 286
CITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outu de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7750285-2
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: DAVID ROBERTO LEAL DE ALMEIDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN RUA DO PROJETO
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 12/04/2021 Baixada em.. 05/05/2021
Período (Previsto) - Início: 01/02/2021 Término.....: 09/04/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7736193-9
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
ENSINO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
EXECUCAO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO ALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
MEMORIAL DESCRITIVO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100039517 de 19/05/2021, página 1 de 3
CAT nº 2520211287...

CREA-SC

PREFEITURA ITAMBA
Fls. 287
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 2.652,02 METRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ..: 2.652,02 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

ENSAIO

CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

LAUDO

CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

ASSESSORIA

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 HORA(S)

PROJETO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 2.652,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DIMENSIONAMENTO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 128,00 METRO(S)

EX DE LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 2 652M2 EX DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT C 6M EX DE ENSAIO CBR COM 2UND PROJETO DE UMA RUA COM 2 652M2 128M DE DRENAGEM ASSESSORIA DE ENGENHARIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técn - CAT, certificado conforme processo n. 72100039517, o atestado anexo expedido pe contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exati das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128720
19/05/2021,17:37:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100039517 de 19/05/2021, página 2 de 3
CAT nº 252021128720

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de **Elaboração de Projetos para Arruamento e Pavimentação, Execução de Topografia/Agrimensura, Sondagem e Controle Tecnológico de Solo,** para DAVID ROBERTO LEAL DE ALMEIDA, **CNPJ: 39.983.510/0001-61**, conforme ART n°: 7750285-2, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Projeto de Sinalização Viária Horizontal	2.652	M²
02	Projeto de Sinalização Viária Vertical	2.652	M²
03	Projeto e Dimensionamento de Drenagem	128	M
04	Projeto de Pavimentação incluindo arruamento	2.652	M²
05	Estudo, Ensino, Elaboração e Laudo de Sondagem SPT	6	M
06	Levantamento, Projeto, Execução e Memorial Descritivo de Serviço Topográfico Altimétrico	2.652,02	M²
07	Levantamento, Projeto, Execução e Memorial Descritivo de Serviço Topográfico Planialtimétrico	2.652,02	M²
08	Análise, Ensaio, Laudo de Controle Tecnológico de Solo incluindo CBR e ISC (Indice de Suporte Califórnia)	2	Unidades
09	Assessoria em Pavimentação de Ruas.	10	Horas

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Exec. de Levantamento topográfico planialtimétrico c/ 2.652m² Exec. de sondagem de solo do tipo SPT c/ 6m Exec. de Ensaio CBR com 2Und Projeto de uma rua com 2.652m² Assessoria de Engenharia relacionadas as atividades 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Endereço: Balneário Piçarras CEP 88380-000.

Rua Manoel Correa S/N, Bairro Itacolomi.

Período de Execução: 01/02/2021 a 09/04/2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Luis Sartori
CREA-SC:146728-7
Responsável Técnico

Nº: 1441316. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1)RODRIGO LUIS SARTORI) ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS. Balneário Camboriú 14 de maio de 2021. Em test. _____ da verdade. Emolumentos R$ 3,62 + Selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,34. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GDA31969-D31U
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100039517 de 19/05/2021, página 3 de 3
CAT nº 252021128

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021128909
Atividade concluída

Fls. 289

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7805187-3
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: JOSE CLERES COUTO EIRELI
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 25/05/2021 Baixada em.. 25/05/2021
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 16/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7805176-8
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ELABORACAO
ENSINO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 328,00 METRO(S)
LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 328,00 METRO(S)
ELABORACAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 119,00 METRO(S)
LAUDO
ESTUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 119,00 METRO(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 10.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXEC DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 10 000 M2 EM 50 HECTARES EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO C 328M EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA C 119M

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100041231 CAT nº 252021 909 de 25/05/2021, página 1 de 3

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Fls. 290
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técni - CAT, certificado conforme processo n. 72100041231, o atestado anexo expedido pel contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatid das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128909
25/05/2021,17:46:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100041231
CAT nº 252021128909 de 25/05/2021, página 2 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252021135628
Atividade concluída

Fls. 292

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(s profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8095097-2
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: IMPERA ESCRITORIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DE SANTA LIDIA SN IE01070190530
Bairro..... SANTA LIDIA
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 21/12/2021 Baixada em.. 21/12/2021
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 21/12/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
PROJETO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
BATIMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.846,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 223.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
ORCAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PLANEJAMENTO
MEMORIAL DESCRITIVO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 6.321,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
EXECUCAO
SONDAGEM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107368 de 22/12/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021135

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 293
LICITAÇÃO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107368
CAT nº 252021135628 de 22/12/2021, página 2 de 3

Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)

ENSAIO

LAUDO

TESTE DE PERCOLACAO

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)

EXECUCAO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S)

ENSAIO

LAUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)

EXECUCAO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 523,00 METRO(S)

ENSAIO

LAUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)

EX LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 223 400 M2 EX SONDAGEM ROTATIVA C 450M EX SONDAGEM SPT C 523M BATIMETRIA C 1 846M2 RETIF DE AREA DE IMOVEL SONDAGEM A TRADO 35M ENSAIO CBR C 25UN

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72100107368, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135628
22/12/2021,17:20:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

IMPERA
escritórios administrativos

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 294

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Levantamento, Projeto e Desenho Técnico de Batimetria; Levantamento e Desenho Técnico de Serviços Topográficos Planialtimétrico; Projeto Arquitetônico, Orçamento, Planejamento e Memorial Descritivo de Edificação de Alvenaria para Fins Residenciais; Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem a Trado; Ensaio e Laudo de Teste de Percolação; Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem Rotativa; Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem SPT e Ensaio, Laudo e Execução de Ensaio CBR para a **IMPERA ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: **34.958.429/0001-08**, conforme **ART n°: 8095097-2**, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Levantamento, Projeto e Desenho Técnico de Batimetria	1.846,00	M²
02	Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico	223.400,00	M²
03	Projeto Arquitetônico, Orçamento, Planejamento e Memorial Descritivo de Edificação de Alvenaria para Fins Residenciais	6.321,00	M²
04	Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem	35,00	Metros
05	Ensaio e Laudo de Teste de Percolação	25,00	Unidades
06	Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem	450,00	Metros
07	Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem	523,00	Metros
08	Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem	25,00	Unidades

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- **Levantamento, Projeto e Desenho Técnico de Batimetria c/ 1.846,00 M²;**
- **Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico c/ 223.400,00 m²;**
- **Projeto Arquitetônico, Orçamento, Planejamento e Memorial Descritivo de Edificação de Alvenaria para Fins Residenciais c/ 6.321,00 m²;**
- **Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem a Trado c/ 35 metros;**
- **Ensaio e Laudo de Teste de Percolação c/ 25 unidade;**
- **Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem Rotativa c/ 450 metros;**
- **Ensaio, Laudo e Execução de Sondagem SPT c/ 523 metros**
- **Ensaio, Laudo e Execução de CBR c/ 25 unidades, conforme atividades 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.**

Endereço: Penha/SC CEP 88385-000
Estrada Geral de Santa Lídia, S/N – Bairro Santa Lídia– Complemento: IE-01070190530
Período de Execução: 08/12/2020 a 21/12/2021

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Penha, 21 de dezembro de 2021.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2021.12.21 13:42:03 -03'00'

IMPERA ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Cassia Gonçalves Guedes
CREA-SC: 160606-9
Responsável Técnica

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107368 CAT nº 2520211358 de 22/12/2021, página 3 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021130232
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
LICITAÇÃO
Fls. 295

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico Profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7762939-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: SEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RUA 300 E 302 S N TERRENO
Bairro..... MEIA PRAIA
88220 - ITAPEMA - SC
Registrada em: 22/04/2021 Baixada em.. 07/07/2021
Período (Previsto) - Início: 06/04/2021 Término.....: 22/04/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 238,00 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 238,00 METRO(S)

ITAPEMA SC 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT CONTRATO 819 2021 RUA 300 E 302 ITAPEMA 1 FURO COM 45M 1 FURO COM 47M 1 FURO COM 48M 2 FUROS COM 49M 238M METROS PERFURADOS AO TOTAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100054793, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130232
07/07/2021,11:02:12

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054793 CAT nº 252021130232 de 07/07/2021, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021130232
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054793
CAT nº 252021130232 de 07/07/2021, página 2 de 3

CREA-SC

SEGER

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 297
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem SPT para a **Seger Construtora e Incorporadora Ltda**, CNPJ: **13.402.154/0001-51**, conforme **ART n°: 7762939-6**, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem	238	M

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- **Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem SPT c/ 238,00m, conforme atividade 01.**

Endereço: Itapema/ SC CEP 88220-000
Rua 300 e 302, S/N - Bairro Meia Praia.
Período de Execução: 06/04/2021 a 22/04/2021

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Itapema, 07 de Julho de 2021.

ESTELA CIPRIANI SEGER:03540569995
Assinado de forma digital por ESTELA CIPRIANI SEGER:03540569995
Dados: 2021.07.07 10:18:33 -03'00'

Seger Construtora e Incorporadora Ltda
Estela Cipriani Seger
CREA-SC: 074271-0
Responsável Técnica

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054793 CAT nº 2520211130 de 07/07/2021, página 3 de 3
CREA-SC
Rua 294, nº245 | Meia Praia - Itapema/SC

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 298
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8095103-3
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: IMPERA ESCRITORIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 21/12/2021 Baixada em.. 21/12/2021
Período (Previsto) - Início: 03/11/2020 Término.....: 21/12/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 63,00 UNIDADE(S)
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 25.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 408,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.787,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107374
CAT nº 252021135629 de 22/12/2021, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021135629
Atividade concluída

PREFEITURA ITAMBARACA
Fls. 299
LICITAÇÃO

ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

EXEC DE LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 25 000 M2 EM 50 HECTARES EXEC DE SONDAGEM ROTATIVA C 408M EXEC DE SONDAGEM SPT 1 787M EXEC ENSAIO CBR 63 UND EXEC PERCOLACAO 30 0UN

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72100107374, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135629
22/12/2021,17:26:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107374
CAT nº 252021135629 de 22/12/2021, página 2 de 3

CREA-SC

IMPERA
escritórios administrativos

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 300
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Execução, Laudo e Ensaio de CBR; Levantamento e Desenho Técnico de Serviços Topográficos Planialtimétrico; Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem Rotativa; Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem SPT e Ensaio, Execução e Laudo de Teste de Percolação para a **IMPERA ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: **34.958.429/0001-08**, conforme **ART n°: 8095103-3**, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem	63,00	Unidades
02	Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico	25.000,00	M^2
03	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem	408,00	Metros
04	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem	1.787,00	Metros
05	Ensaio, Execução e Laudo de Teste de Percolação	30,00	Unidades

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- **Execução, Laudo e Ensaio de CBR c/ 63 unidades;**
- **Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico c/ 25.000,00 m²;**
- **Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem Rotativa c/ 408 metros;**
- **Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem SPT c/ 1.787 metros;**
- **Ensaio, Execução e Laudo de Teste de Percolação c/ 30 unidades, conforme atividades 01, 02, 03, 04 e 05.**

Endereço: Apiuna/SC CEP 89135-000
FAZENDA SANTA CLARA - LOCALIDADE ÁGUA FRIA – Bairro Salão– Complemento: MAT. 6180/6182
Período de Execução: 03/11/2020 a 21/12/2021

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Apiuna, 21 de dezembro de 2021.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2021.12.21 13:40:47 -03'00'

IMPERA ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Cassia Gonçalves Guedes
CREA-SC: 160606-9
Responsável Técnica

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão, o Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100107374 CAT nº 252021139 de 22/12/2021, página 3 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138498
Atividade concluída

PREFEITURA ITAJAI LICITAÇÃO Fls. 301

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico-profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7940384-4
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: JOSE CLERES COUTO EIRELI
Endereço Obra: FAZENDA SANTA CLARA LOCALIDADE AGUA FRIA SN
Bairro..... SALAO
89135 - APIUNA - SC
Registrada em: 03/09/2021 Baixada em.. 03/09/2021
Período (Previsto) - Início: 18/05/2020 Término.....: 03/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 654.411,45 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 654.411,45 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 METRO(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 METRO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 243,00 METRO(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 243,00 METRO(S)
EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200025939 CAT nº 252022138498 de 04/04/2022, página 1 de 4

CREA-SC

PREFEITURA DE BOMBINHAS
LICITAÇÃO
Fls. 302

ENSAIO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
LAUDO
INSPECAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
ANALISE
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 128,00 UNIDADE(S)
PROJETO
EXECUCAO
PONTE EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)
ORCAMENTO
DIMENSIONAMENTO
PONTE EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 7.450,43 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
COORDENACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 7.450,43 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

SONDAGEM A TRADO 128UND SONDAGEM ROTATIVA 30M SONDAGEM MISTA 243M ENSAIO CBR 128UND PERCOLACAO 128UND PLANIALTIMETRICO 654 411 45M2 PROJETO EXECUCAO PONTE COM 25M2 12 MOBILIZACOES MAT 6181

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200025939
CAT nº 252022138498 de 04/04/2022, página 2 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138498
Atividade concluída

PREFEITURA ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 303

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200025939, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138498
04/04/2022,08:39:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200025939
CAT nº 252022138498 de 04/04/2022, página 3 de 4

CREA-SC

JOSÉ CLERES COUTO EIRELLI
Avenida Nereu Ramos N° 4111 – Apto 101 – Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras/SC
Email: j.cleres@hotmail.com
Telefone: (47) 9 9115-6711

PREF. MUN. ITAMBA
Fls. 304
TOMADA

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Levantamento, Desenho Técnico, Memorial Descritivo e Projeto de Serviço Topográfico Planialtimétrico; Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem Rotativa; Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem Mista; Execução, Ensaio, Laudo e Inspeção de Teste de Percolação; Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem a Trado; Projeto, Execução, Orçamento e Dimensionamento de Ponte em Concreto; Projeto, Execução, Supervisão e Coordenação de Terraplanagem e Execução de Transporte Rodoviário de Carga para o **JOSÉ CLERES COUTO EIRELLI, CNPJ: 33.319.958/0001-71**, conforme ART N° 7940384-4, contrato em anexo quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Levantamento, Desenho Técnico, Memorial Descritivo e Projeto de Serviço Topográfico Planialtimétrico	654.411,45	m²
02	Execução, Ensaio, Análise, Laudo e Sondagem Rotativa	30,0	Metros
03	Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem Mista	243,0	Metros
04	Execução, Ensaio, Laudo e Inspeção de Teste de Percolação	128,0	Unidades
05	Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Ensaio CBR	128,0	Unidades
06	Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem a Trado	128,0	Unidades
07	Projeto, Execução, Orçamento e Dimensionamento de Ponte em Concreto	5,0	Metros
08	Projeto, Execução, Supervisão e Coordenação de Terraplanagem	7.450,43	m²
09	Execução de Transporte Rodoviário de Carga	12,0	Unidades

Responsáveis Técnicos: Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil - CREA/SC: 146281-3
Levantamento, Desenho Técnico, Memorial Descritivo e Projeto de Serviço Topográfico Planialtimétrico com 654.411,45 m²;
Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem Rotativa com 30m;
Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem Mista com 243m;
Execução, Ensaio, Laudo e Inspeção de Teste de Percolação c/ 128un;
Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Ensaio CBR c/ 128 un;
Execução, Ensaio, Análise, Laudo de Sondagem a Trado c/ 128un de 3m cada (Totalizando 384m perfurados);
Projeto, Execução, Orçamento e Dimensionamento de Ponte em Concreto c/ 5m;
Projeto, Execução, Supervisão e Coordenação de Terraplanagem c/ 7.450,43m²;
Execução de Transporte Rodoviário de Carga c/ 12 unidades.

Endereço: Fazenda Santa Clara – Localização Água Fria – Apuina/SC – CEP: 89.135-000
Período de Execução: 18/05/2020 a 03/09/2021

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ROBERTO PEREIRA:70528250906
Assinado de forma digital por ROBERTO PEREIRA:70528250906
Dados: 2022.04.01 17:46:34 -03'00'

Joinville, 03 de Setembro de 2021.

Roberto Pereira
Sócio Responsável

JOSÉ CLERES COUTO EIRELLI
Avenida Nereu Ramos N° 4111 – Apto 101 – Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras/SC
Email: j.cleres@hotmail.com
Telefone: (47) 9 9115-6711

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200025939
CAT nº 252022138498 de 04/04/2022, página 4 de 4
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021132292
Atividade concluída

MUN. ITAMBRACA
Fls. 305

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7946202-0
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: SERVIDAO ALVINA SANTANA CACILHA 223 LT10 N S
Bairro..... N SENHORA DE FATIMA
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 09/09/2021 Baixada em.. 09/09/2021
Período (Previsto) - Início: 03/11/2020 Término.....: 09/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 3.519,60 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 205,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 205,00 METRO(S)
EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 179,00 METRO(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 179,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100075091 CAT nº 252021132292 de 09/09/2021, página 1 de 3
CREA-SC

PREF. MUN. TAMBA... Fls. 306 LICITAÇÃO

EXECUCAO
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO SONDAGEM TRADO 12UND PERCOLACAO 12UND SERVICOS REALIZADOS EM CORPO DAGUA CANAL NATURAL LEV TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO C 3 519 6M2 SONDAGEM ROTATIVA C 179M SONDAGEM SPT 205M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72100075091, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132292
09/09/2021,11:59:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100075091
CAT nº 252021132292 de 09/09/2021, página 2 de 3
CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 307
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Levantamento e Desenho Técnico de Serviços Topográficos Planialtimétrico; Ensaio, Execução e Laudo de Teste de Percolação; Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem SPT; Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem Rotativa; Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem a Trado; Execução de Transporte Rodoviário de Carga, para a P2 Participações LTDA, CNPJ: 86.974.458/0001-67, conforme ART n°: 7946202-0, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico	3.519,60	M²
02	Ensaio, Execução e Laudo de Percolação	12,00	Unidades
03	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem SPT	205,00	Metros
04	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem Rotativa	179,00	Metros
05	Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem a Trado	12,00	Unidades
06	Execução de Transporte Rodoviário de Carga	5,00	Unidades

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- Levantamento e Desenho Técnico de Serviço Topográfico Planialtimétrico c/ 3.519,60m²;
- Ensaio, Execução e Laudo de Teste de Percolação c/ 12 unidades;
- Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem SPT c/ 205,00m;
- Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem Rotativa c/ 179,00m;
- Execução, Laudo e Ensaio de Sondagem a Trado c/ 12,00unid;
- Execução de Transporte Rodoviário de Carga c/ 12 unidades, conforme atividades 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Endereço: Penha/ SC CEP 88385-000
Seridão – Alvina Santana Cacilha, 223 - Bairro N. Senhora de Fátima.
Período de Execução: 03/11/2020 a 09/09/2021
Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Penha, 09 de setembro de 2021.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2021.09.09 11:17:45 -03'00'

P2 Participações LTDA
Cassia Gonçalves Guedes
CREA-SC: 160606-9
Responsável Técnica

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100075091
CAT nº 2520211322292 de 09/09/2021, página 3 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138613
Atividade concluída

Fls. 308

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7984451-9
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AVENIDA DONATO MARCONDES CHAVES S N
Bairro..... SAO BENTO ALTO DO AM
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 07/09/2021 Término.....: 06/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981361-2
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,30 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,30 METRO(S)
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)

TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 AV DONATO M CHAVES CEMEI 6 FUROS COM 15 3 M 2 FUROS COM 15 25 M 122 3 M PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 21

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 CAT nº 252022138... de 06/04/2022, página 1 de 8

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Fls. 309
LICITAÇÃO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 CAT nº 252022138... de 06/04/2022, página 2 de 8

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 7984458-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AVENIDA MANOEL DAS DORES S N CEMITERIO MUNICI
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 01/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981425-5
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)

TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE ENSAIO DE PERCOLACAO DE SOLO CONTRATO 116 2021 AVENIDA MANOEL DAS DORES CEMITERIO MUNICIPAL DE TIBAGI EMPENHO 4594 21

•ART 7984483-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO SANTA PAULA S N
Bairro..... SANTA PAULA
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 02/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981472-7
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 45,90 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 45,90 METRO(S)

TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOTEAMENTO SANTA PAULA 3 FUROS DE 15 3 M 45 90 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 2021

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 310
LICITAÇÃO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824
CAT nº 252022138613 de 06/04/2022, página 3 de 8

CREA-SC

•ART 7984491-8

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA SAO JOSE S N
Bairro..... SAO JOSE
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 31/08/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981459-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 98,92 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 98,92 METRO(S)

TIBAGI PR EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOT VILA SAO JOSE 2 FUROS DE 15 45M 3 FUROS DE 15 3M 1 FURO DE 15 4M 1 FURO DE 6 7M 98 92M PERFURADOS AO TOTAL EMP 459

•ART 7984497-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: PONTE BARREIRO, ARROIO SANTANA E SAO DOMINGOS
Bairro..... BARREIRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 03/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981413-1
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 110,11 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 110,11 METRO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 311
LICITAÇÃO

TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM TIPO SPT CONTRATO 116 2021 PONTE BARREIRO ARROIO SANTANA E SAO DOMINGOS 110 11 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 21

•ART 7984501-1

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO SAO BENTO S N
Bairro..... DISTRITO ALTO AMPARO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 06/10/2021 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 09/09/2021 Término.....: 04/10/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7981478-6
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
ENSAIO
EXECUCAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,55 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 122,55 METRO(S)

TIBAGI PR 2021 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT E PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 LOTEAMENTO SAO BENTO 7 FUROS DE 15 3 M 1 FURO DE 15 45M 122 55 METROS PERFURADOS AO TOTAL EMPENHO 4594 2021

•ART 8129676-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO 520
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 27/01/2022 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 17/01/2022 Término.....: 27/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 172,89 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 172,89 METRO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 CAT nº 252022138613 de 06/04/2022, página 4 de 8
CREA-SC

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 312

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 794,00 QUILOMETRO(S)

TIBAGI PR 2022 EXECUCAO SONDAGEM SPT CONTRATO 116 2021 RUA GUATACARA N 520 12 FUROS TOTAL DE 172 89M PERFURADOS O S DIA 03 02 2021

•ART 8129739-0

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: AV DONATO MARCONDES CHAVES S N SAO BENTO
Bairro..... ALTO DO AMPARO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 27/01/2022 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 22/01/2022 Término.....: 27/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8129724-1
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 91,88 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 91,88 METRO(S)
ENSAIO
LAUDO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SUPERVISAO
TESTE DE PERCOLACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

TIBAGI PR 2022 EXE SONDAGEM SPT E ENSAIO DE PERCOLACAO CONTRATO 116 2021 AV DONATO MARCONDES SAO BENTO 06 FUROS TOTAL DE 91 88M PERFURADOS 03 ENSAIOS DE PERCOLACAO O S 03 01 2022

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 de 06/04/2022, página 5 de 8
CAT nº 252022138

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 313
LICITAÇÃO

•ART 8189253-3

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA SAO JOSE S N
Bairro..... SAO JOSE
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 11/03/2022 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 07/03/2022 Término.....: 11/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LAUDO
SUPERVISAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,60 METRO(S)
INSPECAO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 30,60 METRO(S)

TIBAGI PR PE 140 2021 EXECUCAO DE ENSAIO SPT 02 FUROS COMPLEMENTARES VILA SAO JOSE SP1 15 30M SP2 15 30M TOTAL DE 30 60M PERFURADOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200026824, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138613
06/04/2022,08:32:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 de 06/04/2022, página 6 de 8
CAT nº 252022138613

CREA-SC

TIBAGI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 314

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, executou serviços de Ensaios De Percolação De Água, do tipo escavação em solo e Ensaios De Sondagem de simples reconhecimento do solo com SPT, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, CNPJ 76.170.257/0001-53, conforme as ART's N°: 8129739-0; 8189253-3; 8129676-5; 7984501-1; 7984458-6; 7984483-7; 7984491-8; 7984497-7; 7984451-9, com quantitativos descritos abaixo:

SERVIÇOS REALIZADOS	LOCAIS DOS SERVIÇOS
Execução, Laudo e Supervisão de Teste de Percolação de Solo; Execução, Inspeção, Supervisão, e Laudo de Ensaio de Sondagem de Solo do tipo SPT.	CMEI São Bento, Av. Donato M. Chaves, São Bento, Alto do Amparo.
	Loteamento Vila São José, Sede do Município.
	Bairro Santa Paula, Sede do Município.
	São Bento, Distrito de Alto do Amparo.
	Rua Guataçara Borba Carneiro N° 520, esquina com a Rua Victor Taques Bille, na cidade de Tibagi.
	Subprefeitura de Alto do Amparo, Av. Donato Marcondes Chaves, S/N, Localidade de São Bento, Distrito de Alto do Amparo.
Execução, Inspeção, Supervisão, e Laudo de Ensaio de Sondagem de Solo do tipo SPT.	Pontes Existentes (Recuperação) – S: 7285711.14m E: 549278.56m, Arroio Santana, Barreiro.
	Pontes Existentes (Recuperação) – N: 7287335,50m E: 551441.40m, Arroio São Domingos, Passo do Risseti.
	Pontes Existentes (Recuperação) – N: 7288173.92m E: 558632.40m, Arroio São Domingos, Passo do Risseti.
Execução, Laudo e Supervisão de Teste de Percolação de Solo;	Cemitério Municipal de Tibagi, Av. Manoel das Dores, S/N.

TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
Transporte Rodoviário de Carga – conforme ART 8129739-0 (**Execução e Supervisão para distância total percorrida de 794km**)	1	Un
Transporte Rodoviário de Carga – conforme ART 8129676-5 (**Execução e Supervisão para distância total percorrida de 794km**)	1	Un
Execução, Laudo e Supervisão de Teste de Percolação de Solo (***22 unidades de Ensaio – 51 cavas abertas***).	51	Un
Execução, Inspeção, Supervisão, e Laudo de Ensaio de Sondagem de Solo do tipo SPT. **otal de 61 unidades de furos de Sondagem do tipo SPT – *49 Furos Solicitados e 12 Furos de Contraprova***)	795,15	m

Tibagi-PR, 25 de março de 2022.

Eng° Danilo Romero Trindade
CREA PR-167.040/D

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 de 06/04/2022, página 7 de 8
CAT nº 252022133

TIBAGI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 315
LICITAÇÃO

Responsável Técnicos: Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil
CREA/SC: 146281-3
Período de Execução dos Serviços: 07/09/2021 à 11/03/2022.

- Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem do tipo SPT para 685,04m perfurados em localidade de imóveis - Total de 44 unidades de furos de Sondagem em Solo;

- Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem do tipo SPT para 110,10 m perfurados em localidades ribeirinhas para Obras de Recuperação de Pontes Existentes - Total de 17 unidades de furos de Sondagem em Lâmina de Água;

- Laudo, Supervisão e Execução de Teste de Percolação de Solo para localidades sem rede de drenagem pluvial ou de esgotos. Total de 22 unidades de ensaios de percolação de água no solo, totalizando 51 cavas de ensaio realizadas.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Tibagi-PR, 25 de março de 2022.

Engº Danilo Romero Trindade
CREA PR-167.040/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 76.170.257/0001-53

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026824 CAT nº 25202213613 de 06/04/2022, página 8 de 8
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

JUN. ITAMARA
Fls. 316

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8237988-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA ALBATROZ (4020) SN LT 47,51,43A Q00
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 13/04/2022 Baixada em.. 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 11/11/2020 Término.....: 10/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.345,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.345,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
DETALHAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 5.714,81 METRO(S) QUADRADO(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
SUPERVISAO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 5.714,81 METRO(S) QUADRADO(S)
ANTEPROJETO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 125,00 METRO(S)
ASSESSORIA
MEMORIAL DESCRITIVO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 125,00 METRO(S)
PROJETO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030439 de 19/04/2022, página 1 de 3
CAT nº 252022138999

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252022138999
Atividade concluida

PREFEITURA MUN. ITAMBÉ
Fls. 317
LICITAÇÃO

EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 725,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO EXECUCAO DE UMA OBRA DE DE 19 PAVIMENTOS LOTE 47 51 43 A Q 0 ESTRUTURA EM MADEIRA DRENAGEM DE TERRENO ACOMPANHAMENTO DE TOPOGRAFIA DE ESTRUTURAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200030439, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138999
19/04/2022,10:31:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletrônicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030439 de 19/04/2022, página 2 de 3
CAT nº 252022138999

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA ITAMBARA
Fls. 318
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, executou serviços de elaboração e execução de projetos para a empresa BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.810.857/0001-59, conforme a ART N°: 8237988-6, com quantitativos descritos abaixo:

Atividade Técnica	Descrição	QTD	Endereço da obra
Projeto, Execução, Desenho Técnico e Supervisão.	Estrutura em Madeira	1.345,00 m²	Rua Albatroz (N° 4020) Bairro Itacolomi
Desenho Técnico, Detalhamento, Memorial Descritivo e Supervisão.	Serviço topográfico Planialtimétrico	5.714,81 m²	
Anteprojeto, Execução, Assessoria e Memorial Descritivo.	Drenagem	125,00 m	
Projeto e Execução.	Drenagem	725 m²	

Responsável Técnicos: Alyson Gregory Retkva

Engenheiro Civil

CREA/SC: 146281-3

Período de Execução dos Serviços: 11/11/2020 à 14/04/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08890749990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08890749990
Dados: 2022.04.18 10:03:51 -03'00'

Joinville/SC, 14 de Abril de 2022.

Engª Cássia Gonçalves Guedes
CREA-SC 160606-9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030439 CAT nº 252022138999 de 19/04/2022, página 3 de 3

CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 319
ESTIMAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8055905-3
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA 3050 (FLORESTA) LOTE 12 QUADRA A 148
Bairro..... BAIRRO ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 26/11/2021 Baixada em.. 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 15/10/2021 Término.....: 30/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6981360-6
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA ILUMINACAO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PROJETOS DE UMA OBRA DE 5 PAVIMENTOS E COM 9 APARTAMENTOS PROCESSO DE AS BUILT AREA ANTIGA DO PROJETO 1 119 00M2 AREA NOVA DO PROJETO 1 122 12M2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030445 CAT nº 252022139003 de 19/04/2022, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022139003
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 320

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200030445, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022139003
19/04/2022,11:00:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030445
CAT nº 25202213[illegible]03 de 19/04/2022, página 2 de 3

CREA-SC

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Fls. 321
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, executou serviços de elaboração e execução de projetos para a empresa BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.810.857/0001-59, conforme as ART N°: 8055905-3, com quantitativos descritos abaixo:

Serviço prestado	Descrição	QTD	Endereço da obra
Projeto e execução	Rede Hidrossanitária	1.122,12 m²	Rua 3050, Lote 12, Quadra A Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras/SC
Projeto arquitetônico, Execução, dimensionamento e detalhamento.	Edificação de alvenaria para fins residenciais		
Projeto e execução.	Instalação elétrica para iluminação, tomada, TV, internet e telefonia		
Projeto e execução.	Tratamento de efluentes domiciliares.		

Responsável Técnicos: Alyson Gregory Retkva

Engenheiro Civil

CREA/SC: 146281-3

Período de Execução dos Serviços: 01/05/2019 à 14/04/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville/SC, 14 de Abril de 2022.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2022.04.18 11:02:18 -03'00'

Engª Cássia Gonçalves Guedes

CREA-SC 160606-9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030445 CAT nº 2520221003 de 19/04/2022, página 3 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022139002
Atividade concluida

PREFEITURA ITAMBARACA
Fls. 322
CITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7729063-5
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN LT7 8 QE
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 24/03/2021 Baixada em.. 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 06/10/2020 Término.....: 10/12/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7537153-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030451 CAT nº 2520221[illegible]02 de 19/04/2022, página 1 de 4
CREA-SC

PREF. MUNICIPAL DE BARACHO
Fls. 323
LICITAÇÃO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030451 de 19/04/2022, página 2 de 4
CAT nº 252022139002

CREA-SC

DETALHAMENTO
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)

DISPOSICOES GERAIS P CONST DE CONDOMINIOS CONFORME A NBR 12721 MEMORIAL DE CALCULO PARA INCORPORACAO IMOBILIARIA RES EM ALVENARIA AE AREA EDIF 1 837 32M2 NH UND HABIT 18 UND

•ART 8237967-3
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN LT7 8 QE
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 13/04/2022 Baixada em.. 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 06/10/2020 Término.....: 10/12/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.837,32 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.250,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.250,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
LEVANTAMENTO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 3.087,32 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022139002
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Fls. 324
LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
SUPERVISAO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 3.087,32 METRO(S) QUADRADO(S)
RES EM ALVENARIA AE AREA EDIF 1 837 32M2 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PROJETO E EXECUCAO ESTRUTURA METALICA PROJETO E EXECUCAO TOPOGRAFIA LOCACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200030451, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022139002
19/04/2022,10:58:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030451 CAT nº 252022139002 de 19/04/2022, página 3 de 4

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Bivver
EMPREENDIMENTOS

Fls. 325

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, executou serviços de elaboração e execução de projetos para a empresa BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.810.857/0001-59, conforme as ARTs N°: 8237967-3, 7729063-5 conforme os quantitativos e especificações descritas abaixo:

Atividade Técnica	Descrição	QTD.	Endereço da obra
Levantamento, desenho técnico, memorial descritivo e supervisão.	Serviço topográfico Planialtimétrico	3.087,32 m²	Rua Manoel Correa, S/N, Lotes 7e 8- Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras/SC
Projeto, supervisão e montagem.	Estrutura metálica	1.250,00 m²	
Projeto e execução.	Estrutura em concreto armado	1.837,32 m²	
Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento.	Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais		
Projeto, Execução, detalhamento e dimensionamento.	Rede Hidrossanitária		
Projeto, execução, dimensionamento e detalhamento.	Tratamento de Efluentes Domiciliares		
Projeto e execução.	Sistema Preventivo de Incêndio: Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência, Instalação Elétrica de baixa tensão, Extintores, Saídas de Emergência, Rede de Hidrante e Alarme de Incêndio, PAE)		
Projeto e execução	Instalação elétrica em baixa tensão com medição (tomadas, internet, telefonia, TV)		

Responsável Técnicos: Alyson Gregory Retkva - Engenheiro Civil - CREA/SC: 146281-3
Período de Execução dos Serviços: 05/11/2020 à 14/04/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08874990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08874990
Dados: 2022.04.18 11:04:58 -03'00'

Joinville, 14 de Abril de 2022.

Eng.ª Cássia Gonçalves Guedes
CREA/SC 160606-9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200030451 CAT nº 252022 02 de 19/04/2022, página 4 de 4
CREA-SC

Fls. 326

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(s) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8286680-1
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: P2 PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA PETROPOLIS S N TERRENO MAT 20110
Bairro..... PETROPOLIS
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 20/05/2022 Baixada em.. 25/05/2022
Período (Previsto) - Início: 18/01/2021 Término.....: 20/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8286669-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.545,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.545,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
EXECUCAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200051551 de 22/06/2022, página 1 de 4
CAT nº 252022140935

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fls. 327
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3.650,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DOS PROJETOS ESTRUTURA DE MADEIRA A 1545 M2 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E PPCI A 3650 M2 E PROJETO DE ESPACOS URBANOS A 2150 M2

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200051551 de 22/06/2022, página 2 de 4
CAT nº 252022140935
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140935
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARACHO
LICITAÇÃO
Fls. 328

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200051551, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140935
22/06/2022,08:45:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200051551
CAT nº 252022140[illegible] de 22/06/2022, página 3 de 4

2
P2 PARTICIPAÇÕES
PROF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 329
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Iririú, N° 847, nesta cidade, registro no CREA/SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001- 02, prestou serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, sendo eles: Projeto Preventivo Contra Incêndio. Projeto de Estrutura de Madeira, Projeto Hidrossanitário e Projeto Urbanístico para o P2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 86.974.458/0001-67, conforme ART N° 8286680-1, no período de 15/01/2021 à 18/05/2022, contrato em anexos quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução, Supervisão e Projeto de Estrutura de Madeira	1.545,00	M²
02	Execução, Supervisão e Projeto Hidrossanitário	3.650,00	M²
03	Execução, Supervisão e Projeto Urbanístico	2.150,00	M²
04	Inspeção, Execução e Projeto PPCI (Alarme de Incêndio, Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Rede de Hidrantes, Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores	3.650,00	M²

Responsáveis Técnicos: Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil - CREA/SC: 146281-3

Endereço: Rua Petrópolis S/N – Terreno da Matrícula 20.110
Bairro Petrópolis – CEP: 89208-300 – Joinville/SC

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 20 de maio de 2022.

CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990

Assinado de forma digital por CASSIA GONCALVES GUEDES:08819074990
Dados: 2022.06.15 15:17:32 -03'00'

Cássia Gonçalves Guedes
Responsável Técnica CREA SC 160606-9

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200051551 CAT nº 25202214[illegible] de 22/06/2022, página 4 de 4
CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 330
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8338351-0
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: RIO BONITO ENGENHARIA
Endereço Obra: LOTEAMENTO VILA CIGANA SN
Bairro..... LOT VILA CIGANA
88790 - LAGUNA - SC
Registrada em: 27/06/2022 Baixada em.. 28/06/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2021 Término.....: 24/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8336931-3
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA

PROJETO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
ENSAIO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
CICLOVIA
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200068921 CAT nº 252022142383 de 11/08/2022, página 1 de 4
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142383
Atividade concluída

PREFEITURA ITAPEMA
Fls. 331
LICITAÇÃO

EXECUCAO
EQUIPAMENTO URBANO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PROJETO
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 15.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
DESENHO GEOMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 41.112,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
GESTAO DE PROJETOS
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO E EXECUCAO DE DRENAGEM PAVIMENTACAO CICLOVIA URBANISTICO SINALIZACAO VIARIA EQUIPAMENTO URBANO CALCADAS GEOMETRICO GESTAO DE PROJETOS DE PAISAGISMO E ILUMINACAO PUBLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200068921, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142383
11/08/2022,14:52:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200068921
CAT nº 252022142383 de 11/08/2022, página 2 de 4

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

RIO BONITO
CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES - ARTEFATOS

RIO BONITO
CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES - ARTEFATOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 332
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou os serviços de Projeto e Execução de drenagem pluvial, pavimentação viária (infraestrutura), ciclovia, urbanização, sinalização viária, equipamento/mobiliário urbano, calçadas, gestão de projeto de paisagismo e iluminação pública, projeto geométrico (longitudinal e transversal), para o RIO BONITO ENGENHARIA, CNPJ: 07.057.328/0001-93, conforme ART n°: 8338351-0, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e execução de drenagem	41.112m²
02	Projeto, execução, controle e ensaio de pavimentação em paver	41.112m²
03	Projeto e execução de ciclovia	41.112m²
04	Execução e projeto urbanistico	41.112m²
05	Projeto e execução de sinalização viária Horizontal	41.112m²
06	Projeto e execução de sinalização viária Vertical	41.112m²
07	Projeto e execução de equipamento urbano	1un
08	Projeto e execução de calçada	15.000m²
09	Elaboração de desenho geométrico	41.112m²
10	Gestão de Projetos	1 un

Responsáveis técnicos: • **Alyson Gregory Retkva**
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- **Projeto e execução de drenagem pluvial – 41.112 m²**
- **Projeto, execução, controle e ensaio de pavimentação em paver (infraestrutura) – 41.112 m²**
- **Projeto e execução de ciclovia – 41.112 m²**
- **Execução e projeto urbanístico – 41.112 m²**
- **Projeto e execução de sinalização viária horizontal – 41.112 m²**
- **Projeto e execução de sinalização viária vertical – 41.112 m²**
- **Projeto e execução de equipamento urbano – 1 um**
- **Projeto e execução de calçada – 15.000 m²**

RIO BONITO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.057.328/0001-93 ENDEREÇO – RODOVIA SC 477 – NÚMERO 32 - KM 114 – RIO NEGRINHO – SC CONTATOS – 47 991832581 / 41 997511506
EMAIL – riobonitoengenharia@gmail.com

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200068921 de 11/08/2022, página 3 de 4
CAT nº 25202214...

CREA-SC

RIO BONITO
CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES - ARTEFATOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 333
LICITAÇÃO

- **Elaboração de desenho geométrico (transversal e longitudinal) – 41.112 m²**
- **Gestão de projetos de paisagismo – 1 um**
- **Gestão de projetos de iluminação pública – 1un**

Município: Laguna/SC
Serviços prestados no endereço: Loteamento Vila Cigana.
Período de Execução: 10/06/2021 a 24/06/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 27 de Junho de 2022

VISTO JOINVILLE SC

Carolini Kurek de Jesus

CAROLINI KUREK DE JESUS
Responsável Técnica CREA SC 181478-5

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista
Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar - Comasa
Comarca de Joinville - SC
(47)3440-0612 - (47)99955-7370
cartorio@cartorioboavista.com.br
Geovana Delagnolo - Escrivã de Paz Interina

Nº 1211162
Reconheço a assinatura como **AUTÊNTICA** de:
CAROLINI KUREK DE JESUS.
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GMR68604-PZC8.
Dou fé. Joinville - SC, 27/06/2022.

Ruana Seefeldt do Nascimento - Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ - SC - REGISTRO CIVIL

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão, Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200068921 de 11/08/2022, página 4 de 4
CAT nº 2520221[illegible]
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142665
Atividade concluída

MUN. ITAMARACA
CERTIFICADO
P. Fls. 334

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8281215-4
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: AVENIDA EMANOEL PINTO 1655 PREFEITURA
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 17/05/2022 Baixada em.. 16/08/2022
Período (Previsto) - Início: 12/05/2022 Término.....: 17/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 50,90 METRO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 02 FUROS SP1 25 45 SP2 25 45 50 90M PERFURADOS

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072600 de 23/08/2022, página 1 de 3
CAT nº 252022142...
CREA-SC

PREFEITURA DE BARACA
LICITAÇÃO
Fls. 335

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200072600, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142665
23/08/2022,08:09:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072600 de 23/08/2022, página 2 de 3
CAT nº 252022142

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 336
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Mobilização/desmobilização para sondagem de solo, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT, para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, CNPJ: 83.102.335/0001-48, conforme ART nº: 8281215-4, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Mobilização/desmobilização para sondagem de solo	1	Unidade
02	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT	50,90	Metros

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Supervisão e Execução da atividade 01 c/ 1un.
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 02 c/ 50,90m.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Avenida Emanoel Pinto, nº 1655 – Bairro: Centro – Prefeitura;
Período de Execução: 12/05/2022 a 17/05/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Balneário Piçarras, 15 de agosto de 2022

PATRICK MIRANDA MORAIS:06532634905
Assinado de forma digital por PATRICK MIRANDA MORAIS:06532634905
Dados: 2022.08.15 17:33:54 -03'00'

Patrick Miranda Morais
Assessor de Licitações e Contratos

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072600 de 23/08/2022, página 3 de 3
CAT nº 25202214
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142666
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 337

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8352752-0
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA SANTA CATARINA S N
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 06/07/2022 Baixada em.. 18/08/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 06/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
LAUDO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 8.771,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 8771 00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200072680, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142666
23/08/2022,08:11:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022142666 emitida em 23/08/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072680 CAT nº 252022142666 de 23/08/2022, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142666
Atividade concluída

PREFEITURA MUN. ITAMARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 338
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072680 | CAT nº 25202214[illegible]6 de 23/08/2022, página 2 de 3

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Departamento de Compras

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 339
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Levantamento e Laudo de Topografia, para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, CNPJ: 83.102.335/0001-48, conforme ART nº: 8352752-0, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Levantamento e Laudo de Topografia	8771	Metros Quadrados

Responsável técnico: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Levantamento e Laudo da atividade 01 c/ 8771m².
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua Santa Catarina, S/N – Bairro: Itacolomi;
Período de Execução: 10/06/2022 a 06/07/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Balneário Piçarras, 19 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por:
ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR 091.148.729-86
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Rua Antônio João Batista, nº 169 - Santo Antônio - Balneário Piçarras – SC – 88380-000
Tel.: (47) 3345-3518 – E-mail:obras@picarras.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072680 CAT nº 25202216266 de 23/08/2022, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200072680 CAT nº 25202216266 de 23/08/2022, página 3 de 3
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2022 14:22-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SPLI CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/e?d6a6870f6a886206744

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142742
Atividade concluida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
RECEBIDO
Fls 340

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico Profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8182435-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ANTONIO MANOEL SANTANA S N COLONIA PESCAD
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 08/03/2022 Baixada em.. 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 02/03/2022 Término.....: 08/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTRATO N 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC EXECUCAO DE SPT 06 FUROS SP1 22 45 SP2 23 27 SP3 23 45 SP4 23 45 SP5 24 45 SP6 24 45 TOTAL DE 141 52M PERFURADOS

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 CAT nº 2520221[illegible]12 de 24/08/2022, página 1 de 5
CREA-SC

PREFEITURA BARACA
LICITAÇÃO
Fls. 341

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 de 24/08/2022, página 2 de 5
CAT nº 2520221...

CREA-SC

•ART 8189572-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA JOAO HOLZ S N SECRETARIA DE OBRAS
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/03/2022 Baixada em.. 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 08/03/2022 Término.....: 11/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)
CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 08 FUROS SP1 17 38 SP2 17 27 SP3 19 21 SP4 20 25 SP5 20 45 SP6 21 23 SP7 21 32 SP8 22 59 159 7M PERFURADOS

•ART 8407744-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ABILIO MANOEL DE BORBA S N
Bairro..... MORRETES
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/08/2022 Baixada em.. 24/08/2022
Período (Previsto) - Início: 13/05/2022 Término.....: 11/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142742
Atividade concluida

PREFEITURA BARACA LICITAÇÃO Fls. 342

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 04 FUROS SP1 28 45 SP2 27 45 SP3 25 45 SP4 25 45 106 80M PERFURADOS OS 465

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200073816, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142742
24/08/2022,16:19:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 CAT nº 252022142 de 24/08/2022, página 3 de 5

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 343
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT e Supervisão e Execução de Transporte Rodoviário de Carga, para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, CNPJ: 83.102.335/0001-48, conforme ART n°: 8182435-6, 8189572-7 e 8407744-2, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de solo do tipo SPT	141,52	Metros
02	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 01 c/141,52m.
Supervisão e Execução da atividade 02 c/ 1un.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua Antonio Manoel Santana, S/N – Bairro: Centro – Colônia dos Pescadores;
Período de Execução: 02/03/2022 a 08/03/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade
02	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT	159,70	Metros

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Supervisão e Execução da atividade 01 c/ 1un.
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 02 c/ 159,70m.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua João Holz, S/N – Bairro: Itacolomi – Secretaria de Obras;
Período de Execução: 08/03/2022 a 11/03/2022.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 de 24/08/2022, página 4 de 5
CAT nº 25202214...
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 de 24/08/2022, página 4 de 5
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/08/2022 15:54 -03:00 -03

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 344
LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de solo do tipo SPT	106,80	Metros
02	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 01 c/106,80m.
Supervisão e Execução da atividade 02 c/ 1un.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua Abilio Manoel de Borba, S/N – Bairro: Morretes.
Período de Execução: 13/05/2022 a 11/08/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Balneário Piçarras, 23 de agosto de 2022

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816
CAT nº 25202214[illegible]742 de 24/08/2022, página 5 de 5
CREA-SC
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/08/2022 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/p62052265 7da42

MUN. ITAMBRACA
Fls. 345
VISTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8182435-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ANTONIO MANOEL SANTANA S N COLONIA PESCAD
Bairro..... CENTRO
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 08/03/2022 Baixada em.. 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 02/03/2022 Término.....: 08/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 141,52 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTRATO N 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC EXECUCAO DE SPT 06 FUROS SP1 22 45 SP2 23 27 SP3 23 45 SP4 23 45 SP5 24 45 SP6 24 45 TOTAL DE 141 52M PERFURADOS

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 de 24/08/2022, página 1 de 5
CAT nº 252022142
CREA-SC

PREFEITURA ITAPEMBARANA
LICITAÇÃO
Fls. 346

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 de 24/08/2022, página 2 de 5
CAT nº 252022142...

•ART 8189572-7

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA JOAO HOLZ S N SECRETARIA DE OBRAS
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/03/2022 Baixada em.. 23/08/2022
Período (Previsto) - Início: 08/03/2022 Término.....: 11/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 159,70 METRO(S)

CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 08 FUROS SP1 17 38 SP2 17 27 SP3 19 21 SP4 20 25 SP5 20 45 SP6 21 23 SP7 21 32 SP8 22 59 159 7M PERFURADOS

•ART 8407744-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARR
Endereço Obra: RUA ABILIO MANOEL DE BORBA S N
Bairro..... MORRETES
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 11/08/2022 Baixada em.. 24/08/2022
Período (Previsto) - Início: 13/05/2022 Término.....: 11/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 106,80 METRO(S)
SUPERVISAO
EXECUCAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022142742
Atividade concluída

PREFEITURA EMBARACÁ
Fls. 347
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CONTRATO 1509 PE 5 2022 BALNEARIO PICARRAS SC SONDAGEM SPT 04 FUROS SP1 28 45 SP2 27 45 SP3 25 45 SP4 25 45 106 80M PERFURADOS OS 465

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200073816, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142742
24/08/2022,16:19:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816
CAT nº 252022142 de 24/08/2022, página 3 de 5

CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 340
FOLHA

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT e Supervisão e Execução de Transporte Rodoviário de Carga, para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, CNPJ: 83.102.335/0001-48, conforme ART nº: 8182435-6, 8189572-7 e 8407744-2, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de solo do tipo SPT	141,52	Metros
02	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 01 c/141,52m.
Supervisão e Execução da atividade 02 c/ 1un.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua Antonio Manoel Santana, S/N – Bairro: Centro – Colônia dos Pescadores;
Período de Execução: 02/03/2022 a 08/03/2022.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade
02	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de Solo tipo SPT	159,70	Metros

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Supervisão e Execução da atividade 01 c/ 1un.
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 02 c/ 159,70m.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua João Holz, S/N – Bairro: Itacolomi – Secretaria de Obras;
Período de Execução: 08/03/2022 a 11/03/2022.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão, Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 CAT nº 25202214 12 de 24/08/2022, página 4 de 5
CREA-SC
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/08/2022 15:54 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/pg/v/2062/2657#a42

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Departamento de Compras

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 349

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Ensaio, Execução e Laudo de Sondagem de solo do tipo SPT	106,80	Metros
02	Supervisão e Execução de Transporte Rodoviario de Carga	1	Unidade

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Ensaio, Execução e Laudo da atividade 01 c/106,80m.
Supervisão e Execução da atividade 02 c/ 1un.
Município: Balneário Piçarras/SC.
Serviço prestado no endereço: Rua Abilio Manoel de Borba, S/N – Bairro: Morretes.
Período de Execução: 13/05/2022 a 11/08/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Balneário Piçarras, 23 de agosto de 2022

ORLI CARLOS FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200073816 CAT nº 2520221[illegible]742 de 24/08/2022, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/08/2022 15:54 -03:00 -03

Rua Antônio João Batista, nº 169 - Santo Antônio - Balneário Piçarras – SC – 88380-000
Tel.: (47) 3345-3518 – E-mail:obras@picarras.sc.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 350

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8055905-3
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA 3050 (FLORESTA) LOTE 12 QUADRA A 148
Bairro..... BAIRRO ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 26/11/2021 Baixada em.. 14/04/2022
Período (Previsto) - Início: 15/10/2021 Término.....: 30/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6981360-6
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA ILUMINACAO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PROJETOS DE UMA OBRA DE 5 PAVIMENTOS E COM 9 APARTAMENTOS PROCESSO DE AS BUILT AREA ANTIGA DO PROJETO 1 119 00M2 AREA NOVA DO PROJETO 1 122 12M2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095767 CAT nº 25202214[illegible]2 de 27/10/2022, página 1 de 5
CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARACA
LICITAÇÃO
Fls. 351

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095767 CAT nº 252022144 de 27/10/2022, página 2 de 5

CREA-SC

•ART 8508691-2

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA 3050 (FLORESTA) 148 LOTE 12 QUADRA A
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 21/10/2022 Baixada em.. 21/10/2022
Período (Previsto) - Início: 15/10/2021 Término.....: 18/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8508630-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA

PROJETO
INSTALACAO
ESQUADRIAS
Dimensão do Trabalho ..: 98,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ESQUADRIAS
Dimensão do Trabalho ..: 98,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
PROJETO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 112,00 METRO(S)
COORDENACAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 112,00 METRO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 16.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.122,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
COORDENACAO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 352
LICITAÇÃO

ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 255,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALV DE BLOCOS FUR E CONC ESTRUT C COBERT EM ESTRUT MET E TELHA META TERMO INST ELETR HIDROSS INSTAL PLUV C COND CIRC 100 MM CALHA E RUFO EM ALUM ESQ COM VID DE 6 A 10MM E PISO VINILI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200095767, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144472
27/10/2022,17:15:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095767
CAT nº 252022144 2 de 27/10/2022, página 3 de 5

CREA-SC

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 353
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou os serviços de Projeto arquitetônico e execução edificação de alvenaria para fins diversos, execução e projeto de piso em material não relacionado, projeto, instalação e coordenação de esquadria, execução, projeto e coordenação de rede de água pluviais, execução e coordenação de pintura, projeto e execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, projeto e execução de estrutura de material misto e/ou especial, projeto, execução e montagem de estrutura metálica, projeto e execução de rede hidrossanitária, projeto, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação em alvenaria para fins residenciais, projeto e execução de instalação de ponto elétrico para iluminação em edificações, projeto e execução de instalação de ponto elétrico para tomada, projeto e execução de tratamento de efluentes domiciliares para a BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 29.810.857/0001-59, conforme ART n°: 8508691-2 e 8055905-3, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto, instalação e coordenação de esquadrias	98un
02	Execução, projeto e coordenação de rede de águas pluviais	112m
03	Execução e coordenação de pintura	16.000m²
04	Execução e projeto de estrutura de material misto e/ou especial	255m²
05	Projeto arquitetônico e execução de edificação de alvenaria para fins diversos	1.122,12m²
06	Execução e projeto de piso em material não relacionado	1.122,12m²
07	Projeto e execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1.122,12m²
08	Projeto, coordenação e montagem de estrutura metálica	255m²

- **Projeto, instalação e coordenação de esquadrias – 98 un**
- **Execução, projeto e coordenação de rede de águas pluviais – 112m**
- **Execução e coordenação de pintura – 16.000m²**
- **Execução e projeto de estrutura de material misto e/ou especial – 255m²**
- **Projeto arquitetônico e execução de edificação de alvenaria para fins diversos – 1.122,12m²**
- **Execução e projeto de piso em material não relacionado – 1.122,12m²**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095767 CAT nº 25202214 2 de 27/10/2022, página 4 de 5
CREA-SC

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 354
LICITAÇÃO

- **Projeto e execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva – 1.122,12m²**
- **Projeto, coordenação e montagem de estrutura metálica – 255 m²**

Observações: Edifício em alvenaria de blocos furados e concreto estrutural, cobertura em estrutura metálica com telhas metalicas termoacusticas, instalação elétrica, hidrossanitário e instalações pluviais com condutores circulares de 100mm, calha e rufo em alumínio, esquadrias com vidros de 6mm a 10mm e piso vinílico.

Município: Balneário Piçarras/SC
Serviços prestados no endereço: Rua 3050, Bairro Itacolomi.
Período de Execução: 15/10/2021 a 18/10/2022.

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e execução de rede hidrossanitária	1.122,12m²
02	Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação para fins residenciais	1.122,12m²
03	Projeto e execução de instalação de ponto elétrico para iluminações em edificações	1.122,12m²
04	Projeto e execução de instalação de ponto elétrico para tomada	1.122,12m²
05	Projeto e execução de tratamento de efluentes domiciliares	1.122,12m²

- **Projeto e execução de rede hidrossanitária– 1.122,12m²**
- **Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação para fins residenciais – 1.122,12m²**
- **Projeto e execução de instalação de ponto elétrico para iluminações em edificações – 1.122,12m²**
- **Projeto e execução de instalação de ponto elétrico para tomada – 1.122,12m²**
- **Projeto e execução de tratamento de efluentes domiciliares – 1.122,12m²**

Município: Balneário Piçarras/SC
Serviços prestados no endereço: Rua 3050, Bairro Itacolomi.
Período de Execução: 15/10/2021 a 30/04/2022.

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 21 de outubro de 2022

ROBERTO PEREIRA:70528250906
Assinado de forma digital por ROBERTO PEREIRA:70528250906
Dados: 2022.10.27 15:00:09 -03'00'

ROBERTO PEREIRA
BIVVER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão, Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200095767 CAT nº 25202214 de 27/10/2022, página 5 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252022144516
Atividade em andamento

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 355
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 7592936-5
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA ALBATROZ (4020) SN LT 47,51,43A Q00
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 18/11/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 11/11/2020 Término.....: 10/12/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7587191-9
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200096486, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144516
28/10/2022,15:16:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022144516 emitida em 28/10/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200096486 CAT nº 252022144516 de 28/10/2022, página 1 de 3
CREA-SC

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 356
CREA-SC
CITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio "https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200096486
CAT nº 252022144... de 28/10/2022, página 2 de 3

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 357
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, projetou e está construindo para BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 29.810.857/0001-59, conforme contrato, um empreendimento residencial, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto arquitetônico, detalhamento e dimensionamento edificação de alvenaria para fins residenciais	4.369,81 m²
02	Projeto, detalhamento, dimensionamento de rede hidrossanitária	4.369,81 m²
03	Projeto, detalhamento, dimensionamento de tratamento de efluentes domiciliares	4.369,81 m²
04	Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	4.369,81 m²
05	Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	4.369,81 m²
06	Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	4.369,81 m²
07	Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	4.369,81 m²
08	Projeto de Central de Gás em Edificações	1un
09	Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	4.369,81 m²
10	Projeto de Rede de Gás Canalizado em Edificações,	4.369,81 m²
11	Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)	4.369,81 m²

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Município: Balneário Piçarras/SC
Serviços prestados no endereço: Rua Albatroz (4020) - LT 47,51,43-A - Q.00
Período de Execução: 11/11/2020 a 10/12/2024.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 28 de outubro de 2022

ROBERTO PEREIRA:70528250906 Assinado de forma digital por ROBERTO PEREIRA:70528250906 Dados: 2022.10.28 13:42:02 -03'00'

ROBERTO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
BIVVER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio "https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200096486 de 28/10/2022, página 3 de 3
CAT nº 252022143
CREA-SC

PREFEITURA ITAMBARACA
Fls 358
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8466802-1
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: IMPERA BUILDING LTDA
Endereço Obra: AV NEREU RAMOS SN
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 22/09/2022 Baixada em.. 23/09/2022
Período (Previsto) - Início: 01/06/2022 Término.....: 22/09/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
DEMOLICAO
COORDENACAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DEMOLICAO
COORDENACAO
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200084080 CAT nº 25202214[illegible]72 de 23/09/2022, página 1 de 3
CREA-SC

PREFEITURA ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 359

DEMOLICAO E DESTINACAO FINAL DE EDIFICACAO DE 1020 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200084080, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143572
23/09/2022,14:01:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creaanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200084080
CAT nº 25202214[illegible]2 de 23/09/2022, página 2 de 3

CREA-SC

IMPERA
escritórios administrativos

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 360
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou os serviços de Demolição e Coordenação de Edificação para Fins Diversos e Concreto Estrutural e Execução, Controle e Coordenação de Transporte Rodoviário de Carga e Coleta de Resíduos de Construção Construção Civil, para o IMPERA BUILDING LTDA, CNPJ: 34.958.429/0001-08, conforme ART nº: 8466802-1, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Demolição e Coordenação Edificação de Alvenaria para Fins Diversos	1020m²
02	Demolição e Coordenação de Concreto Estrutural	1020m²
03	Execução, Controle e Coordenação de Transporte Rodoviário de Carga	1020m²
04	Execução, Controle e Coordenação de Coleta de Resíduos da Construção Civil	1020m²

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

- **Demolição e Coordenação Edificação de Alv. para Fins Diversos – 1020 m²**
- **Demolição e Coordenação de Concreto Estrutural – 1020 m²**
- **Execução, Controle e Coordenação de Transporte Rodoviário de Carga – 1020 m²**
- **Execução, Controle e Coordenação de Coleta de Resíduos da Construção Civil – 1020 m²**

Município: Balneário Piçarras/SC
Serviços prestados no endereço: Avenida Nereu Ramos, Bairro Itacolomi.
Período de Execução: 01/06/2022 a 22/09/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 23 de setembro de 2022

Ariane Trommholz
Impera Building LTDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200084080 CAT nº 25202214[illegible] de 23/09/2022, página 3 de 3
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200084080 CAT nº 25202214[illegible] de 23/09/2022, página 3 de 3

Assinado digitalmente por: ARIANE TROMMHOLZ
Data: 23/09/2022 - 11:35:39h

PREFEITURA ITAMBARACA
Fls 361
LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8548203-6
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço Obra: RUA MANOEL CORREA SN
Bairro..... ITACOLOMI
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 18/11/2022 Baixada em.. 21/11/2022
Período (Previsto) - Início: 06/10/2020 Término.....: 06/10/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8548050-0
Profissional: 146281-3 ALYSON GREGORY RETKVA
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
REVESTIMENTO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 265,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 265,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200103379 CAT nº 252022145022 de 21/11/2022, página 1 de 5
CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARACAO
Fls. 362
LICITAÇÃO

EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
DETALHAMENTO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE DE QUALIDADE
ARGAMASSA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FISCALIZACAO
ARGAMASSA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
EMBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 458,53 METRO(S) QUADRADO(S)
DETALHAMENTO
DIMENSIONAMENTO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 458,53 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ORIENTACAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200103379
CAT nº 252022145022 de 21/11/2022, página 2 de 5
CREA-SC

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
Fls. 363
LICITAÇÃO

RES EM ALVENARIA AE AREA EDIF 800 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200103379, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145022
21/11/2022,17:44:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200103379
CAT nº 2520221[illegible]2 de 21/11/2022, página 3 de 5

CREA-SC

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 364
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, nesta cidade, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou os serviços de Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação de alvenaria para fins diversos, projeto, execução e levantamento de revestimento cerâmico, projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de cobertura, projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de rede hidrossanitário, projeto, execução, dimensionamento e detalhamento de instalação elétrica residencial e /ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva, execução, controle de qualidade, fiscalização de argamassa, execução, supervisão e controle de reboco, execução de emboço, execução de concreto estrutural, projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de drenagem e execução, coordenação e orientação de pintura para a BIVVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 29.810.857/0001-59, conforme ART n°: 8548203-6, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação de alvenaria para fins diversos	800 m²
02	projeto, execução e levantamento de revestimento cerâmico	800 m²
03	projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de cobertura	265 m²
04	projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de rede hidrossanitário	800 m²
05	projeto, execução, dimensionamento e detalhamento de instalação elétrica residencial e /ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	800 m²
06	execução, controle de qualidade, fiscalização de argamassa	800 m²
07	execução, supervisão e controle de reboco	800 m²
08	execução de emboço	800 m²
09	projeto e execução de concreto estrutural	800 m²
10	projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de drenagem	458,53 m²
11	execução, coordenação e orientação de pintura	800 m²

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200103379 CAT nº 25202214 de 21/11/2022, página 4 de 5
CREA-SC

Bivver
EMPREENDIMENTOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 365
LICITAÇÃO

- **Projeto arquitetônico, execução, dimensionamento e detalhamento de edificação de alvenaria para fins diversos – 800 m²**
- **projeto, execução e levantamento de revestimento cerâmico – 800 m²**
- **projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de cobertura – 265 m²**
- **projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de rede hidrossanitário – 800 m²**
- **projeto, execução, dimensionamento e detalhamento de instalação elétrica residencial e /ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva – 800 m²**
- **execução, controle de qualidade, fiscalização de argamassa – 800 m²**
- **execução, supervisão e controle de reboco – 800 m²**
- **execução de emboço – 800 m²**
- **projeto e execução de concreto estrutural – 800 m²**
- **projeto, execução, detalhamento e dimensionamento de drenagem – 458,53 m²**
- **execução, coordenação e orientação de pintura – 800 m²**

Município: Balneário Piçarras/SC
Serviços prestados no endereço: Rua Manoel Correa, Bairro Itacolomi.
Período de Execução da ART: 06/10/2020 a 06/10/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Joinville, 18 de novembro de 2022

ROBERTO PEREIRA:70528250906
Assinado de forma digital por ROBERTO PEREIRA:70528250906
Dados: 2022.11.21 17:03:57 -03'00'

ROBERTO PEREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 70528250906
BIVVER EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 29.810.857/0001-59

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 7220010337 9
CAT nº 2520221[illegible] de 21/11/2022, página 5 de 5
Registro realizado a partir do protocolo nº 7220010337 9 CAT nº 2520221[illegible] de 21/11/2022, página 5 de 5

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
PROTOCOLO
Fls. 366

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALYSON GREGORY RETKVA**
Registro.....: SC S1 146281-3
C.P.F.....: 081.660.079-16
Data Nasc....: 10/12/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 13/10/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 8411453-2
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 20/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 54,42 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 54,42 METRO(S)
TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 06 FUROS SP01 7 9M SP1A 7 91M SP1B 12 76M SP02 7 95M SP2A 7 92M SP2B 9 98M TOTAL DE 54 42M PERFURADOS OS 440

•ART 8411460-5
Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA DESENBARGADOR MERCER JUNIOR 1420
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 19/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200101626 em 21/11/2022, página 1 de 5
CAT nº 252022145009

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Fls. 367
LICITAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 56,47 METRO(S)

LAUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 56,47 METRO(S)

TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 06 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 95M SP1B 12 89M SP02 7 90M SP2A 7 89M SP2B 11 91M TOTAL DE 56 47M PERFURADOS OS 445

•ART 8411465-6

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: BR 340 KM 247 SN
Bairro..... ESTRADA GUARTELA
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 21/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 77,25 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 77,25 METRO(S)
EXECUCAO
SUPERVISAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 05 FUROS SP01 15 45M SP02 15 45M SP03 15 45M SP04 15 45M SP05 15 45M TOTAL DE 77 25M PERFURADOS OS 444

•ART 8411491-5

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA JOSE MARIA NOCERA SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 19/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,74 METRO(S)
LAUDO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200101626 de 21/11/2022, página 2 de 5
CAT nº 252022145009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
LICITAÇÃO
Fls. 368

SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 27,74 METRO(S)

TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 03 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 85M SP1B 11 96M TOTAL DE 27 74M PERFURADOS OS 442

•ART 8411560-4

Empresa.....: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIBAGI
Endereço Obra: RUA PEDRO PITELA SN
Bairro..... CENTRO
84300 - TIBAGI - PR
Registrada em: 15/08/2022 Baixada em.. 16/11/2022
Período (Previsto) - Início: 20/07/2022 Término.....: 15/08/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
ENSAIO
EXECUCAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 26,66 METRO(S)
LAUDO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 26,66 METRO(S)

TIBAGI SC CONTRATO 1677 EXECUCAO DE SONDAGEM SPT 03 FUROS SP01 7 93M SP1A 7 95M SP1B 10 78M TOTAL DE 26 66M PERFURADOS OS 443

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72200101626, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145009
21/11/2022,13:20:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio "https://www.crea-sc.org.br/creaanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200101626 de 21/11/2022, página 3 de 5
CAT nº 252022145009

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022145009
Atividade concluída

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
PROCURADORIA JURÍDICA
Fls. 369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200101626
CAT nº 25202214__9 de 21/11/2022, página 4 de 5

CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 370
LICITAÇÃO

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua Iririú, 847, na cidade de Joinville-SC, registro no CREA-SC 172073-4, inscrita no CNPJ 34.927.925/0001-02, prestou serviços de Laudo, Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem de Solo do tipo SPT e execução de transporte rodoviário de carga para a Prefeitura Municipal de Tibagi, CNPJ: 76.170.257/0001-53, conforme ART's n°: 8411560 -4, 8411491 -5, 8411460 -5, 8411453 -2 e 8411465 -6, contrato em anexo e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Laudos, de solo do tipo SPT Supervisão, Inspeção e Execução de Sondagem	242,54	Metros
02	Transporte Rodoviário de Carga	1	Unidades

Responsáveis técnicos: • Alyson Gregory Retkva
Engenheiro Civil – CREA-SC no 146281-3
Laudos, Supervisão, Inspeção e Execução da atividade 01 c/242,54m.
Transporte Rodoviário de Carga 02 c/ 1un.
Município: Tibagi/PR.
Serviços prestados nos endereços: Rua Pedro Pitela, S/N – Bairro: Centro (26,66m da atividade 01);
Rua José Maria Nocera, S/N – Bairro: Centro (27,74m da atividade 01);
Rua Desembargador Mercer Junior, N°1420 – Bairro: Centro (56,47m da atividade 01);
Rua Guataçara Borba Carneiro, S/N – Bairro: Centro (54,42m da atividade 01);
BR 340 KM 247, S/N – Bairro: Estrada Guartela (77,25m da atividade 01)
BR 340 KM 247, S/N – Bairro: Estrada Guartela (1 unidade da atividade 02).
Período de Execução: 19/07/2022 a 15/08/2022.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Tibagi, 11 de novembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DANILO ROMERO TRINDADE
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANILO ROMERO TRINDADE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167040/D

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão, Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200101626 de 21/11/2022, página 5 de 5
CAT nº 252022145
CREA-SC

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 371
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34927925000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 372
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2022 13:41:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **34.927.925/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 373
LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ITAMCARACÁ/PR
Fls. 374
LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / Nome da Empresa		
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ/MF ou CPF/MF	**Inscrição Estadual**	**Fone e Fax com DDD**
34.927.925/0001-02	260403881	(47) 99712-0198
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro, etc.)		
Rua Iririú, 847, Bairro Saguaçu,		
Cidade	**UF**	**CEP**
Joinville	Santa Catarina	89.221-301
E-mail de contato		
goldentec.bid@gmail.com		
Representante Legal que assinará o contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		
Preposto que representará a contratada durante a vigência do contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Fls. 375
TAÇÃO

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Sondagem à percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mída digital, 30 furos com até 15 metros	Metro	450	R$ 69,33	R$ 31.198,50
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e mídia digital	Unidades	15	R$ 893,00	R$ 13.395,00
3	Mobiliação e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	Unidades	5	R$ 5.663,50	R$ 28.317,50
Valor total					R$ 72.911,00

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco	Agência	Conta Corrente
Sicoob 756	**3349**	**11146-5**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Joinville, 23 de novembro de 2022.

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.927.925/0001-02
Leatrice S. Pinheiro
Representante Legal – Procuradora
CPF 000.070.14910

PREFEITURA DE ITAMCARACÁ/PR

Fls. 376

LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / Nome da Empresa		
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ/MF ou CPF/MF	**Inscrição Estadual**	**Fone e Fax com DDD**
34.927.925/0001-02	**260403881**	(47) 99712-0198
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro, etc.)		
Rua Iririú, 847, Bairro Saguaçu,		
Cidade	**UF**	**CEP**
Joinville	Santa Catarina	89.221-301
E-mail de contato		
goldentec.bid@gmail.com		
Representante Legal que assinará o contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		
Preposto que representará a contratada durante a vigência do contrato:		
Nome: Alyson Gregory Retkva		
RG: 5.511.659		
CPF: 081.660.079-16		

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 075/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

PR... Fls. 377 ...LICITAÇÃO

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e mídia digital	Unidades	15	R$ 893,00	R$ 13.395,00

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco	Agência	Conta Corrente
Sicoob 756	**3349**	**11146-5**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Joinville, 23 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEATRICE SANTINA PINHEIRO
Data: 23/11/2022 13:52:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.927.925/0001-02
Leatrice S. Pinheiro
Representante Legal – Procuradora
CPF 000.070.14910

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 378
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 14:57:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME
09/11/2022 15:01:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME
10/11/2022 12:01:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
21/11/2022 13:13:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MATHY ENGENHARIAS LTDA
22/11/2022 11:03:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES
22/11/2022 15:45:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
22/11/2022 23:54:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
22/11/2022 23:56:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
23/11/2022 08:27:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
23/11/2022 08:36:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!		
23/11/2022 08:37:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 75/2022		
23/11/2022 09:27:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão		
23/11/2022 10:01:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
EM ANALISE DE HABILITAÇÃO		
23/11/2022 10:47:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME adicionou o arquivo b02101b52f8b4c96bde261c0d0bc3504.pdf aos documentos complementares.		
23/11/2022 10:47:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME removeu o arquivo b02101b52f8b4c96bde261c0d0bc3504.pdf dos documentos complementares.		
23/11/2022 10:48:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME adicionou o arquivo 43b8867bb5134db49d21961cf869be07.PDF aos documentos complementares.		
23/11/2022 10:48:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME adicionou o arquivo a0061104983a433089ff6129fa4572e9.pdf aos documentos complementares.		
23/11/2022 10:50:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME removeu o arquivo a0061104983a433089ff6129fa4572e9.pdf dos documentos complementares.		
23/11/2022 10:51:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME adicionou o arquivo 0226b365dc4e44ca931a176a0ac58fa7.pdf aos documentos complementares.		
23/11/2022 10:53:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME adicionou o arquivo 01e31e33896c45908d63646bcbcfeb1c.pdf aos documentos complementares.		
23/11/2022 11:15:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A DOCUMENTAÇÃO TECNICA ENVIADA, ESTA SENDO ANALISADA PELO ENGENHEIRO		
23/11/2022 11:46:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sessão suspensa para o período de almoço. Retorno às 13h15min		
23/11/2022 13:20:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
BOA TARDE		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 379
LICITAÇÃO

23/11/2022 13:53:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 714395988ce34ed6ade96f4e1936c8f6.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 14:10:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.

23/11/2022 14:10:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

23/11/2022 14:10:59 MENSAGEM PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso

23/11/2022 14:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8f5657aacf6f43ef95fe86191b5776d4.docx aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Sondagem à Percussão (SPT)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS Marca: NA Modelo: NA
Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 69,33 **Valor Total:** 31.198,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	074	34.927.925/0001-02	73,75	69,33	Sim
2	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	082	32.588.827/0001-54	73,75	71,50	Sim
3	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	058	21.270.212/0001-69	73,75	73,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	030	27.743.220/0001-61	73,75	52,00	Sim
MATHY ENGENHARIAS LTDA	078	46.029.277/0001-48	73,75	52,50	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	080	34.696.199/0001-56	73,75	65,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00	PUBLICADO		
08/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2022 09:32:07	DISPUTA		
23/11/2022 09:32:07	LANCE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 058)	73,75
23/11/2022 09:32:07	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	73,75
23/11/2022 09:32:07	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	73,75
23/11/2022 09:32:07	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	73,75
23/11/2022 09:32:07	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	73,75
23/11/2022 09:32:07	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	73,75
23/11/2022 09:33:02	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	73,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 380
LICITAÇÃO

23/11/2022 09:33:32	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**73,74**
23/11/2022 09:34:18	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**72,90**
23/11/2022 09:34:37	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**72,00**
23/11/2022 09:34:48	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**71,90**
23/11/2022 09:34:54	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**71,60**
23/11/2022 09:35:15	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**71,00**
23/11/2022 09:35:42	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**70,00**
23/11/2022 09:35:58	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**69,00**
23/11/2022 09:36:26	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**68,00**
23/11/2022 09:36:34	**LANCE**	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	**71,50**
23/11/2022 09:36:37	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**67,00**
23/11/2022 09:36:38	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**69,33**
23/11/2022 09:36:48	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**66,00**
23/11/2022 09:37:04	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**65,00**
23/11/2022 09:37:13	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**64,00**
23/11/2022 09:37:22	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**63,00**
23/11/2022 09:38:02	**LANCE**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**65,10**
23/11/2022 09:38:02	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**62,00**
23/11/2022 09:38:16	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**61,00**
23/11/2022 09:38:28	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**60,00**
23/11/2022 09:38:41	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**59,00**
23/11/2022 09:39:09	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**58,00**
23/11/2022 09:39:44	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**57,00**
23/11/2022 09:40:19	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**56,00**
23/11/2022 09:40:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/11/2022 09:40:42	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**55,00**
23/11/2022 09:41:29	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**54,60**
23/11/2022 09:41:44	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**54,00**
23/11/2022 09:42:56	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**53,90**
23/11/2022 09:43:13	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**53,00**
23/11/2022 09:44:26	**LANCE**	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**52,50**
23/11/2022 09:44:42	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)	**52,00**

23/11/2022 09:46:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME

23/11/2022 09:46:42 **HABILITAÇÃO**

23/11/2022 09:59:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: BOM DIA

23/11/2022 10:01:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: NÃO FOI ANEXADO OS ITENS - 11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

23/11/2022 10:05:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE

23/11/2022 10:09:35 **MENSAGEM** ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)

bom dia onde podemos mandar a documentação exigida /

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 381
LICITAÇÃO

23/11/2022 10:10:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 030: Em Documentos Complementares, na BLL

23/11/2022 10:13:17 **MENSAGEM** ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)
ok ja estamos encaminhando a proposta atualizada com itens e documentações exigidas

23/11/2022 11:00:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 030: ACABOU DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

23/11/2022 11:08:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 030: PODERIA RESPONDER

23/11/2022 11:28:28 **MENSAGEM** ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 030)
sim acabamos sim

23/11/2022 11:45:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar o item 11.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico
pela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

23/11/2022 11:45:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MATHY ENGENHARIAS LTDA

23/11/2022 13:20:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: BOA TARDE

23/11/2022 13:20:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: NÃO FOI ANEXADO OS ITENS - 11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93)

23/11/2022 13:21:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P TCU - É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO OU DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE

23/11/2022 13:21:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: PRAZO DE 30 MINUTOS PARA JUNTAR OS ITENS 11.5...

23/11/2022 14:05:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5 DO EDITAL., APÓS SOLICITAÇÃO.

23/11/2022 14:08:15 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MATHY ENGENHARIAS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5 DO EDITAL.

23/11/2022 14:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

23/11/2022 14:09:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5.3 ; 11.5.4 11.5.5 DO EDITAL.

23/11/2022 14:09:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

23/11/2022 14:11:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/11/2022 14:41:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/11/2022 14:41:25 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Ensaio de Percolação do solo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA
Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 893,00 **Valor Total:** 13.395,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	058	34.927.925/0001-02	950,00	893,00	Sim

Gerado em: 23/11/2022 14:41:26

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 382
LICITAÇÃO

2 MATHY ENGENHARIAS LTDA	052	46.029.277/0001-48	950,00	908,00	Sim
3 MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	096	32.588.827/0001-54	950,00	940,50	Sim
4 LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	048	21.270.212/0001-69	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	097	27.743.220/0001-61	950,00	880,00	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	009	34.696.199/0001-56	950,00	903,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00	PUBLICADO		
08/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2022 09:36:12	DISPUTA		
23/11/2022 09:36:12	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 048)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	950,00
23/11/2022 09:36:12	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	950,00
23/11/2022 09:36:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	940,00
23/11/2022 09:37:16	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	939,00
23/11/2022 09:37:49	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	940,50
23/11/2022 09:37:49	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	938,00
23/11/2022 09:38:57	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	936,00
23/11/2022 09:39:18	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	935,00
23/11/2022 09:39:30	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	934,00
23/11/2022 09:39:56	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	933,00
23/11/2022 09:40:21	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	934,10
23/11/2022 09:40:24	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	932,00
23/11/2022 09:40:30	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	931,00
23/11/2022 09:41:02	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	930,00
23/11/2022 09:41:12	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	929,00
23/11/2022 09:41:56	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	929,50
23/11/2022 09:41:58	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	927,00
23/11/2022 09:42:22	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	928,00
23/11/2022 09:43:04	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	926,00
23/11/2022 09:43:39	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	925,00
23/11/2022 09:44:32	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	924,00
23/11/2022 09:44:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2022 09:44:37	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	923,00
23/11/2022 09:44:59	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	921,00
23/11/2022 09:45:01	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	922,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 383
LICITAÇÃO

23/11/2022 09:45:13	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	920,00
23/11/2022 09:45:35	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	919,00
23/11/2022 09:45:45	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	918,00
23/11/2022 09:45:54	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	918,30
23/11/2022 09:45:54	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	917,00
23/11/2022 09:46:07	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	917,30
23/11/2022 09:46:09	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	915,00
23/11/2022 09:46:19	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	914,00
23/11/2022 09:46:26	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	913,00
23/11/2022 09:46:39	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	912,00
23/11/2022 09:46:42	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	910,00
23/11/2022 09:46:48	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	910,20
23/11/2022 09:46:56	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	909,00
23/11/2022 09:47:17	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	908,00
23/11/2022 09:47:30	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	907,00
23/11/2022 09:47:53	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	906,00
23/11/2022 09:48:19	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	905,00
23/11/2022 09:48:38	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	900,00
23/11/2022 09:48:42	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 009)	903,00
23/11/2022 09:49:09	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	899,00
23/11/2022 09:49:22	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	893,00
23/11/2022 09:49:48	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 097)	880,00

23/11/2022 09:51:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME

23/11/2022 09:51:48 **HABILITAÇÃO**

23/11/2022 11:45:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar o item 11.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico
pela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

23/11/2022 11:45:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

23/11/2022 14:09:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5.3 ; 11.5.4 e 11.5.5 DO EDITAL.

23/11/2022 14:11:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/11/2022 14:41:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/11/2022 14:41:25 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA

Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 5.663,50 **Valor Total:** 28.317,50

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 384
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	053	34.927.925/0001-02	6.025,00	5.663,50	Sim
2	MATHY ENGENHARIAS LTDA	014	46.029.277/0001-48	6.025,00	5.922,00	Sim
3	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	032	32.588.827/0001-54	6.025,00	6.024,00	Sim
4	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	062	21.270.212/0001-69	6.025,00	6.025,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	002	27.743.220/0001-61	6.000,00	5.662,00	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	012	34.696.199/0001-56	6.025,00	5.663,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2022 14:59:00	PUBLICADO		
08/11/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2022 09:40:26	DISPUTA		
23/11/2022 09:40:26	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	6.000,00
23/11/2022 09:40:26	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	6.025,00
23/11/2022 09:40:26	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	6.025,00
23/11/2022 09:40:26	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	6.025,00
23/11/2022 09:40:26	LANCE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (PARTICIPANTE 062)	6.025,00
23/11/2022 09:40:26	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	6.025,00
23/11/2022 09:40:51	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.999,00
23/11/2022 09:41:06	LANCE	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES	6.024,00
23/11/2022 09:41:29	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.980,00
23/11/2022 09:42:48	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	5.990,00
23/11/2022 09:43:21	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.979,00
23/11/2022 09:44:03	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.970,00
23/11/2022 09:44:56	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.960,00
23/11/2022 09:45:29	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.958,00
23/11/2022 09:45:37	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.950,00
23/11/2022 09:45:46	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.940,00
23/11/2022 09:46:04	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.930,00
23/11/2022 09:46:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.929,00
23/11/2022 09:46:30	LANCE	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	5.929,30
23/11/2022 09:46:59	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.925,00
23/11/2022 09:47:15	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.923,00
23/11/2022 09:47:31	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.922,00
23/11/2022 09:47:55	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.920,00
23/11/2022 09:48:19	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.919,00
23/11/2022 09:48:47	LANCE	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	5.918,00
23/11/2022 09:48:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2022 09:49:01	LANCE	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	5.915,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 385
LICITAÇÃO

23/11/2022 09:49:30	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.900,00**
23/11/2022 09:49:44	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.850,00**
23/11/2022 09:50:29	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.800,00**
23/11/2022 09:50:42	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.750,00**
23/11/2022 09:50:57	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.700,00**
23/11/2022 09:51:12	**LANCE**	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.663,50**
23/11/2022 09:51:36	**LANCE**	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME (PARTICIPANTE 002)	**5.662,00**
23/11/2022 09:51:51	**LANCE**	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**5.663,00**

23/11/2022 09:53:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME

23/11/2022 09:53:52 **HABILITAÇÃO**

23/11/2022 11:45:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar o item 11.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico
ela execução dos projetos até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

23/11/2022 11:45:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

23/11/2022 13:34:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: BOA TARDE

23/11/2022 13:35:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: NÃO FOI ANEXADO OS ITENS - 11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93), POR FAVOR VERIFIQUE

23/11/2022 13:35:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: DE ACORDO COM ACÓRDÃO 966/22-P TCU - É LICITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO OU DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE

23/11/2022 13:36:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: PRAZO DE 30 MINUTOS PARA JUNTAR OS ITENS 11.5...

23/11/2022 14:07:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 012: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5 DO EDITAL., APÓS SOLICITAÇÃO.

23/11/2022 14:09:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO FOI JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 11.5.3 ; 11.5.4 e 11.5.5 DO EDITAL.

/11/2022 14:09:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

23/11/2022 14:11:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/11/2022 14:41:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/11/2022 14:41:25 **ADJUDICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 386
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 387
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

			TOTAL DO PROCESSO:	**72.911,00**
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA			**34.927.925/0001-02**	**72.911,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	69,33	**Total: 31.198,50**
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: NA	Modelo: NA	
Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 69,33**			Total Item: 31.198,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 058	893,00	**Total: 13.395,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NA	Modelo: NA	
Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 893,00**			Total Item: 13.395,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	5.663,50	**Total: 28.317,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NA	Modelo: NA	
Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 5.663,50**			Total Item: 28.317,50

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2022

Pregão Eletrônico

Proc nº ____/____

Folha nº ____ Fls. 308

PREF. MUN. ITAMBARACA – LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 75 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/11/2022 09:30	23/11/2022 14:42	67			Menor Preço por Item

Órgão Interessado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo: 1281 / 2022

Objeto

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs . Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani,designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232,objeto do Pregão Eletronico nº 75/2022,objeto do Processo Administrativo nº 129/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos .De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia .Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital . Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta , verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 75 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	450	Metros	**Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	So d Sond	73,7500	Classificado
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALPRÓPRIA PRÓPRIO		71,5000	Classificado
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	69,3300	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	69,3300	
		Conclusão			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	69,3300	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	15	Unidade	**Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	Dond Sond	950,0000	Classificado
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALPRÓPRIA PRÓPRIO		940,5000	Classificado
(M)	46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Serviço Serviço	908,0000	Classificado
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	893,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	893,0000	
		Conclusão			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	893,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	5	Unidade	**Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos**	

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	So d Sond	6.025,0000	Classificado
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTAI	PRÓPRIA PRÓPRIO	6.024,0000	Classificado
(M)	46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Serviço Serviço	5.922,0000	Classificado
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	5.663,5000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	5.663,5000	
		Conclusão			
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	5.663,5000	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Eletrônico nº 75 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	450	Metros	**Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	69,3300	69,3300	Arrematante
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E IN	PRÓPRIA PRÓPF	71,5000	71,5000	Classificado
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	So d Sond	73,7500	73,7500	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	15	Unidade	**Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	893,0000	893,0000	Arrematante
(M)	46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Serviço Serviço	908,0000	908,0000	Classificado
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E IN	PRÓPRIA PRÓPF	940,5000	940,5000	Classificado
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	Dond Sond	950,0000	950,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	5	Unidade	**Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	NA NA	5.663,5000	5.663,5000	Arrematante
(M)	46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA	Serviço Serviço	5.922,0000	5.922,0000	Classificado
(M)	32.588.827/0001-54	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E IN	PRÓPRIA PRÓPF	6.024,0000	6.024,0000	Classificado
(M)	21.270.212/0001-69	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	So d Sond	6.025,0000	6.025,0000	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 75 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 58423 Economicidade: **5,99 %** Unidade: Metros
Quantidade: 450 Valor Unitário: **69,3300** Valor Total: **31.198,50** Marca: NA NA
Arrematante: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Item nº: 1 Cód. Item: 58424 Economicidade: **6,00 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: **893,0000** Valor Total: **13.395,00** Marca: NA NA
Arrematante: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Item nº: 1 Cód. Item: 58425 Economicidade: **6,00 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 5 Valor Unitário: **5.663,5000** Valor Total: **28.317,50** Marca: NA NA
Arrematante: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 75 / 2022

34.927.925/0001-02 – GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	450	Metros	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	NA NA	69,3300	31.198,50
2	1	15	Unidade	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	NA NA	893,0000	13.395,00
3	1	5	Unidade	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	NA NA	5.663,5000	28.317,50

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 72.911,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 72.911,00**

Proc. nº ____/____
Folha nº ____
Fls. 390
PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

O pregoeiro abre espaço para manifestação de recurso. Como não houve manifestação desiste do prazo recursal. O Pregoeiro adjudicou os itens a empresa vencedora. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar , encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante MUNICÍPIO DE IPORÃ, e a inexistência de prejuízo às partes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 208/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 066/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iporã-Pr, 21 de Novembro 2.022.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHA

_____

_____

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:72A9C98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, objeto do Processo Administrativo nº 132/2022, visando a "Contratação de empresa especializada em locação de software integrado para gestão pública, para fornecimento de licenças de uso (locação), implantação, incluindo treinamento, serviços de manutenção e suporte técnico, para cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, para importação dos dados juntamente com o banco de dados do Executivo, para realizar as especificações do SIAFIC, destinados às entidades do Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Itambaracá e da Autarquia de Água e Esgoto – Samae", da empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, e-mail: comercia@elitecolorado.com.br, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 25, *"caput"* da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 23 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DB5FC4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Adm: Nº 129/2022

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de Sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR- 8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

Empresa vencedora valor total: R$ 72.911,00 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais): **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:**34.927.925/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 72.911,00 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais).

ITAMBARACÁ - PR, 23 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6E5C5B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022; Proc. Administrativo: nº 131/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: R$ 27.097,00 (vinte e sete mil e noventa e sete reais): **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME, CNPJ:** 25.325.301/0001-16 com o lote: 1 no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). **P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, CNPJ:** 10.981.500/0001-05 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 21.717,00 (vinte e um mil e setecentos e dezessete reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 23 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A511673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 388/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A inciso II do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Senhor CLAYTON RODRIGO HENRIQUE, passando a receber símbolo CC.1.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 392
LICITAÇÃO

Ofício nº 545/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 01/12/2022

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 129/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 075/2022 (392 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 393
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 372/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 129/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/12/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de furos de sondagem à precursão.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 545/2022 de fls. 392.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 392 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 75/2022 – fls. 388 e seguintes a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 75/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 391.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 394
LICITAÇÃO

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 75/2022 – fls. 388 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 395
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Processo Administrativo Nº 129/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 08/11/2022 14:59:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 13:52:21
Sondagem à Percussão (SPT)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS Marca: NA Modelo: NA
Descrição: Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 69,33 **Valor Total:** 31.198,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	074	34.927.925/0001-02	73,75	69,33	Sim
2	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	082	32.588.827/0001-54	73,75	71,50	Sim
3	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	058	21.270.212/0001-69	73,75	73,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	030	27.743.220/0001-61	73,75	52,00	Sim
MATHY ENGENHARIAS LTDA	078	46.029.277/0001-48	73,75	52,50	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	080	34.696.199/0001-56	73,75	65,10	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 13:52:21
Ensaio de Percolação do solo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA
Descrição: Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 893,00 **Valor Total:** 13.395,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	058	34.927.925/0001-02	950,00	893,00	Sim
2	MATHY ENGENHARIAS LTDA	052	46.029.277/0001-48	950,00	908,00	Sim
3	MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	096	32.588.827/0001-54	950,00	940,50	Sim
4	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	048	21.270.212/0001-69	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Fls. 396
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	097	27.743.220/0001-61	950,00	880,00	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	009	34.696.199/0001-56	950,00	903,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/12/2022 13:52:21
Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NA Modelo: NA
Descrição: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 5.663,50 **Valor Total:** 28.317,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	053	34.927.925/0001-02	6.025,00	5.663,50	Sim
2 MATHY ENGENHARIAS LTDA	014	46.029.277/0001-48	6.025,00	5.922,00	Sim
3 MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS	032	32.588.827/0001-54	6.025,00	6.024,00	Sim
4 LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	062	21.270.212/0001-69	6.025,00	6.025,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS ME	002	27.743.220/0001-61	6.000,00	5.662,00	Sim
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	012	34.696.199/0001-56	6.025,00	5.663,00	Sim

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Reinaldo Aparecido Ribeiro,** Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rainha do Sul, nº 135, bairro Jardim São Marcos, município de Londrina, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de **MECÂNICO, DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 069/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/11/2022, edição 2655.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

LONDRINA – PARANÁ, 29 de NOVEMBRO de 2022.

REINALDO APARECIDO RIBEIRO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:120CBF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022; Proc. Administrativo: nº 118/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: R$ 62.089,15 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:**08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 57, 61, 64, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 95, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 no valor total de R$47.114,46 (quarenta e sete mil e cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). **LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 28, 32, 34, 39, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 74, 75, 83, 84, 85, 89, 90, 96 e 102 no valor total de R$5.557,69 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **RM SILVEIRA & BARROS LTDA., CNPJ:**02.919.809/0001-47 com os lotes: 14, 15, 17, 29, 38, 50, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 119, 120 e 128 no valor total de R$7.539,50 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901, CNPJ:** 45.736.454/0001-63 com os lotes: 49 e 107 no valor total de R$1.877,50 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6FB93DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA n. 1071/2021. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:13A32199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022; Proc. Administrativo: nº 129/2022. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de Sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:**34.927.925/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 72.911,00 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89C1CD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022; Proc. Administrativo: nº 130/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ:**10.902.331/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Por fim, ficam expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 01 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2CED9AD

04-12-22

ID-2229

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 398 LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 129/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 239/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 075/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 075/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Golden Tecnologia em Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.927.925/0001-02, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Iririú, nº 847, CEP 89.221-301,Fone: (47) 99712-0198, e-mail: goldentec.bid@gmail.com, neste ato representada por Alyson Gregory Retkva, residente e domiciliado na cidade de

9257

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 399
LICITAÇÃO

Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Iririú, nº 847, CEP 89.221-301 inscrito no CPF/MF sob nº 081.660.079-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5514659, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.198,50 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sondagem à Percussão (SPT) com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital. 30 furos com até 15 metros	NA NA	Metros	450	R$ 69,330000	31.198,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ensaio de Percolação do solo, com emissão de laudo técnico, ART/RRT, impresso e em mídia digital	NA NA	Unidad	15	R$ 893,000000	13.395,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 28.317,50 (vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos – SPT e Percolação de solos	NA NA	Unidad	5	R$ 5.663,500000	28.317,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **72.911,00** (setenta e dois mil novecentos e onze reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 400
LICITAÇÃO

contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo 30 (trinta) dias.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.3. A execução deverá ser efetuada em diversos locais do Município de Itambaracá/Pr, conforme solicitação.

5.4. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao descritivo dos itens.

5.5. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitantes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93):

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento, Sr(a) Daniel Luiz da Silva, nomeado por meio da Portaria nº 338/2022.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.2.1. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada do respectivo documento que ateste a responsabilidade técnica, devidamente quitado.

6.2.2.2. Todas as pranchas e documentos anexos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 401
LICITAÇÃO

6.3. Na hipótese dos serviços executados em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser refeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação apresentada ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.5. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

6.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.7. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

6.8. PERIODICIDADE DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. A solicitação dos serviços será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 087 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2013-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: Código Reduzido: 117 – Programática Funcional: 05.003.15.151.0022.2080-33.90.39.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 155 – Programática Funcional: 05.009.16.482.0005.2031-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

6.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e Anexos e da Ata de Registro de Preços.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 4025
LICITAÇÃO

6.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando a execução do objeto contratado;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS –CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.
(f) da guia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pela CONTRATADA, para execução do serviço prestado.

6.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

6.5. Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de refazimento dos serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 403
FISCALIZAÇÃO

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato/Ata de Registro de Preços, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 404
LICITAÇÃO

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

11.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

11.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

11.2.2.1. Multa moratória:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 405
LICITAÇÃO

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto/serviço não entregue/realizado;
b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total registrado, pela inexecução total, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão contratual, se houver.

11.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 406
LICITAÇÃO

multas previstas em edital e Na Ata de Registro de Preços, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3. As penalidades previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

11.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

12.1.2. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

12.1.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

12.1.4. Responder direta e exclusivamente pela execução contratual, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da Autoridade Competente.

12.1.5. Arcar com pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, isentando o Município de Itambaracá de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.1.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 407
LICITAÇÃO

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Ordem de Serviços, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

12.2.2. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

12.2.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

12.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 408
LICITAÇÃO

resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, designado pela Portaria n° 341/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 409
LICITAÇÃO

www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 410
LICITAÇÃO

Itambaracá, 02 de dezembro de 2022.

ALYSON GREGORY RETKVA:08166007916
Assinado de forma digital por ALYSON GREGORY RETKVA:08166007916 Dados: 2022.12.06 11:38:32 -03'00'

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Alyson Gregory Retkva
Golden T. em Construção LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

_____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ, 02 de DEZEMBRO de 2022

SÉRGIO GUILHERME ROMANO

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FF4E27DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2022
Processo Administrativo nº 129/2022
OBJETO: Prestação de Serviços de Execução de furos de sondagem à precursão, tipo SPT-T, até material impenetrável ou no limite de 15 metros de profundidade, e conforme as precisões contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484 da ABNT, e ensaio de percolação de solo seguindo todos os parâmetros previstos na NBR 13969:1997, para atender a demanda da Secretaria de Obras deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Golden Tecnologia em Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.927.925/0001-02, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Iririú, nº 847, CEP 89.221-301.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 72.911,00** (setenta e dois mil novecentos e onze reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 239/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:EEA24ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 412/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A e inciso II do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear funcionário concursado o Senhor **VALDER DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo de **PEDREIRO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

REF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 911

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A742C480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4884/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1875/2021 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	010076	33.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	010076	2.000,00
TOTAL DO CREDITO			*35.000,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	010076	35.000,00
TOTAL DO CREDITO			*35.000,00*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de Dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3F49220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 005.2022

PORTARIA Nº 005/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Itambé, a vereadora LUCI DA SILVA; no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itambé, para o biênio 2023/2024 da 15ª Legislatura, realizada durante a Sessão Especial do dia 05 de Dezembro de 2022, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI (PL)
VICE-PRESIDENTE: LUCI DA SILVA (PSD)